



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

[www.gloriadedourados.ms.gov.br](http://www.gloriadedourados.ms.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gloria\\_de\\_dourados](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gloria_de_dourados)

Quarta-feira, 27 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 1791

Página 1 de 100

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Portarias .....	2
Outros atos oficiais .....	6
<b>Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal</b> .....	13
Balanços/balancetes .....	13
<b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b> .....	74
Ato de Abertura .....	74

### EXPEDIENTE

Diário Oficial de Glória de Dourados –DOEGD  
Estado de Mato Grosso do Sul  
Rua Tancredo de Almeida Neves , Parque CAD  
Fone: (67) 3466-1611  
doegd@gloriadedourados.ms.gov.br

Prefeito Municipal  
- **Aristeu Pereira Nantes**

Vice-Prefeito  
- **Amadeu Ferreira de Moura**

Secretaria Municipal de Gestão Pública – SEGEPU  
- **Luilcio Azevedo da Silva**

Secretaria Municipal de Desen. Sustentável – SEDS  
- **Magner de Paula Ribeiro**

Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura – SEEC  
- **Guiomar Barbosa do Nascimento Rocha**

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras - SEINFRA  
- **Jorge Guilherme Marangoni de Siqueira**

Secretaria Municipal de Saúde – SESAU  
- **Fabiana Bahls Machado**

Secretaria Mun. de Saneamento - SESAN  
- **Guilherme Alves de Souza**

Secretaria Mun. de Assis. Social e Cidadania – SEASC  
- **Ana Paula de Andrade Marques**

Coordenadoria de Gabinete  
- **Diomar Mota dos Santos**

Coordenadoria de Planejamento e Turismo  
- **Helois Regina de Souza**

Coordenadoria de Trânsito  
- **Valmir Dias dos Santos**

Coordenadoria de Habitação  
- **Rosemeire Miranda Rocha**

Coordenadoria de Defesa Civil  
- **Sergio Higinio dos Santos**

Coordenadoria de Controle de Máquinas, Equipamentos e Frotas  
- **Sidiney Thomaz Neto**

Controladoria Interna do Município  
- **Nelson Correia Mendes**

Assessoria Jurídica  
- **Estefânia Kintschev**  
- **Vanessa de Souza Franchi**



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Glória de Dourados garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.gloriadedourados.ms.gov.br](http://www.gloriadedourados.ms.gov.br)

Prefeitura Municipal de Glória de Dourados | CNPJ 03.155.942/0001-37 | Rua Tancredo de Almeida Neves, Parque CAD | Telefone: (67) 3466-1611 | Site: [www.gloriadedourados.ms.gov.br](http://www.gloriadedourados.ms.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Quarta-feira, 27 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 1791

Página 2 de 100

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Portarias

#### PORTARIA Nº. 078/2024 DE 27 DE MARÇO DE 2024.

*“Designa os servidores para atuar como fiscal titular, fiscal suplente e gestor de contratos e dá outras providências”.*

O **Prefeito Municipal de Glória de Dourados, Aristeu Pereira Nantes**, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica e, em cumprimento ao disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e na Resolução TCE/MS nº 88/2018,

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar a servidora **LIGIA CIBELE TENDULO RODRIGUES**, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Diretor Escolar** como **Fiscal Titular**; A servidora **Joseane Ferreira Lima**, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Diretor Escolar** como **Fiscal Suplente**; A Sra. **Guiomar Barbosa do Nascimento Rocha**, Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura, como **Gestora**; para acompanhar e fiscalizar os contratos administrativos abaixo relacionados:

Contrato nº	Razão Social da Contratada	Modalidade de Licitação
003/2024	ARMASOM ESTRUTURAS EVENTOS LTDA	PREGÃO PRESENCIAL nº 005/2024

**Art. 2º.** São atribuições básicas do fiscal de contrato, sem prejuízos de outras estabelecidas na legislação pertinente:

I - acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos sob sua responsabilidade;

II - receber as notas fiscais, verificar a regularidade do prazo de entrega, especificações, preços e quantidades, em consonância com o estabelecido no contrato, aditivos, apostilamentos e termo de referência;

III - atestar as notas fiscais e encaminhá-las à autoridade competente para pagamento;

IV - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

V - manter controle sobre a regularidade fiscal e trabalhista da empresa contratada;

VI - controlar o prazo de vigência dos contratos sob sua responsabilidade, comunicando formalmente a autoridade superior, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do final da vigência;

VII - notificar a contratada, sempre por escrito, quanto a eventuais pendências na execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

VIII - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato.

**Parágrafo único.** As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal de contrato deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

**Art. 3º.** Compete à Gerência de Licitações, Contratos e Controle disponibilizar ao fiscal de contrato designado, cópia do contrato, edital de licitação, projeto básico ou do termo de referência, da proposta da contratada e, oportunamente, dos aditivos e apostilamentos, sem prejuízo de outros documentos que o fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

**Art. 4º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados, 27 de março de 2024.**  
**Aristeu Pereira Nantes**  
Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº. 077/2024 DE 27 DE MARÇO DE 2024.

*“Designa os servidores para atuar como fiscal titular, fiscal suplente e gestor de contratos e dá outras providências”.*

O **Prefeito Municipal de Glória de Dourados, Aristeu Pereira Nantes**, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica e, em cumprimento ao disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e na Resolução TCE/MS nº 88/2018,

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar a servidora **MARCIA SILVA SANTOS DUARTE**, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Gerente de Assistência em Saúde** como **Fiscal Titular**; A servidora **Joelma Rodrigues da Silva França**, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Supervisor de Informação de Atenção Básica** como **Fiscal Suplente**; A Sra. **Fabiana Bahls Machado**, Secretária Municipal de Saúde, como **Gestora**; para acompanhar e fiscalizar os contratos administrativos abaixo relacionados:

Contrato nº	Razão Social da Contratada	Modalidade de Licitação
002/2024	NEVES & AZEVEDO LTDA A. V. BORGES & CIA LTDA	PREGÃO PRESENCIAL nº 004/2024

**Art. 2º.** São atribuições básicas do fiscal de contrato, sem prejuízos de outras estabelecidas na legislação pertinente:

I - acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos sob sua responsabilidade;

II - receber as notas fiscais, verificar a regularidade do prazo de entrega, especificações, preços e quantidades, em consonância com o estabelecido no contrato, aditivos, apostilamentos e termo de referência;



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Quarta-feira, 27 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 1791

Página 3 de 100

III - atestar as notas fiscais e encaminhá-las à autoridade competente para pagamento;

IV - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

V - manter controle sobre a regularidade fiscal e trabalhista da empresa contratada;

VI - controlar o prazo de vigência dos contratos sob sua responsabilidade, comunicando formalmente a autoridade superior, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do final da vigência;

VII - notificar a contratada, sempre por escrito, quanto a eventuais pendências na execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

VIII - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato.

**Parágrafo único.** As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal de contrato deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

**Art. 3º.** Compete à Gerência de Licitações, Contratos e Controle disponibilizar ao fiscal de contrato designado, cópia do contrato, edital de licitação, projeto básico ou do termo de referência, da proposta da contratada e, oportunamente, dos aditivos e apostilamentos, sem prejuízo de outros documentos que o fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

**Art. 4º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados, 27 de março de 2024.**

**Aristeu Pereira Nantes**

*Prefeito Municipal*

### PORTARIA Nº. 076/2024 DE 27 DE MARÇO DE 2024.

*“Designa os servidores para atuar como fiscal titular, fiscal suplente e gestor de contratos e dá outras providências”.*

O **Prefeito Municipal de Glória de Dourados, Aristeu Pereira Nantes**, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica e, em cumprimento ao disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e na Resolução TCE/MS nº 88/2018,

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar a servidora **VITORIA DE AZEVEDO BANDECHI**, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Supervisor de Regulação e Especialidades** como **Fiscal Titular**; A servidora **Giovana Mateus Tinoco**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Agente Administrativo** como **Fiscal Suplente**; A Sra. **Fabiana Bahls Machado**, Secretária Municipal de Saúde, como **Gestora**; para acompanhar e fiscalizar os contratos administrativos abaixo

relacionados:

Contrato nº	Razão Social da Contratada	Modalidade de Licitação
001/2024	ROSANE R CHAGAS RODRIGUES LTDA-ME	PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2024

**Art. 2º.** São atribuições básicas do fiscal de contrato, sem prejuízos de outras estabelecidas na legislação pertinente:

I - acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos sob sua responsabilidade;

II - receber as notas fiscais, verificar a regularidade do prazo de entrega, especificações, preços e quantidades, em consonância com o estabelecido no contrato, aditivos, apostilamentos e termo de referência;

III - atestar as notas fiscais e encaminhá-las à autoridade competente para pagamento;

IV - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

V - manter controle sobre a regularidade fiscal e trabalhista da empresa contratada;

VI - controlar o prazo de vigência dos contratos sob sua responsabilidade, comunicando formalmente a autoridade superior, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do final da vigência;

VII - notificar a contratada, sempre por escrito, quanto a eventuais pendências na execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

VIII - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato.

**Parágrafo único.** As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal de contrato deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

**Art. 3º.** Compete à Gerência de Licitações, Contratos e Controle disponibilizar ao fiscal de contrato designado, cópia do contrato, edital de licitação, projeto básico ou do termo de referência, da proposta da contratada e, oportunamente, dos aditivos e apostilamentos, sem prejuízo de outros documentos que o fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

**Art. 4º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados, 27 de março de 2024.**

**Aristeu Pereira Nantes**

*Prefeito Municipal*

### PORTARIA N.º 073/2024 - DE 26 DE MARÇO DE 2024

*Concede Adicional ao Servidor e dá outras providências.*

**ARISTEU PEREIRA NANTES, PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições, e de acordo com o incisos VII e IX, do artigo 68 da Lei Orgânica



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Quarta-feira, 27 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 1791

Página 4 de 100

Municipal, de 28 de março de 1990, etc...

### RESOLVE:

**Art. 1º- CONCEDER ADICIONAL POR FORMAÇÃO EM PÓS-GRADUAÇÃO** a Servidora relacionada no anexo I, parte integrante desta portaria, em conformidade com o inciso II do art. 33, da Lei Complementar nº. 076 de 20 de fevereiro de 2020.

**Art.2º-** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação revogadas as disposições contrárias.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS-MS, EM 26 DE MARÇO DE 2024.**

**ARISTEU PEREIRA NANTES**

Prefeito Municipal

### ANEXO I

PORTARIA N.º 073/2024 - DE 26 DE MARÇO DE 2024

SERVIDOR	CARGO/SÍMBOLO	DATA DE ADMISSÃO
Andressa Ferreira da Silva	Zelador/ZLD	13/04/2023

### PORTARIA Nº 070/2024, DE 25 DE MARÇO DE 2024.

*Concede gratificação aos servidores designados pela Portaria nº 036/2024 de 01 de Fevereiro de 2024, conforme Lei Complementar nº 76/2020, Art. 18, incisos IX e X, para atender às demandas da Lei Federal nº 14.133/2021, e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica deste Município, e:

**CONSIDERANDO** o disposto nos incisos IX e X do art. 18 da Lei Complementar nº 76, de 20 de fevereiro de 2020, de 20 de março de 2024, observada as disposições da Lei Municipal nº 1.159/2019;

### RESOLVE:

**Art. 1º. CONCEDER** as gratificações de **Agente de Contratação/Pregoeiro** e **Membros de Equipe de Apoio** previstas nos incisos IX e X do art. 18 da Lei Complementar nº 76, de 20 de fevereiro de 2020, aos servidores nomeados pela Portaria nº 036/2024 de 1º de Fevereiro de 2024.

**Parágrafo único.** Na impossibilidade de atuação do Agente de Contratação/Pregoeiro, este será devidamente substituído pelo(a) servidor(a) designado pela Portaria nº 036/2024.

**Art. 2º.** Os servidores designados como Equipe de Apoio do Pregoeiro atuarão como suporte do Agente de Contratação.

**Art. 3º.** O Agente de Contratação/Pregoeiro e membros da Equipe de Apoio possuem a prerrogativa de solicitar assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei nº 14.133/2021 e regulamentos internos deste órgão.

**Art. 4º.** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, Glória de Dourados/MS, 25 de Março de 2024.

Aristeu Pereira Nantes

**Prefeito Municipal**

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GLÓRIA DE DOURADOS/MS PORTARIA Nº 005/2024, de 26 de MARÇO de 2024.

*“Regulamenta o Decreto 026/2024 referente ao ponto facultativo nos órgãos da Administração direta, indireta e fundacional do Município e dá outras providências.”*

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GLÓRIA DE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

**Art. 1º** Haverá expediente na Secretaria Municipal de Saúde e seus setores como, Vigilância Sanitária, Psicologia, Nutrição, Assistência Social, Epidemiologia, Endemias e Fisioterapia, no dia 28 de março (quinta-feira da paixão), com início de expediente as 07h00m e termino as 13h00m;

**Art. 2º** As Unidades Básicas de Saúde, realizarão o expediente no dia 28 de março (quinta-feira da paixão), com início de expediente as 07h00m e termino as 13h00m;

**Art. 3º** A farmácia Básica Municipal, realizará expediente no dia 28 de março (quinta-feira da paixão), com início de expediente as 07h00m e termino as 13h00m;

**Art. 4º** Não haverá expediente em nenhuma repartição de saúde no dia 29 de março de 2024, considerando o feriado da Sexta-feira Santa;

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se. Publica-se em Diário Oficial Eletrônico. Glória de Dourados/MS, 26 de março de 2024.

Atenciosamente,

**Fabiana Bahls Machado**

Secretária Municipal de Saúde

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GLÓRIA DE DOURADOS/MS PORTARIA Nº 006/2024, de 27 de março de 2024.

*“Dispõe sobre Nomeação da Comissão Organizadora do*



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Quarta-feira, 27 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 1791

Página 5 de 100

*Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Profissionais.”*

A Secretária municipal de saúde DE GLÓRIA DE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** que a Secretaria Municipal de Saúde é responsável pela gestão do sistema único de saúde do Município de Glória de Dourados/MS e, como tal, detêm a competência de coordenar, formular, articular, executar e controlar as ações e serviços de saúde em âmbito municipal, inclusive em relação aos serviços complementares, contratados ou conveniados;

**CONSIDERANDO** que ao realizar o planejamento das atividades da Secretaria Municipal de Saúde detectou-se a necessidade de realizar Processo Seletivo Simplificado para os cargos de **Assistente social, Fonoaudiólogo e Farmacêutico;**

**Considerando** que a contratação será programada para o mês de abril de 2024, buscando a não interrupção dos atendimentos dos pacientes da rede pública municipal, tendo em vista o esgotamento e a inexistência de cadastro reserva de profissionais selecionados nos processos seletivos vigentes, bem como em razão da concretização das aposentadorias de servidores efetivos e afastamentos permitidos por lei;

**CONSIDERANDO** que a saúde é direito de todos e dever do Estado, nos termos do art. 196 da Constituição da República de 1988, e que, por ser uma obrigação das três esferas da federação, foi criado o Sistema Único de Saúde, que prevê a descentralização e regionalização das ações de saúde e as formas de seu financiamento, com a criação de Fundos Públicos com transferências obrigatórias para o gerenciamento dos gastos em saúde pública, conforme previsto nos artigos 196, 197 e 198 da Constituição Federal;

**Considerando** a necessidade de garantir a transparência dos critérios para avaliação no Processo Seletivo Simplificado que preenchem os requisitos estabelecidos;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica constituída a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Assistente social e Fonoaudiólogo.

**Art. 2º.** A Comissão de que se trata o artigo primeiro desta Portaria, fica assim composta:

**Presidente:** Danieli Nogueira da Silva

**Secretária:** Aline de Oliveira Anastácio

**Membro:** Cassiana Miki Ishimi

**Parágrafo único** - A Comissão somente poderá funcionar com a maioria absoluta de seus membros, cujas decisões serão tomadas por maioria simples de voto, cabendo ao presidente o voto de desempate, quando necessário.

**Art. 3º** - São atribuições da comissão, realizar todo o

trabalho técnico de organizar, coordenar, executar e concluir os trabalhos necessários à realização do Processo Seletivo Simplificado, com o objetivo de seleção de candidatos aos cargos em designação temporária.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se. Publica-se em Diário Eletrônico Oficial. Glória de Dourados/MS, 27 de março de 2024.

**Fabiana Bahls Machado**  
Secretária Municipal de Saúde



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Quarta-feira, 27 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 1791

Página 6 de 100

### Outros atos oficiais

Ata número 63/2024, da Assembleia Geral Ordinária presencial dos Prefeitos que integram o "CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA COLÔNIA - CIDECO", realizada aos 26 (vinte e seis) dias do Mês de março do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), iniciada às 09:hs30min, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Glória de Dourados, localizada à Rua Tancredo de Almeida Neves, s/n, em Glória de Dourados – MS, com a presença dos Prefeitos e/ou representantes dos Municípios integrantes, sendo eles: 1º de Glória de Dourados: Aristeu Pereira Nantes, Prefeito Municipal de Glória de Dourados e Presidente do Consórcio; 2 – Carlos Cezar Rocha - Representante do Prefeito municipal de Jatei; 3 - Representante de Fátima do Sul: Omar Zakaria Suleiman, Supervisor de Gabinete; 4 – Oswaldo Ursolino Rocha – Técnico em Contabilidade, onforme relação e assinaturas constantes no final da presente Ata. Dando início, o Presidente Aristeu, iniciou sua fala dando as boas vindas aos partícipes e realizou a leitura do Edital da AGO 01/2024, data remarcada, de 24/01/2024 para a data de 26/03/2024. Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Colônia - CIDECO, no uso das atribuições que lhe confere os Art. 31, 32, Caput e seus §§, e Art. 33, V dos Estatutos do Consórcio, CONVOCA os chefes dos Poderes Executivos que são filiados ao Consórcio em pleno gozo de seus direitos, para participarem da ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, a ser realizada no dia 26 de março de 2024, às 10:00 horas, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Glória de Dourados-MS, em 1ª Convocação com 2/3 e em 2ª Convocação em 30 minutos após com a maioria simples, para deliberarem sobre a seguinte: ORDEM DO DIA: 1- Homologação do Relatório Anual da Diretoria Executiva (receitas e despesas) e o Parecer do Conselho Fiscal sobre as Contas/2023 e o Parecer do Controle Interno sobre o Balanço Geral de 2023, 2 – Outros Assuntos relacionados aos interesses do Consórcio e dos Consorciados.

### 1 – Transcrição do Relatório da Diretoria Executiva: RELATÓRIO DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA FINANCEIRA DO EXERCÍCIO DE 2023 - APRESENTAÇÃO

A Diretoria Executiva e o Departamento de Controle Interno do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Colônia – CIDECO, apresentam o relatório de Gestão Orçamentária e Financeira do Exercício de 2023, através de Demonstrativos de Receitas e Despesas, dividido em 2semestres, conforme quadros demonstrados nas fls 02 e 03. INFORMAÇÕES SOBRE A UNIDADE JURISDICIONADA Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Colônia – CIDECO é um consórcio público, criado em 2009, adequando-se a Lei nº 11.107/2005 e ao Decreto nº 6.017/2007,

Página 1 de 7



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Quarta-feira, 27 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 1791

Página 7 de 100

constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica, inscrito no CNPJ nº 11.417.936/0001-39 - O Consórcio possui sua sede à Rua Tancredo de Almeida Neves, s/nº - CEAD, no Município de Glória de Dourados - MS. O contato com o Consórcio pode ser realizado através do site: [www.cideco.ms.gov.br](http://www.cideco.ms.gov.br) (67) 3466-1210, ou pelo e-mail: [contabilidade@cideco.ms.gov.br](mailto:contabilidade@cideco.ms.gov.br). O Consórcio teve um Orçamento no exercício na ordem de R\$ 7.000.000,00 (Sete milhões de reais), conforme a Resolução nº 004/2022, da AGE nº 002 de 14 de dezembro de 2022. - Demonstrativo da Receita e Despesas/2023

Saldo Anterior	
Contrato de Programa	29.462,13
Contratos de Rateio	64.693,59
Conta Convênio - CEF	795,37
Sub Total: 1	94.951,09

Receitas	
Contrato de Programa	2.211.703,54
Rendimentos de Aplicação	3.753,38
Contratos de Rateio	218.208,34
CONVÊNIO – ESTADO DO MS – Sanesul	200.000,00
Receita Extra Orçamentária	139.891,91
Outras Receitas Correntes – Receita de Capital	0,00
Sub Total: 2	2.673.557,17
RESUMO: Total Geral do crédito no ano 1 + 2 =	2.768.508,66

Despesas		
Contratação por termo determinado	3.1.90.04.00	50,00
Vencimentos e vantagens fixas Pessoal Civil	3.1.90.11.00	79.498,63
Obrigações Patronais	3.1.90.13.00	17.749,46
Material de Consumo	3.3.90.30.00	10.681,44
Outros Serviços de terceiros PF	3.3.90.36.00	108.014,79
Outros Serviços de terceiros PJ – Gestão San. Básico	3.3.90.39.00	759.498,20
Pagamento de Despesas Extra Orçamentárias		150.995,60
Outros Serviços de terceiros PJ RP–Ano Ant.(Engequaly)	3.3.90.39.00	1.591.196,49
Equipamentos e material permanente	4.4.90.52.00	0,00
		2.717.684,61

Saldo Final	
Contrato de Programa: Inclui os Saldos das Contas do Convênio com a Sanesul.	25.505,29

Página 2 de 7



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Quarta-feira, 27 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 1791

Página 8 de 100

Contratos de Rateio	24.522,99
Conta Convênio - CEF	795,37
Total:	50.823,65

### CONTROLE DE TONELADAS E KILOMETRAGEM

Este Demonstrativo não é igual os valores contabilizados no BG de 2023, isto ocorre pelo qual, que o mesmo figure mais como LEVANTAMENTO ESTATÍSTICO, por se tratar da movimentação de janeiro a dezembro. - Já a movimentação Financeira do BG/2023, cuja sua movimentação ocorre no período de dezembro/2022 ao mês de Novembro de 2023, isto ocorre pelo fato de que as MEDIÇÕES do mês de dezembro, serem depositadas pelos municípios no mês de Janeiro do ano seguinte.

#### RESUMO GERAL DAS ATIVIDADES – RESÍDUOS SÓLIDOS/2023

Cons. Interm. Des. Da Colônia – CIDECO e EGEQUALI – Engenharia e Consultoria Ltda

Municípios Filiado no Consórcio	Toneladas Ano de 2023	Km Percorrida/ano	VALORES EM R\$ - 2023		
			Toneladas	Km	Total do Ano
Deodápolis	4.338,326	16.120			643.399,81
Fátima do Sul	5.719,430	24.000			873.014,45
Glória de Dourados	2.069,416	00			237.982,85
Jatei	934,853	1.711			119.784,10
Vicentina	1.713,856	6.586			256.367,99
TOTAIS	14.775,881	48.417			2.130.549,20

#### PROCESSO DE LICITAÇÕES E TERMOS ADITIVOS:

No mês de setembro de 2023, venceu o 5º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 005/2018, firmado com a ENGEQUALI ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.

No mesmo mês, foi elaborado do 6º Termo Aditivo ao referido Contrato, para atender as necessidades de ação continuada, até o final do exercício de 2023.

No mês de dezembro de 2023, foi dada a abertura do Edital de Licitação, do Processo Administrativo nº. 001/2023, Tomada de Preços 001/2023, cujo Contrato ficou decidido que seria firmado em início de janeiro de 2024. É o nosso Relatório. Glória de Dourados – MS, 31 de dezembro de 2023. **RENATO VIEIRA FERREIRA**, Controlador Interno – CIDECO - **ARISTEU PEREIRA NANTES** - PRESIDENTE – CIDECO - **VALDIR LUIZ SARTOR** - Dir. Executivo CIDECO

**2 – Sobre o Parecer do Conselho Fiscal – BG 2023: PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO EMITIDO PELA UNIDADE DO CONSELHO FISCAL SOBRE AS CONTAS ANUAIS DE GESTÃO – EXERCÍCIO DE 2023 – CONS. INTERM. DES. DA COLÔNIA - CIDECO.**

**PARECER CONCLUSIVO FAVORÁVEL**

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**CONSÓRCIO INTERM. DE DES. DA COLÔNIA - CIDECO**

**ANEXO BAL ANÇO GERAL**

**PARECER DO CONSELHO FISCAL - ANO DE 2023**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Quarta-feira, 27 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 1791

Página 9 de 100

FUNDAMENTAÇÃO: Resolução TCE/MS Nº 088/2018 - 1.2 sub tem 1.2.5, alínea B - 18) - Art. 30, 44, IV e § único do Estatuto do Consórcio Público – CIDECO.

### PARECER DE APROVAÇÃO DE CONTAS DO CONSELHO FISCAL

Os valores de Entrada e Em cumprimento ao que determina os Art. 30 e 44 do Estatuto do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Colônia - CIDECO e em conformidade com a legislação vigente, apresentam à insigne Assembleia Geral, para apreciação e aprovação o nosso parecer relativo ao exercício de 2023, encerrado aos 31 dias do mês de dezembro.

Após minucioso exame dos documentos econômicos, financeiros e patrimoniais e a nós encaminhados pela diretoria da Entidade, constatamos a perfeita ordem e correção dos mesmos, bem como a exatidão de todos os lançamentos contábeis, o que engrandece o trabalho apresentado pelos responsáveis por sua execução, que assim ficaram:

### RECEITAS:

- 1 - Aplicações Financeiras: R\$ 3.753,38 (Três mil, setecentos e cinquenta e três reais e trinta e oito centavos)
  - 2 - Transferência do Estado: R\$ 200.000,00 (Duzentos mil Reais), Convênio com a SANESUL
  - 3 - Contratos de Rateio: R\$ 218.208,34 (duzentos e dezoito mil, duzentos e oito reais e trinta e quatro centavos). Sendo:
    - Município de Deodápolis - R\$ 38.541,06 (trinta e oito mil, quinhentos e quarenta e um reais e seis centavos), referente ao Contrato de Rateio nº 007/2023.
    - Município de Fátima do Sul - R\$ 29.785,64 (Vinte e nove mil, setecentos e oitenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), referente ao Contrato de Rateio nº 037/2023.
    - Município de Glória de Dourados - R\$ 38.541,00 (Trinta e oito mil, quinhentos e quarenta e um reais), referente ao Contrato de Rateio nº 002/2019 – Quarto Termo Aditivo.
      - Município de Ivinhema – NÃO FÊZ CONTRATO DE RATEIO.
      - Município de Jateí - R\$ 38.540,97 (trinta e oito mil, quinhentos e quarenta reais e noventa e sete centavos). Contrato de Rateio nº 002/2019 4º Termo Aditivo.
  - Município de Nova Alvorada do Sul - R\$ 34.258,67 (trinta e quatro mil, duzentos e cinquenta e oito reais e sessenta e sete centavos), através do Contrato nº 017/2023
  - Município de Novo Horizonte do Sul – NÃO FÊZ CONTRATO DE RATEIO
  - Município de Vicentina - R\$ 38.541,00 (Trinta e oito mil, quinhentos e quarenta e um reais), Referente ao Contrato nº 012/2019 – 4º Termo Aditivo
- Sub Total 1: 1 + 2 + 3 = .....R\$ 421.961,72
- 4 - Contratos de Programa: R\$ 2.111.703,54 (dois milhões, cento e onze mil, setecentos e três reais e cinquenta e quatro centavos).  
Sendo:
    - Município de Deodápolis - Contrato Programa nº 090/2022 - R\$ 649.364,46 (seiscentos e quarenta e nove mil, trezentos e sessenta e quatro reais e quarenta e seis centavos); Contratos de Programas nº 090/2022 e **Contrato nº**
    - Município de Fátima do Sul – Contrato de Programa nº 001/2023 - R\$ 847.761,36 (oitocentos e quarenta e sete mil, setecentos e sessenta e um reais e trinta e seis centavos);
    - Município de Glória de Dourados - Contrato de Programa nº 001/2019 – 4º Termo Aditivo 2023 - R\$ 236.785,58 (duzentos e trinta e seis mil, setecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos);

Página 4 de 7



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Quarta-feira, 27 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 1791

Página 10 de 100

- Município de Jateí - Contrato de Programa nº 019/2023 - R\$ 117.939,50 (Cento e dezessete mil, novecentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos);
- Município de Nova Alvorada do Sul – NÃO FEZ CONTRATO DE PROGRAMA EM 2023.
- Município de Vicentina - Contrato de Programa nº 025/2019 TA nº 004 - R\$ 259.852,64 (duzentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e sessenta e quatro centavos).
- Receitas Extra - Orçamentárias no Exercício..... R\$ 139.891,91

### TOTAL GERAL RECEITAS:

Sub Total 1 = .....R\$ 421.961,72  
+ Item 4 = .....R\$ 2.111.703,54  
+ Item 5 = .....R\$ 139.891,91  
TOTAL GERAL DAS RECEITAS..... R\$ 2.673.557,1

### DESPESAS:

- 1:
- Contratação por Termo Determinado: R\$ 50,00 (Cinquenta Reais).
- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil: R\$ 79.498,63 (Setenta e Nove mil, quatrocentos e noventa e oito reais e sessenta e três centavos);
- Obrigações Patronais: R\$ 17.749,46 (Dezessete mil, setecentos e quarenta e nove reais e quarenta e seis centavos);
- Material de Consumo: R\$ 10.681,44 (Dez mil, seiscentos e oitenta e um reais e quarenta e quatro centavos);
- Equipamento e Material Permanente: R\$ 0,00 (não houve aquisição neste exercício);
- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física:.....R\$ 108.014,79 (Cento e oito mil, quatorze reais e setenta e nove centavos);
- 1 - SUB TOTAL 1 = .....R\$ 215.994,32
- 2: - Restos a Pagar - (Saldos de NE) Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica: - Engequali – Engenharia e Consultoria Ltda..... R\$ 1.591.196,49 (Hum milhão, quinhentos e noventa e um mil, cento e noventa e seis reais e quarenta e nove centavos);
- 3 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (Plano de Gestão do Saneamento Básico);
- 3 – Empenhos do Exercício no Exercício – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (Plano de Gestão do Saneamento Básico) - Engequali.....R\$ 759.498,20
- 4: - Pagamentos de Despesas Extra Orçam. no Exercício..... R\$ 150.995,60
- TOTAL GERAL= 1 + 2 + 3 =...R\$.....R\$ 2.717.684,61

Ord	R\$ Saldo V.E Anterior Credor	Receitas do Ano Recebimentos	Despesas no Ano Pagamentos	Saldo P/ 2024
1 -	94.951,09	2 - 2.673.557,17	3 - 2.717.684,61	1+2-3= 50.823,65

### PROCESSO DE LICITAÇÕES E TERMOS ADITIVOS:

No mês de setembro de 2023, venceu o 5º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 005/2018, firmado com a ENGEQUALI ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. No mesmo mês, foi elaborado do 6º Termo Aditivo ao referido Contrato, para atender as necessidades de ação continuada, até o final do exercício de 2023.

**PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO EMITIDO PELA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO SOBRE AS CONTAS ANUAIS DE**

Página 5 de 7



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Quarta-feira, 27 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 1791

Página 11 de 100

### GESTÃO – EXERCÍCIO DE 2023 – CONS. INTERM. DES. DA COLÔNIA - CIDECO.

FUNDAMENTAÇÃO: Resolução TCE/MS Nº 088/2018 (Anexo II, item 1.2 sub tem 1.2.5, alínea B5); Constituição Federal – arts. 31,70,71 e 74; Lei Complementar nº 101/2000 – art.59.PARECER DO CONTROLE INTERNO. Em atendimento às exigências da CF, Art. 31, 70, 74 e LC nº 101/2000 e da Res. 88/2018 e alterações – TC-MS, Item 1.2, Sub Item 1.2.5, Consórcios Públicos, no que se refere às Contas Anuais de Gestão prestadas pelo Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Colônia CIDECO, ao Tribunal de Contas de Mato Grosso do Sul, para fins do art. 70, I, da Constituição Federal de 1988, relativas ao exercício de 2023, notadamente no que diz respeito ao cumprimento das disposições constitucionais e legais relativas à forma e ao conteúdo dos demonstrativos e demais documentos apresentamos a seguir a nossa avaliação nos seguintes termos:

1- Quanto à elaboração dos Demonstrativos Contábeis e de Gestão.

A prestação de contas, salvo melhor juízo, atendeu os parâmetros da mencionada Resolução, tendo os demonstrativos contábeis e de gestão fiscal sido elaborados de acordo com os modelos e orientações definidos pela Lei Federal nº 4.320/1964, portarias da Secretaria do Tesouro Nacional e decisões emanadas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, representando adequadamente, em seus aspectos relevantes, a posição orçamentária, financeira e patrimonial, do órgão, de acordo com os princípios fundamentais da contabilidade.

Observação: Este órgão de Controle Interno recomenda que seja observado e cumprido todas as normas e os prazos previstos para o envio de documentos e prestações de contas aos órgãos externos de controle, bem como seja observado as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, e informa ainda que não está sendo recepcionado ainda pelo TC/MS o sistema de RREO e RGF, tudo isto conforme informações obtidas na DGM (Diretoria Geral de Modernização do TC-MS).

Considerando ainda que este Parecer foi embasado no Balanço Geral apresentado para esta Controladoria, CONFORME consta dos anexos 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18, do BG, emitido pelo setor de Contabilidade e pelo sistema, na pessoa do Contabilista responsável que registrou os fatos contábeis apurados no período de 01/01/2023 a 31/12/202, bem como as receitas e despesas descritas abaixo:

### CONCLUSÃO

Com esses dados, o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Colônia – CIDECO, conclui a apresentação das suas atividades no exercício de 2023, atendendo as exigências do TCMS, Lei 11.105/2005 e Decreto 6017/2007 - Glória de Dourados – MS, 31 de dezembro de 2023- RENATO VIEIRA FERREIRA - Controlador Interno – CIDECO - Portaria nº 002/2020. E, em seguida, dando prosseguimento, o Senhor Presidente deixou a palavra

Página 6 de 7



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Quarta-feira, 27 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 1791

Página 12 de 100

livre para os entre filiado ao Consórcio pudessem fazer uso da palavra, e em seguida colocou em votação o Relatório da Diretoria Executiva, o Parecer do Controle Fiscal e o Parecer do Controle Internos de Contas, todos relativo ao Balanço Geral do Exercício de 2023, sendo todos os três Relatório aprovados por unanimidade. Nada mais a tratar, às 10:50, o Senhor Presidente Aristeu Pereira Nantes, encerrou a presente assembleia Geral Ordinária, a qual foi impressa em três vias de igual teor e forma, que vai assinada pelos presentes.

Assinaturas:

Aristeu Pereira Nantes;  
Prefeito Mun. E Pres. CIDECO

Omar Zakaria Suleiman  
Repr. Mun. Fátima do Sul

CARLOS CÉZAR ROCHA  
Representante do Prefeito  
Municipal de JATEI

Oswaldo Ursolino Rocha  
Téc. Contábil.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Quarta-feira, 27 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 1791

Página 13 de 100

### Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

### Balancos/balancetes

XML nr.: 11

GLÓRIA DE DOURADOS  
FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE GLÓRIA DE DOURADOS  
Balanco Geral  
Anexo 12 - Balanco Orçamentário  
Ano de 2023

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 102, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) alterações, IPC 07 e - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

15/03/2024

Nr.	G1 - RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
1	RECEITAS CORRENTES (I)	8.250.000,00	8.250.000,00	7.997.655,60	- 252.344,40
2	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
6	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
11	RECEITA PATRIMONIAL	50.000,00	50.000,00	151.033,61	101.033,61
12	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Valores Mobiliários	50.000,00	50.000,00	151.033,61	101.033,61
14	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
19	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
20	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
21	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00
23	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
27	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	8.200.000,00	8.200.000,00	7.846.621,99	- 353.378,01
28	Transferências da União e de suas Entidades	200.000,00	200.000,00	0,00	- 200.000,00
29	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
30	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
31	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
32	Transferências de Outras Instituições Públicas	8.000.000,00	8.000.000,00	7.846.621,99	- 153.378,01
33	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
34	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
35	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
36	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
37	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
38	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
39	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00
40	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
41	RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
42	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00
44	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00
45	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
46	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00
49	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
50	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
51	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
52	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
53	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Quarta-feira, 27 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 1791

Página 14 de 100

54	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
57	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
58	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
59	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
60	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
61	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
62	Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
63	Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
64	SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	8.250.000,00	8.250.000,00	7.997.655,60	- 252.344,40
65	OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
66	Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
72	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	8.250.000,00	8.250.000,00	7.997.655,60	- 252.344,40
73	DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	264.077,80	0,00
74	TOTAL (VII) = (V + VI)	8.250.000,00	8.250.000,00	8.261.733,40	11.733,40
75	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	327.069,95	327.069,95	0,00
76	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
77	Superávit Financeiro	0,00	327.069,95	327.069,95	0,00
78	Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G2 - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f - g)
79	DESPESAS CORRENTES (VIII)	7.485.000,00	8.240.619,36	7.960.282,81	7.773.511,79	7.773.511,79	280.336,55
80	Pessoal e Encargos Sociais	7.137.000,00	7.709.394,43	7.431.454,91	7.431.454,91	7.431.454,91	277.939,52
81	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
82	Outras Despesas Correntes	348.000,00	531.224,93	528.827,90	342.056,88	342.056,88	2.397,03
83	DESPESAS DE CAPITAL (IX)	765.000,00	336.450,59	301.450,59	251.210,84	251.210,84	35.000,00
84	Investimentos	765.000,00	336.450,59	301.450,59	251.210,84	251.210,84	35.000,00
85	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
87	RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88	SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	8.250.000,00	8.577.069,95	8.261.733,40	8.024.722,63	8.024.722,63	315.336,55
89	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	8.250.000,00	8.577.069,95	8.261.733,40	8.024.722,63	8.024.722,63	315.336,55
97	SUPERÁVIT (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	8.250.000,00	8.577.069,95	8.261.733,40	8.024.722,63	8.024.722,63	315.336,55
99	RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

### DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - ANEXO 1 DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - PCASP PORT. STN N° 1.131/2021

Nr.	G3 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO A PAGAR (f) = (a + b - d - e)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 (b)				
100	DESPESAS CORRENTES	0,00	28.000,00	28.000,00	28.000,00	0,00	0,00
101	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	Outras Despesas Correntes	0,00	28.000,00	28.000,00	28.000,00	0,00	0,00
104	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	628.917,96	362.290,61	362.290,61	39.308,42	227.318,93
105	Investimentos	0,00	628.917,96	362.290,61	362.290,61	39.308,42	227.318,93
106	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Quarta-feira, 27 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 1791

Página 15 de 100

107	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	TOTAL	0,00	656.917,96	390.290,61	390.290,61	39.308,42	227.318,93

### DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - ANEXO 2 DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO -PCASP PORT. STN N° 1.131/2021

Nr.	G4 - RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO A PAGAR (e) = (a + b - c - d)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 (b)			
109	DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
110	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
114	Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota Explicativa



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Quarta-feira, 27 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 1791

Página 16 de 100

XML nr.: 12

GLÓRIA DE DOURADOS  
FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE GLÓRIA DE DOURADOS  
Balanço Geral  
Anexo 13 - Balanço Financeiro  
Ano de 2023

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 103, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCA SP) e alterações, IPC 06 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

15/03/2024

INGRESSOS					DISPÊNDIOS				
Nr.	G1 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA	2023	2022	Nr.	G2 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA	2023	2022
1	Receitas Orcamentárias (1)	0	7.997.655,60	7.427.467,96	105	Despesas Orcamentárias (VI)	0	8.261.733,40	7.736.992,73
2	500 - Recursos não Vinculados de Impostos	0	0,00	0,00	106	500 - Recursos não Vinculados de Impostos	0	0,00	0,00
3	501 - Outros Recursos não Vinculados	0	0,00	0,00	107	501 - Outros Recursos não Vinculados	0	0,00	0,00
4	502 - Recursos não vinculados da compensação de Impostos.	0	0,00	0,00	108	502 - Recursos não vinculados da compensação de Impostos.	0	0,00	0,00
5	540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0	7.997.655,60	7.389.306,09	109	540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0	8.204.977,62	7.736.992,73
6	541 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0	0,00	0,00	110	541 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0	0,00	0,00
7	542 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0	0,00	38.161,87	111	542 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0	56.755,78	0,00
8	543 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0	0,00	0,00	112	543 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0	0,00	0,00
9	544 - Recursos de Precatórios do FUNDEF	0	0,00	0,00	113	544 - Recursos de Precatórios do FUNDEF	0	0,00	0,00
10	550 - Transferência do Salário-Educação	0	0,00	0,00	114	550 - Transferência do Salário-Educação	0	0,00	0,00
11	551 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	0	0,00	0,00	115	551 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	0	0,00	0,00
12	552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	0	0,00	0,00	116	552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	0	0,00	0,00
13	553 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNAETE)	0	0,00	0,00	117	553 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNAETE)	0	0,00	0,00
14	569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	0	0,00	0,00	118	569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	0	0,00	0,00
15	570 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0	0,00	0,00	119	570 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0	0,00	0,00
16	571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0	0,00	0,00	120	571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0	0,00	0,00
17	572 - Transferências de Municípios referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0	0,00	0,00	121	572 - Transferências de Municípios referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0	0,00	0,00
18	573 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013	0	0,00	0,00	122	573 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013	0	0,00	0,00
19	574 - Operações de Crédito Vinculadas à Educação	0	0,00	0,00	123	574 - Operações de Crédito Vinculadas à Educação	0	0,00	0,00
20	575 - Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0	0,00	0,00	124	575 - Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0	0,00	0,00
21	576 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	0	0,00	0,00	125	576 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	0	0,00	0,00
22	599 - Outros Recursos Vinculados à Educação	0	0,00	0,00	126	599 - Outros Recursos Vinculados à Educação	0	0,00	0,00
23	600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0	0,00	0,00	127	600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0	0,00	0,00
24	601 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	0	0,00	0,00	128	601 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	0	0,00	0,00
25	602 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.	0	0,00	0,00	129	602 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.	0	0,00	0,00
26	603 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.	0	0,00	0,00	130	603 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.	0	0,00	0,00
27	604 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	0	0,00	0,00	131	604 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	0	0,00	0,00
28	605 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	0	0,00	0,00	132	605 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	0	0,00	0,00
29	621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0	0,00	0,00	133	621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0	0,00	0,00
30	622 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	0	0,00	0,00	134	622 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	0	0,00	0,00
31	631 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	0	0,00	0,00	135	631 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	0	0,00	0,00
32	632 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	0	0,00	0,00	136	632 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	0	0,00	0,00
33	633 - Transferências de Municípios referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	0	0,00	0,00	137	633 - Transferências de Municípios referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	0	0,00	0,00
34	634 - Operações de Crédito vinculadas à Saúde	0	0,00	0,00	138	634 - Operações de Crédito vinculadas à Saúde	0	0,00	0,00
35	635 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013	0	0,00	0,00	139	635 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013	0	0,00	0,00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Quarta-feira, 27 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 1791

Página 17 de 100

36	636 - Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Saúde	0	0,00	0,00	140	636 - Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Saúde	0	0,00	0,00
37	659 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	0	0,00	0,00	141	659 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	0	0,00	0,00
38	660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0	0,00	0,00	142	660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0	0,00	0,00
39	661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	0	0,00	0,00	143	661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	0	0,00	0,00
40	662 - Transferências de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social	0	0,00	0,00	144	662 - Transferências de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social	0	0,00	0,00
41	665 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Assistência Social	0	0,00	0,00	145	665 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Assistência Social	0	0,00	0,00
42	669 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0	0,00	0,00	146	669 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0	0,00	0,00
43	700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União	0	0,00	0,00	147	700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União	0	0,00	0,00
44	701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados	0	0,00	0,00	148	701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados	0	0,00	0,00
45	702 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Municípios	0	0,00	0,00	149	702 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Municípios	0	0,00	0,00
46	703 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros de outras Entidades	0	0,00	0,00	150	703 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros de outras Entidades	0	0,00	0,00
47	704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	0	0,00	0,00	151	704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	0	0,00	0,00
48	705 - Transferências dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	0	0,00	0,00	152	705 - Transferências dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	0	0,00	0,00
49	706 - Transferência Especial da União	0	0,00	0,00	153	706 - Transferência Especial da União	0	0,00	0,00
50	707 - Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	0	0,00	0,00	154	707 - Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	0	0,00	0,00
51	708 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	0	0,00	0,00	155	708 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	0	0,00	0,00
52	709 - Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos	0	0,00	0,00	156	709 - Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos	0	0,00	0,00
53	710 - Transferência Especial dos Estados	0	0,00	0,00	157	710 - Transferência Especial dos Estados	0	0,00	0,00
54	711 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas.	0	0,00	0,00	158	711 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas.	0	0,00	0,00
55	712 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo Penitenciário - FUNPEN	0	0,00	0,00	159	712 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo Penitenciário - FUNPEN	0	0,00	0,00
56	713 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Segurança Pública - FSP	0	0,00	0,00	160	713 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Segurança Pública - FSP	0	0,00	0,00
57	714 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT	0	0,00	0,00	161	714 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT	0	0,00	0,00
58	715 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	0	0,00	0,00	162	715 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	0	0,00	0,00
59	716 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	0	0,00	0,00	163	716 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	0	0,00	0,00
60	717 - Assistência Financeira Transporte Coletivo - Art. 5º, Inciso IV, EC nº 123/2022	0	0,00	0,00	164	717 - Assistência Financeira Transporte Coletivo - Art. 5º, Inciso IV, EC nº 123/2022	0	0,00	0,00
61	718 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	0	0,00	0,00	165	718 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	0	0,00	0,00
62	719 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	0	0,00	0,00	166	719 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	0	0,00	0,00
63	749 - Outras vinculações de transferências	0	0,00	0,00	167	749 - Outras vinculações de transferências	0	0,00	0,00
64	750 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	0	0,00	0,00	168	750 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	0	0,00	0,00
65	751 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	0	0,00	0,00	169	751 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	0	0,00	0,00
66	752 - Recursos Vinculados ao Trânsito	0	0,00	0,00	170	752 - Recursos Vinculados ao Trânsito	0	0,00	0,00
67	753 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	0	0,00	0,00	171	753 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	0	0,00	0,00
68	754 - Recursos de Operações de Crédito	0	0,00	0,00	172	754 - Recursos de Operações de Crédito	0	0,00	0,00
69	755 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	0	0,00	0,00	173	755 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	0	0,00	0,00
70	756 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Indireta	0	0,00	0,00	174	756 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Indireta	0	0,00	0,00
71	757 - Recursos de Depósitos Judiciais - Lides das quais o Ente faz parte	0	0,00	0,00	175	757 - Recursos de Depósitos Judiciais - Lides das quais o Ente faz parte	0	0,00	0,00
72	758 - Recursos de Depósitos Judiciais - Lides das quais o Ente não faz parte	0	0,00	0,00	176	758 - Recursos de Depósitos Judiciais - Lides das quais o Ente não faz parte	0	0,00	0,00
73	759 - Recursos Vinculados a Fundos	0	0,00	0,00	177	759 - Recursos Vinculados a Fundos	0	0,00	0,00
74	760 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas	0	0,00	0,00	178	760 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas	0	0,00	0,00
75	761 - Recursos Vinculados ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza	0	0,00	0,00	179	761 - Recursos Vinculados ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza	0	0,00	0,00
76	799 - Outras Vinculações Legais	0	0,00	0,00	180	799 - Outras Vinculações Legais	0	0,00	0,00
77	800 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0	0,00	0,00	181	800 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0	0,00	0,00
78	801 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0	0,00	0,00	182	801 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0	0,00	0,00
79	802 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0	0,00	0,00	183	802 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0	0,00	0,00
80	803 - Recursos Vinculados ao Sistema de Proteção Social dos Militares (SPSM)	0	0,00	0,00	184	803 - Recursos Vinculados ao Sistema de Proteção Social dos Militares (SPSM)	0	0,00	0,00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Quarta-feira, 27 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 1791

Página 18 de 100

81	860 - Recursos Extraorçamentários Vinculados a Precatórios	0	0,00	0,00	185	860 - Recursos Extraorçamentários Vinculados a Precatórios	0	0,00	0,00
82	861 - Recursos Extraorçamentários Vinculados a Depósitos Judiciais	0	0,00	0,00	186	861 - Recursos Extraorçamentários Vinculados a Depósitos Judiciais	0	0,00	0,00
83	862 - Recursos de Depósitos de Terceiros	0	0,00	0,00	187	862 - Recursos de Depósitos de Terceiros	0	0,00	0,00
84	869 - Outros Recursos Extraorçamentários	0	0,00	0,00	188	869 - Outros Recursos Extraorçamentários	0	0,00	0,00
85	880 - Recursos Próprios dos Consórcios	0	0,00	0,00	189	880 - Recursos Próprios dos Consórcios	0	0,00	0,00
86	898 - Recursos a Classificar	0	0,00	0,00	190	898 - Recursos a Classificar	0	0,00	0,00
87	899 - Outros Recursos Vinculados	0	0,00	0,00	191	899 - Outros Recursos Vinculados	0	0,00	0,00
88	Transferências Financeiras Recebidas (II)	0	0,00	0,00	192	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	0	0,00	0,00
89	Transferências Financeiras Recebidas para Execução Orçamentária	0	0,00	0,00	193	Transferências Financeiras Concedidas para Execução Orçamentária	0	0,00	0,00
90	Repasse Duodécimo Câmara Municipal	0	0,00	0,00	194	Repasse Duodécimo Câmara Municipal	0	0,00	0,00
91	Outras Transferências Financeiras	0	0,00	0,00	195	Outras Transferências Financeiras	0	0,00	0,00
92	Transferências Financeiras Recebidas Independente da Execução Orçamentária	0	0,00	0,00	196	Transferências Financeiras Concedidas Independente da Execução Orçamentária	0	0,00	0,00
93	Outras Transferências Financeiras	0	0,00	0,00	197	Outras Transferências Financeiras	0	0,00	0,00
94	Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0	0,00	0,00	198	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	0	0,00	0,00
95	Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0	0,00	0,00	199	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS	0	0,00	0,00
96	Recebimentos Extraorçamentários (III)	0	2.242.258,09	2.157.950,29	200	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	0	2.399.408,10	2.249.064,94
97	Inscrição de Restos a Pagar não Processados	0	237.010,77	656.917,96	201	Pagamentos de Restos a Pagar não Processados	0	390.290,61	751.903,34
98	Inscrição de Restos a Pagar Processados	0	0,00	0,00	202	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0	0,00	0,00
99	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	1.938.276,85	1.450.909,27	203	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	1.942.147,02	1.447.039,08
100	Outros Recebimentos Extraorçamentários	0	66.970,47	50.123,06	204	Outros Pagamentos Extraorçamentários	0	66.970,47	50.122,52
101	Saldo do Exercício Anterior (IV)	0	987.858,10	1.388.497,52	205	Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	0	566.630,29	987.858,10
102	Caixa e Equivalentes de Caixa	0	987.858,10	1.388.497,52	206	Caixa e Equivalentes de Caixa	0	566.630,29	987.858,10
103	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	0,00	0,00	207	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	0,00	0,00
104	TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	0	11.227.771,79	10.973.915,77	208	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	0	11.227.771,79	10.973.915,77

### QUADRO ANEXO

Nr.	G3 - Fonte de Recursos	2023			2022		
		Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
209	540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.997.655,60	0,00	7.997.655,60	1.333.394,57	0,00	1.333.394,57
210	542 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	11.448,56	0,00	11.448,56

### Nota Explicativa

Instruções de Preenchimento:

- Os valores informados nas colunas: exercício atual (Exemplo: coluna 2023) e exercício anterior (Exemplo: coluna 2022) do G1 - Ingressos deverão ser registradas líquidas das deduções.
- A coluna "NOTA" deverá ser utilizada para marcar a numeração sequencial das notas explicativas referente ao detalhamento das "Deduções da Receita Orçamentária" por Fonte/Destinação de Recursos.
- A coluna "NOTA" também poderá ser utilizada para detalhar outros elementos e justificativas decorrentes de movimentações relevantes.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Quarta-feira, 27 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 1791

Página 19 de 100

XML nr.: 13

GLÓRIA DE DOURADOS  
FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE GLÓRIA DE DOURADOS  
Balanco Geral  
Anexo 14 - Balanço Patrimonial  
Ano de 2023

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 105, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 04 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

15/03/2024

ATIVO					PASSIVO				
Nr.	G1 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2023	2022	Nr.	G2 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2023	2022
1	ATIVO CIRCULANTE	0	566.630,29	987.858,10	50	PASSIVO CIRCULANTE	0	0,02	3.870,19
2	Caixa e Equivalentes de Caixa	0	566.630,29	987.858,10	51	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	0	0,00	0,00
3	Créditos a Curto Prazo	0	0,00	0,00	52	Pessoal a Pagar	0	0,00	0,00
4	Créditos Tributários a Receber	0	0,00	0,00	53	Benefícios Previdenciários a Pagar	0	0,00	0,00
5	Clientes	0	0,00	0,00	54	Benefícios Assistenciais a Pagar	0	0,00	0,00
6	Créditos de Transferências a Receber	0	0,00	0,00	55	Encargos Sociais a Pagar	0	0,00	0,00
7	Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00	56	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0	0,00	0,00
8	Divida Ativa Tributária	0	0,00	0,00	57	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0	0,00	0,00
9	Divida Ativa não Tributária	0	0,00	0,00	58	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0	0,00	0,00
10	(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0	0,00	0,00	59	Transferências Fiscais a Curto Prazo	0	0,00	0,00
11	Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0	0,00	0,00	60	Provisões a Curto Prazo	0	0,00	0,00
12	Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0	0,00	0,00	61	Demais Obrigações a Curto Prazo	0	0,02	3.870,19
13	Estoque	0	0,00	0,00	62	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	0	0,00	0,00
14	Ativo não Circulante Mantido para Venda	0	0,00	0,00	63	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0	0,00	0,00
15	Ativo Biológico	0	0,00	0,00	64	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0	0,00	0,00
16	Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0	0,00	0,00	65	Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0	0,00	0,00
17	ATIVO NÃO CIRCULANTE	0	2.489.047,55	2.061.145,19	66	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0	0,00	0,00
18	Ativo Realizável a Longo Prazo	0	0,00	0,00	67	Transferências Fiscais a Longo Prazo	0	0,00	0,00
19	Créditos a Longo Prazo	0	0,00	0,00	68	Provisões a Longo Prazo	0	0,00	0,00
20	Créditos Tributários a Receber	0	0,00	0,00	69	Demais Obrigações a Longo Prazo	0	0,00	0,00
21	Clientes	0	0,00	0,00	70	Resultado Diferido	0	0,00	0,00
22	Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00	71	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0	3.055.677,82	3.045.133,10
23	Divida Ativa Tributária	0	0,00	0,00	72	Patrimônio Social e Capital Social	0	0,00	0,00
24	Divida Ativa não Tributária	0	0,00	0,00	73	Patrimônio Social	0	0,00	0,00
25	Créditos Previdenciários do RPPS	0	0,00	0,00	74	Capital Social Realizado	0	0,00	0,00
26	Créditos de Transferências a Receber a Longo Prazo	0	0,00	0,00	75	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0	0,00	0,00
27	Outros Créditos a Longo Prazo	0	0,00	0,00	76	Reservas de Capital	0	0,00	0,00
28	(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0	0,00	0,00	77	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0	0,00	0,00
29	Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0	0,00	0,00	78	Reservas de Lucros	0	0,00	0,00
30	Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0	0,00	0,00	79	Demais Reservas	0	0,00	0,00
31	Estoque	0	0,00	0,00	80	Resultados Acumulados	0	3.055.677,82	3.045.133,10
32	Ativo Biológico	0	0,00	0,00	81	Superávits ou Déficits Acumulados²	0	3.055.677,82	3.045.133,10
33	Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0	0,00	0,00	82	Superávits ou Déficits do Exercício	0	10.544,72	722.891,00
34	Investimentos	0	0,00	0,00	83	Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores	0	3.045.133,10	2.322.242,10
35	Imobilizado	0	2.489.047,55	2.061.145,19	84	Ajustes de Exercícios Anteriores	0	0,00	0,00
36	Bens Móveis	0	2.121.263,07	1.932.430,52	85	Superávits ou Déficits resultantes de Extinção, Fusão e Cisão	0	0,00	0,00
37	Bens Imóveis	0	789.511,03	364.842,13	86	Lucros e Prejuízos Acumulados²	0	0,00	0,00
38	(-) Subvenção Governamental para Investimentos	0	0,00	0,00	87	Lucros e Prejuízos do Exercício	0	0,00	0,00
39	(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas	0	421.726,55	236.127,46	88	Lucros e Prejuízos Acumulados de Exercícios Anteriores	0	0,00	0,00
40	(-) Redução ao Valor Recuperável de Imobilizado	0	0,00	0,00	89	Ajustes de Exercícios Anteriores	0	0,00	0,00
41	Intangível	0	0,00	0,00	90	Lucros a Destinar do Exercício	0	0,00	0,00
42	Softwares	0	0,00	0,00	91	Lucros a Destinar de Exercícios Anteriores	0	0,00	0,00
43	Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0	0,00	0,00	92	Resultados Apurados por Extinção, Fusão e Cisão	0	0,00	0,00
44	Direito de Uso de Imóveis	0	0,00	0,00	93	(-) Ações/Cotas em Tesouraria	0	0,00	0,00
45	Patrimônio Cultural Intangível	0	0,00	0,00	94	TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0	3.055.677,84	3.049.003,29
46	(-) Amortização Acumulada	0	0,00	0,00					
47	(-) Redução ao Valor Recuperável de Intangível	0	0,00	0,00					
48	Diferido	0	0,00	0,00					
49	TOTAL DO ATIVO	0	3.055.677,84	3.049.003,29					

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64					QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64				
Nr.	G3 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2023	2022	Nr.	G4 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2023	2022



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Quarta-feira, 27 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 1791

Página 20 de 100

95	ATIVO (I)	0	3.055.677,84	3.049.003,29	102	ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0	0,00	0,00
96	Ativo Financeiro	0	566.630,29	987.858,10	103	Garantias e Contragarantias Recebidas	0	0,00	0,00
97	Ativo Permanente	0	2.489.047,55	2.061.145,19	104	Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0	0,00	0,00
98	PASSIVO (II)	0	464.329,72	660.788,15	105	Direitos Contratuais	0	0,00	0,00
99	Passivo Financeiro	0	464.329,72	660.788,15	106	Demandas Judiciais	0	0,00	0,00
100	Passivo Permanente	0	0,00	0,00	107	Outros Atos Potenciais Ativos	0	0,00	0,00
101	SALDO PATRIMONIAL (I-II)	0	2.591.348,12	2.388.215,14	108	ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0	1.200.737,23	1.311.664,74
					109	Garantias e Contragarantias Concedidas	0	0,00	0,00
					110	Obrigações Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0	0,00	0,00
					111	Obrigações Contratuais	0	1.200.737,23	1.311.664,74
					112	Demandas Judiciais	0	0,00	0,00
					113	Outros Atos Potenciais Passivos	0	0,00	0,00

### QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

Nr.	Fonte de Recursos (8 Dígitos)	NOTA*	2023	2022
114	1.540.0000	0	0,00	270.314,17
115	1.540.1070	0	82.589,14	0,00
116	1.542.0000	0	0,00	11.448,56
117	1.542.1070	0	0,00	26.713,31
118	2.540.1070	0	19.711,43	0,00
119	2.542.0000	0	0,00	2.417,18
120	2.542.1070	0	0,00	16.176,73
		0,00	102.300,57	327.069,95
		<b>Nota Explicativa</b>		

Notas:

- 1) A referência à nota deverá estar evidenciada na coluna "NOTA", presente na estrutura do demonstrativo, de modo a facilitar sua localização pelo usuário. A coluna "NOTA" deverá ser numerada e posteriormente referenciada em Notas Explicativas para detalhar elementos e justificativas decorrentes de movimentações relevantes.
- 2) Deve-se informar os valores com o sinal "negativo (-)" nas linhas "Superávits ou Déficits Acumulados?" e/ou "Lucros e Prejuízos Acumulados?" para identificar Déficit ou Prejuízo, respectivamente.
- 3) Os valores constantes nas contas do Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido do Balanço Patrimonial deverão apresentar seus detalhamentos em conformidade com a Tabela PCASP no Balancete de Verificação do Razão Analítico com Saldos Acumulados no Exercício (XML 35).



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Quarta-feira, 27 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 1791

Página 21 de 100

XML nr.: 14

GLÓRIA DE DOURADOS  
FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE GLÓRIA DE DOURADOS  
Balanço Geral  
Anexo 15 - Demonstrativo das Variações Patrimoniais  
Ano de 2023

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 104, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 05 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

15/03/2024

Nr.	G1 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	NOTA	2023	2022
1	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0	7.997.655,60	7.427.467,96
2	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0	0,00	0,00
3	Impostos	0	0,00	0,00
4	Taxas	0	0,00	0,00
5	Contribuições de Melhoria	0	0,00	0,00
6	Contribuições	0	0,00	0,00
7	Contribuições Sociais	0	0,00	0,00
8	Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0	0,00	0,00
9	Contribuição de Iluminação Pública	0	0,00	0,00
10	Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0	0,00	0,00
11	Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	0	0,00	0,00
12	Venda de Mercadorias	0	0,00	0,00
13	Venda de Produtos	0	0,00	0,00
14	Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	0	0,00	0,00
15	Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	0	151.033,61	165.995,66
16	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00
17	Juros e Encargos de Mora	0	0,00	0,00
18	Variações Monetárias e Cambiais	0	0,00	0,00
19	Descontos Financeiros Obtidos	0	0,00	0,00
20	Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	0	151.033,61	165.995,66
21	Juros e Encargos de Empréstimos Obtidos	0	0,00	0,00
22	Outras Variações Patrimoniais Aumentativas # Financeiras	0	0,00	0,00
23	Transferências e Delegações Recebidas	0	7.846.621,99	7.261.472,30
24	Transferências Intragovernamentais	0	0,00	0,00
25	Transferências Intergovernamentais	0	7.846.621,99	7.261.472,30
26	Transferências das Instituições Privadas	0	0,00	0,00
27	Transferências das Instituições Multigovernamentais	0	0,00	0,00
28	Transferências de Consórcios Públicos	0	0,00	0,00
29	Transferências do Exterior	0	0,00	0,00
30	Execução Orçamentária Delegada de Entes	0	0,00	0,00
31	Transferências de Pessoas Físicas	0	0,00	0,00
32	Outras Transferências e Delegações Recebidas	0	0,00	0,00
33	Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	0	0,00	0,00
34	Reavaliação de Ativos	0	0,00	0,00
35	Ganhos com Alienação	0	0,00	0,00
36	Ganhos com Incorporação de Ativos	0	0,00	0,00
37	Desincorporação de Passivos	0	0,00	0,00
38	Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0	0,00	0,00
39	Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	0	0,00	0,00
40	Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	0	0,00	0,00
41	Resultado Positivo de Participações	0	0,00	0,00
42	Subvenções Econômicas	0	0,00	0,00
43	Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	0	0,00	0,00
44	Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	0	0,00	0,00
45	TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	0	7.997.655,60	7.427.467,96
46	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0	7.987.110,88	6.704.576,96
47	Pessoal e Encargos	0	7.431.454,91	6.304.978,23
48	Remuneração a Pessoal	0	5.854.930,86	5.247.523,67
49	Encargos Patronais	0	1.223.479,08	1.057.454,56
50	Benefícios a Pessoal	0	0,00	0,00
51	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	0	353.044,97	0,00
52	Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0	0,00	0,00
53	Aposentadorias e Reformas	0	0,00	0,00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Quarta-feira, 27 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 1791

Página 22 de 100

54	Pensões	0	0,00	0,00
55	Benefícios de Prestação Continuada	0	0,00	0,00
56	Benefícios Eventuais	0	0,00	0,00
57	Políticas Públicas de Transferência de Renda	0	0,00	0,00
58	Outros Benefícios Assistenciais	0	0,00	0,00
59	Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	0	555.655,97	399.598,73
60	Uso de Material de Consumo	0	229.639,81	174.734,69
61	Serviços	0	140.417,07	87.452,54
62	Depreciação, Amortização e Exaustão	0	185.599,09	137.411,50
63	Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0	0,00	0,00
64	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0	0,00	0,00
65	Juros e Encargos de Mora	0	0,00	0,00
66	Variações Monetárias e Cambiais	0	0,00	0,00
67	Descontos Financeiros Concedidos	0	0,00	0,00
68	Remuneração Negativa de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	0	0,00	0,00
69	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00
70	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas # Financeiras	0	0,00	0,00
71	Transferências e Delegações Concedidas	0	0,00	0,00
72	Transferências Intragovernamentais	0	0,00	0,00
73	Transferências Intergovernamentais	0	0,00	0,00
74	Transferências a Instituições Privadas	0	0,00	0,00
75	Transferências a Instituições Multigovernamentais	0	0,00	0,00
76	Transferências a Consórcios Públicos	0	0,00	0,00
77	Transferências ao Exterior	0	0,00	0,00
78	Execução Orçamentária Delegada de Entes	0	0,00	0,00
79	Outras Transferências e Delegações Concedidas	0	0,00	0,00
80	Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	0	0,00	0,00
81	Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0	0,00	0,00
82	Perdas com Alienação	0	0,00	0,00
83	Perdas Involuntárias	0	0,00	0,00
84	Incorporação de Passivos	0	0,00	0,00
85	Desincorporação de Ativos	0	0,00	0,00
86	Tributárias	0	0,00	0,00
87	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0	0,00	0,00
88	Contribuições	0	0,00	0,00
89	Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	0	0,00	0,00
90	Custos das Mercadorias Vendidas	0	0,00	0,00
91	Custos dos Produtos Vendidos	0	0,00	0,00
92	Custos dos Serviços Prestados	0	0,00	0,00
93	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	0	0,00	0,00
94	Premiações	0	0,00	0,00
95	Resultado Negativo de Participações	0	0,00	0,00
96	Operações da Autoridade Monetária	0	0,00	0,00
97	Incentivos	0	0,00	0,00
98	Subvenções Econômicas	0	0,00	0,00
99	Participações e Contribuições	0	0,00	0,00
100	Constituição de Provisões	0	0,00	0,00
101	Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	0	0,00	0,00
102	TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	0	7.987.110,88	6.704.576,96
103	RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I - II)	0	10.544,72	722.891,00

Nota Explicativa



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Quarta-feira, 27 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 1791

Página 23 de 100

XML nr.: 247

GLÓRIA DE DOURADOS  
FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE GLÓRIA DE DOURADOS  
Balanço Geral  
Subanexo do Demonstrativo da Dívida Flutuante  
Ano de 2023

15/03/2024

Nr.	DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS	SALDO DO EXERCÍCIO 2022	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO PARA O EXERCÍCIO 2024
			INSCRIÇÃO	BAIXA POR PAGTO	BAIXA POR CANCELAMENTO	
1	ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES	3.870,19	1.003.547,76	1.005.556,00	1.861,93	0,02
2	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	0,00	168.948,01	168.948,01	0,00	0,00
3	PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA	0,00	25.674,68	25.674,68	0,00	0,00
4	RETENCOES - EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	564.705,73	564.705,73	0,00	0,00
5	OUTROS CONSIGNATARIOS	0,00	177.262,60	177.262,60	0,00	0,00
		3.870,19	1.940.138,78	1.942.147,02	1.861,93	0,02

Nota Explicativa



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Quarta-feira, 27 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 1791

Página 24 de 100

XML nr.: 16

GLÓRIA DE DOURADOS  
FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE GLÓRIA DE DOURADOS  
Balanço Geral  
Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante  
Ano de 2023

Lei nº 4.320/64 Arts. 101 e 105, inc. III, § 3, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V MCASP) e alterações - TCE/MS Resolução nº 88, de 03/10/2018.

15/03/2024

Nr.	G1 - TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO 2022	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO PARA O EXERCÍCIO 2024
			INSCRIÇÃO	BAIXA POR PAGTO	BAIXA POR CANCELAMENTO	
1	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	Restos a Pagar em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Restos a Pagar em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Restos a Pagar em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Restos a Pagar em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Restos a Pagar em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Restos a Pagar em 2018 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	656.917,96	237.010,77	390.290,61	39.308,42	464.329,70
9	Restos a Pagar em 2023	0,00	237.010,77	0,00	0,00	237.010,77
10	Restos a Pagar em 2022	656.917,96	0,00	390.290,61	39.308,42	227.318,93
11	Restos a Pagar em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Restos a Pagar em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Restos a Pagar em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Restos a Pagar em 2018 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	TOTAL DE RESTOS A PAGAR (III) = (I + II)	656.917,96	237.010,77	390.290,61	39.308,42	464.329,70
16	SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Serviços da Dívida a Pagar em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Serviços da Dívida a Pagar em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Serviços da Dívida a Pagar em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Serviços da Dívida a Pagar em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	Serviços da Dívida a Pagar em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Serviços da Dívida a Pagar em 2018 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS	3.870,19	1.940.138,78	1.942.147,02	1.861,93	0,02
24	DEBITOS DE TESOURARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	TOTAL DAS DÍVIDAS FLUTUANTES	660.788,15	2.177.149,55	2.332.437,63	41.170,35	464.329,72

Nota Explicativa



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Quarta-feira, 27 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 1791

Página 25 de 100

XML nr.: 17

GLORIA DE DOURADOS  
FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE GLÓRIA DE DOURADOS  
Balanco Geral  
Anexo 18 - Demonstrativo dos Fluxos de Caixa  
Ano de 2023

Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 08 - TCE/MS Resolução nº 88, de 03/10/2018.

15/03/2024

Nr.	G1 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES	NOTA	2023	2022
1	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	0	0,00	0,00
2	Ingressos	0	10.002.902,92	8.928.500,29
3	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0	0,00	0,00
4	Receita de Contribuições	0	0,00	0,00
5	Receita Patrimonial	0	0,00	0,00
6	Receita Agropecuária	0	0,00	0,00
7	Receita Industrial	0	0,00	0,00
8	Receita de Serviços	0	0,00	0,00
9	Remuneração das Disponibilidades	0	151.033,61	165.995,66
10	Outras Receitas Derivadas e Originárias	0	0,00	0,00
11	Transferências Recebidas	0	7.846.621,99	7.261.472,30
12	Outros ingressos operacionais	0	2.005.247,32	1.501.032,33
13	Desembolsos	0	9.810.629,28	8.064.327,06
14	Pessoal e demais despesas	0	7.801.511,79	6.567.165,46
15	Juros e encargos da dívida	0	0,00	0,00
16	Transferências Concedidas	0	0,00	0,00
17	Outros desembolsos operacionais	0	2.009.117,49	1.497.161,60
18	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)	0	192.273,64	864.173,23
19	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	0	0,00	0,00
20	Ingressos	0	0,00	0,00
21	Alienação de bens	0	0,00	0,00
22	Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	0	0,00	0,00
23	Outros ingressos de investimento	0	0,00	0,00
24	Desembolsos	0	613.501,45	1.264.812,65
25	Aquisição de ativo não circulante	0	613.501,45	1.264.812,65
26	Concessão de empréstimos e financiamentos	0	0,00	0,00
27	Outros desembolsos de investimentos	0	0,00	0,00
28	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimento (II)	0	- 613.501,45	- 1.264.812,65
29	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0	0,00	0,00
30	Ingressos	0	0,00	0,00
31	Operações de crédito	0	0,00	0,00
32	Integralização do capital social de empresas dependentes	0	0,00	0,00
33	Outros ingressos de financiamento	0	0,00	0,00
34	Desembolsos	0	0,00	0,00
35	Amortização /Refinanciamento da dívida	0	0,00	0,00
36	Outros desembolsos de financiamentos	0	0,00	0,00
37	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)	0	0,00	0,00
38	GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E QUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	0	- 421.227,81	- 400.639,42
39	Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial	0	987.858,10	1.388.497,52
40	Caixa e Equivalentes de Caixa Final	0	566.630,29	987.858,10

Nr.	G2 - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS	2023	2022
41	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	0,00	0,00
42	Intergovernamentais	0,00	38.161,87
43	da União	0,00	38.161,87
44	de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
45	de Municípios	0,00	0,00
46	Intragovernamentais	0,00	0,00
47	Outras transferências recebidas	7.846.621,99	7.223.310,43
48	Total das Transferências Recebidas	7.846.621,99	7.261.472,30
49	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
50	Intergovernamentais	0,00	0,00
51	a União	0,00	0,00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Quarta-feira, 27 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 1791

Página 26 de 100

52	a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
53	a Municípios	0,00	0,00
54	Intragovernamentais	0,00	0,00
55	Outras transferências concedidas	0,00	0,00
56	Total das Transferências Concedidas	0,00	0,00

Nr.	G3 - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	2023	2022
57	Legislativa	0,00	0,00
58	Judiciária	0,00	0,00
59	Essencial à Justiça	0,00	0,00
60	Administração	0,00	0,00
61	Defesa Nacional	0,00	0,00
62	Segurança Pública	0,00	0,00
63	Relações Exteriores	0,00	0,00
64	Assistência Social	0,00	0,00
65	Previdência Social	0,00	0,00
66	Saúde	0,00	0,00
67	Trabalho	0,00	0,00
68	Educação	7.801.511,79	6.567.165,46
69	Cultura	0,00	0,00
70	Direitos da Cidadania	0,00	0,00
71	Urbanismo	0,00	0,00
72	Habituação	0,00	0,00
73	Saneamento	0,00	0,00
74	Gestão Ambiental	0,00	0,00
75	Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
76	Agricultura	0,00	0,00
77	Organização Agrária	0,00	0,00
78	Indústria	0,00	0,00
79	Comércio e Serviços	0,00	0,00
80	Comunicações	0,00	0,00
81	Energia	0,00	0,00
82	Transporte	0,00	0,00
83	Desporto e Lazer	0,00	0,00
84	Encargos Especiais	0,00	0,00
85	Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	7.801.511,79	6.567.165,46

Nr.	G4 - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2023	2022
86	Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
87	Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
88	Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
89	Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00

Nota Explicativa



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Quarta-feira, 27 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 1791

Página 27 de 100



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS  
CNPJ: 03.155.942/0001-37  
Rua Tancredo de Almeida Neves, s/nº - CEAD – CEP 79730-000

### FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

#### NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

#### EXERCÍCIO DE 2023

### 1 – INTRODUÇÃO

Tendo em vista as inovações da Contabilidade no Setor Público, o Poder Executivo Municipal vem adequando-se gradativamente para atender as exigências TCE/MS – Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul.

Assim sendo, os Demonstrativos Contábeis do **Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização do Magistério — FUNDEB de Glória de Dourados/MS**, foram elaborados em conformidade com a Lei 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000 e o MCASP – Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – 9ª edição, atendendo às exigências da STN e do Manual de Peças Obrigatórias (Resolução nº 88, de 03 de outubro 2018), respeitados os aspectos formais e conceituais estabelecidos na Legislação vigente e Normas do Conselho Federal de Contabilidade e em conformidade a NOTA TÉCNICA CNM Nº 03/2022 – CNM (Confederação Nacional dos Municípios) .

Além dessas informações de caráter geral, este documento também contém explicações e demonstrações contábeis do Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Balanço Patrimonial, Demonstrações das Variações Patrimoniais e Demonstrações dos Fluxos de Caixa. Todos os registros contábeis do **exercício financeiro 2023** foram executados através de sistema informatizado, fornecido por fornecido por **Fiorilli Sociedade Civil Ltda**, que tem como atividade principal o desenvolvimento e locação de software, cuja ferramenta é adequado ao Plano de Contas Aplicado ao Setor Público.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Quarta-feira, 27 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 1791

Página 28 de 100



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS  
CNPJ: 03.155.942/0001-37  
Rua Tancredo de Almeida Neves, s/nº - CEAD – CEP 79730-000

### 2 – INFORMAÇÕES DA NOTA EXPLICATIVA

#### 2.1) INFORMAÇÕES GERAIS:

O **Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização do Magistério — FUNDEB**, é dotada de personalidade jurídica de direito público e de autonomia administrativa, contábil, financeira, orçamentária e patrimonial, sobre o CNPJ 35.761.958/0001-80.

- a) Localizada na Rua Tancredo de Almeida Neves S/N, Centro – cidade de Glória de Dourados/MS.
- b) Principais Atividades da entidade é exercer funções, receber e distribuir recursos financeiros para realização de atividades ou projetos municipais específicos, conforme a lei de criação do fundo n.º 838 de 21 de Março de 2007.
- c) A Contabilidade Aplicada ao Setor Público tem como objetivo fornecer aos seus usuários informações sobre os resultados alcançados e outros dados de natureza orçamentária, econômica, patrimonial e financeira da entidade do setor público, em apoio ao processo de tomada de decisão, à adequada prestação de contas, à transparência da gestão fiscal e à instrumentalização do controle social.
- d) Este órgão Municipal, controla apenas a unidade 02.05.03 – **Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização do Magistério — FUNDEB de Glória de Dourados/MS.**
- e) O Orçamento do **Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização do Magistério - FUNDEB**, foi aprovado conforme a Lei nº 1.226/2022 de 13 de dezembro de 2022, para o **exercício de 2023**, fixou a receita no valor de **R\$ 8.250.000,00** (oito milhões duzentos e cinquenta mil reais) e a Despesa em **R\$ 8.250.000,00** (oito milhões duzentos e cinquenta mil reais), para os dispêndios de custeios e investimento de despesas normais.

### 3 – PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS

**3.1) PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS:** As Demonstrações Contábeis deste fundo Municipal, a seguir transcritas, contemplam a execução do Orçamento

2



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Quarta-feira, 27 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 1791

Página 29 de 100



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS  
CNPJ: 03.155.942/0001-37  
Rua Tancredo de Almeida Neves, s/nº - CEAD – CEP 79730-000

Fiscal, referentes ao período findo em 31 de dezembro de 2023, e constituem-se dos Balanços Patrimonial, Orçamentário, Financeiro, das Demonstrações das Variações Patrimoniais, dos Fluxos de Caixa e das Mutações do Patrimônio Líquido, extraídos do Sistema Integrado de Administração Financeira e contábil. Foram elaboradas em conformidade com a Lei nº. 4.320/64 e suas alterações e em conformidade com as NBCASP e PCASP vigente. Aos registros contábeis adotou-se o regime de caixa para as transferências recebidas fundo a fundo e receitas e de competência para as despesas realizadas.

As principais políticas contábeis adotadas são:

- **As disponibilidades de caixa**, são mensuradas ou avaliadas pelo valor original, as aplicações financeiras de liquidez imediata são mensuradas ou avaliadas pelo valor original e atualizadas até a data do Balanço Patrimonial. As atualizações apuradas são contabilizadas em contas de resultado.
- **Os estoques de materiais de consumo**, bem como suas saídas são avaliados com base no valor de aquisição.
- **Os gastos de distribuição**, de administração geral e financeiros são considerados como despesas do período em que ocorrerem.
- **O ativo imobilizado**, incluindo os gastos adicionais ou complementares, é mensurado ou avaliado inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção. Em se tratando de ativos imobilizados obtidos a título gratuito, o valor inicial é resultante da avaliação feita com base em procedimento técnico ou no valor patrimonial definido nos termos da doação. No tocante ao registro contábil dos bens imóveis, a política de gestão e controle patrimonial é de centralização dos bens da administração direta na unidade gestora do Fundo Patrimonial.
- **O ativo intangível**, corresponde aos direitos que tenham por objeto bens incorpóreos destinados à manutenção da atividade pública ou exercidos com essa finalidade. É mensurado ou avaliado inicialmente com base no valor de aquisição ou de produção, ou, ainda, pelo custo estimado de reposição na mensuração de softwares preexistentes. Em se tratando de ativos intangíveis obtidos a título gratuito, o valor inicial é o resultante da avaliação feita com base em procedimento técnico ou no valor patrimonial definido nos termos da doação.
- O **método adotado de depreciação dos bens móveis foi o linear** que considera que o bem será usado de forma constante durante toda a sua vida útil, e que não haverá mudança no valor residual. No caso deste, a classe do



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Quarta-feira, 27 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 1791

Página 30 de 100



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS**  
**CNPJ: 03.155.942/0001-37**  
**Rua Tancredo de Almeida Neves, s/nº - CEAD – CEP 79730-000**

imobilizado teve sua vida útil econômica de 10 anos, e o valor residual de 10%, conforme o processo de convergência da contabilidade pública municipal parte 2 da CNM, onde nesta mesma portaria diz que normalmente, os bens em uso na atividade operacional de um Município apresenta padrão de consumo uniforme, razão pela qual recomenda-se o uso do método linear, de fácil aplicação, onde são fixadas taxas constantes de depreciação ao longo do tempo de vida útil.

● **Restos a Pagar**, os restos a pagar inscritos em exercícios anteriores, foram pagos no presente exercício, conforme Evidenciado no Anexo 17 – Demonstrativo da Dívida Flutuante.

● **Contabilização das Retenções para Fins Orçamentários**, O município adota a política contábil de registro das retenções na conta Crédito Empenhado Liquidado Pago no momento da retenção. Ou seja, orçamentariamente, a parte da despesa relativa à retenção é considerada paga no momento em que se efetua a retenção, pois se considera que a obrigação com o credor da despesa foi totalmente quitada, restando uma obrigação com um terceiro. O MCASP faculta aos entes a política contábil para o registro orçamentário de suas retenções.

● **Apuração do Resultado**, os resultados orçamentário e patrimonial foram apurados de acordo com as práticas contábeis vigentes, sendo as receitas orçamentárias reconhecidas pelo regime de caixa e as despesas orçamentárias pelo empenho no exercício. Já as despesas orçamentárias empenhadas e não pagas são inscritas em restos a pagar. As variações patrimoniais aumentativas e diminutivas foram reconhecidas de acordo com o seu fato gerador, quando não reportado de forma diversa.

#### **4 – BASE DE MENSURAÇÃO**

**4.1) BASE DE PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS:** As Demonstrações Contábeis foram elaboradas com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), Portarias da STN (Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público), as Instruções de Procedimentos Contábeis (IPC) expedidas pela STN, e demais disposições normativas vigentes.

A estrutura e a composição das demonstrações contábeis geradas através do XML e PDF disponibilizadas pelo TCE/MS estão de acordo com as

4



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Quarta-feira, 27 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 1791

Página 31 de 100



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS  
CNPJ: 03.155.942/0001-37  
Rua Tancredo de Almeida Neves, s/nº - CEAD – CEP 79730-000

bases constituídas pelas práticas contábeis brasileiras (doravante modelo PCASP). Dessa forma, essas demonstrações são compostas por:

- Anexo 12 Balanço Orçamentário;
- Anexo 13 Balanço Financeiro;
- Anexo 14 Balanço Patrimonial;
- Anexo 15 Demonstrativo das Variações Patrimoniais
- Anexo 17 Demonstrativo da Dívida Flutuante
- Anexo 18 Demonstrativo dos Fluxos de Caixa
- Documentos complementares.

### **5 – OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES**

**5.1) Conselho Municipal:** O conselho municipal do fundo, nomeado através do Decreto nº 004, de 10 de janeiro de 2023, reuniram-se, e aprovaram as contas do exercício por Unanimidade, devido apresentação dos balancetes mensais de receitas e despesas, através do parecer anexo ao [item 132 pdf.](#)

### **5.2) Cadastro dos Responsáveis:**

RESPONSABILIDADE	NOME	CPF	PERÍODO
Prefeito	Aristeu Pereira Nantes	390.266.041-49	01/01/2021 a 31/12/2024
Ordenadora de Despesas	Guiomar Barbosa do Nascimento Rocha	519.009.041-87	01/01/2021 a 31/12/2024
Controlador Interno	Nelson Correia Mendes	230.346.961,91	01/01/2021 a 31/12/2024
Contadora	Rejane Nunes de Souza Marques	000.579.401-27	23/05/2022 a 31/12/2024
Procuradora Jurídico	Steffany Caroline da Silva	021.027.021-70	05/01/2022 a 31/12/2024
Prestador de Serviços de T.I.	R3GED Gestão de Documentos Ltda	21.268.622/0001-75	22/07/2022 a 26/07/2024

As documentações pertinentes a comprovações das nomeações dos responsáveis encontram-se anexo ao item 85 pdf.

### **5.3) Pendências em conciliações bancárias.**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Quarta-feira, 27 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 1791

Página 32 de 100



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS  
CNPJ: 03.155.942/0001-37  
Rua Tancredo de Almeida Neves, s/nº - CEAD – CEP 79730-000

Os anexos pertinentes a conciliação bancária estão **no item XML 28** "conciliações bancárias" e anexos "filhos" com Saldo em 31 de dezembro de 2023 anexadas na prestação de contas do TCE.

### **6 – NOTA EXPLICATIVA ANEXO 12 – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

**6.1) Demonstrativos da Receita Orçamentária:** A receita estimada para a Fundo municipal, foi de **R\$ 8.250.000,00** (oito milhões duzentos e cinquenta mil reais), e a efetivamente executada/arrecadada foi no valor de **R\$ 7.997.655,60** (sete milhões, novecentos e noventa e sete mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos) que corresponde **96,94%** da receita total prevista.

CLASSIFICAÇÃO	PREVISÃO ORÇADA	%	EXECUTADA	%
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>8.250.000,00</b>	<b>100</b>	<b>7.997.655,60</b>	<b>96,94</b>
RECEITA PATRIMONIAL	50.000,00		151.033,61	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	8.200.000,00		7.846.621,99	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00		0,00	
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>0,00</b>		<b>0,00</b>	
<b>TOTAL</b>	<b>8.250.000,00</b>		<b>7.997.655,60</b>	
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	327.069,95		327.069,95	
Reabertura de Créditos Adicionais				

**6.2) Demonstrativos Despesas Orçamentárias por Grupo;** logo, as despesas orçamentárias empenhadas do período corresponderam a **R\$ 8.261.733,40** (oito milhões, duzentos e sessenta e um mil, setecentos e trinta e três reais e quarenta centavos). Desse valor, **R\$ 7.960.282,81** (sete milhões, novecentos e sessenta mil, duzentos e oitenta e dois reais e oitenta e um centavos) referem-se às despesas correntes, e **R\$ 301.450,59** (trezentos e um mil, quatrocentos e cinquenta reais e cinquenta e nove centavos), diz respeito às despesas de capital.

DESPESA	DOTAÇÃO INICIAL	CREDITOS ADICIONAIS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA	DESPESA LIQUIDADADA	DESPESA PAGA
<b>3 – DESPESAS CORRENTES</b>	7.485.000,00	755.619,36	8.240.619,36	7.960.282,81	7.773.511,79	7.773.511,79
<b>4 – DESPESAS DE CAPITAL</b>	765.000,00	-428.549,41	336.450,59	301.450,59	251.210,84	251.210,84
<b>9 – RESERVA DE CONTIGENCIA</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>8.250.000,00</b>	<b>327.069,95</b>	<b>8.577.069,95</b>	<b>8.261.733,40</b>	<b>8.024.722,63</b>	<b>8.024.722,63</b>
<b>GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESAS</b>						
<b>1 – PESSOAL E ENCARGOS</b>	7.137.000,00	572.394,43	7.709.394,43	7.431.454,91	7.431.454,91	7.431.454,91
<b>2 – JUROS E ENCARGOS DE DIVIDA</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	348.000,00	183.224,93	531.224,93	528.827,90	342.056,88	342.056,88
<b>4 – INVESTIMENTOS</b>	765.000,00	-428.549,41	336.450,59	301.450,59	251.210,84	251.210,84
<b>5 – INVERSOES FINANCEIRAS</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

6



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Quarta-feira, 27 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 1791

Página 33 de 100



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS  
CNPJ: 03.155.942/0001-37  
Rua Tancredo de Almeida Neves, s/nº - CEAD – CEP 79730-000

6 - AMORTIZAÇÃO DE DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - RESERVA DE CONTIGENCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>8.250.000,00</b>	<b>327.069,95</b>	<b>8.577.069,95</b>	<b>8.261.733,40</b>	<b>8.024.722,63</b>	<b>8.024.722,63</b>

**6.3) Demonstrativo da Execução da Despesa por Elemento;** A despesa orçamentária apresenta um total executado/liquidada de **R\$ 8.024.722,63** (oito milhões, vinte e quatro mil, setecentos e vinte e dois reais e sessenta e três centavos), que corresponde a **93,56%** da despesa total atualizada. O resumo por elemento, apresentado no quadro acima, demonstra o comprometimento até o mês em referência.

Natureza da despesa	Descrição	Inicial	Atual	Empenhado	Liquidado	Pago	A pagar
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	3.504.000,00	4.463.727,76	4.297.978,29	4.297.978,29	4.297.978,29	0,00
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	2.582.500,00	1.640.765,88	1.556.952,57	1.556.952,57	1.556.952,57	0,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	1.045.000,00	1.241.252,23	1.223.479,08	1.223.479,08	1.223.479,08	0,00
3.1.90.94.00	Indenizações Trabalhistas	5.500,00	363.648,56	353.044,97	353.044,97	353.044,97	0,00
3.3.90.14.00	Diárias	13.000,00	2.536,41	2.536,41	2.536,41	2.536,41	0,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	239.000,00	331.910,83	331.910,83	229.639,81	229.639,81	102.271,02
3.3.90.33.00	Passagem e despesa de Locomoção	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00	Outros Serv. Pessoa Física	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços PJ	93.000,00	196.777,69	194.380,66	109.880,66	109.880,66	84.500,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	600.000,00	112.618,04	112.618,04	62.378,29	62.378,29	50.239,75
4.4.90.52.00	Equipamentos e Mat. Perman.	165.000,00	223.832,55	188.832,55	188.832,55	188.832,55	0,00
	<b>Total Geral</b>	<b>8.250.000,00</b>	<b>8.577.069,95</b>	<b>8.261.733,40</b>	<b>8.024.722,63</b>	<b>8.024.722,63</b>	<b>237.010,77</b>

**6.4) Demonstrativo de abertura de Créditos adicionais;** conforme demonstrativo a baixo, foram abertos créditos adicionais em atendimento ao art. 42 e art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, e a despesa inicialmente fixada de **R\$ 8.250.000,00** foi alterada para **R\$ 8.577.069,75**.

DECRETO	TIPO	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	VALOR
010/2023	Suplementação/Anulação	177.500,00	177.500,00	0,00
011/2023	Superávit Financeiro	327.069,95		327.069,95
048/2022	Suplementação / Anulação	307.000,00	307.000,00	0,00
052/2023	Suplementação / Anulação	980.000,00	980.000,00	0,00
059/2023	Suplementação / Anulação	281.000,00	281.000,00	0,00
069/2023	Suplementação/Anulação	86.800,00	86.800,00	0,00
079/2023	Suplementação/Anulação	1.759,72	1.759,72	0,00
082/2023	Suplementação / Anulação	87.860,00	87.860,00	0,00
085/20233	Suplementação/Anulação	363.975,45	363.975,45	0,00
<b>TOTAL</b>		<b>2.612.965,12</b>	<b>2.285.895,17</b>	<b>327.069,95</b>

Evidenciamos que o valor de dotação orçamentaria suplementado no FUNDEB foi de **R\$ 327.069,95**, perfazendo um aumento da dotação inicial de **R\$ 8.250.000,00**, para a atualizada no valor de **R\$ 8.577.069,95**.

## 7 – NOTA EXPLICATIVA DO ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Quarta-feira, 27 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 1791

Página 34 de 100



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS  
CNPJ: 03.155.942/0001-37  
Rua Tancredo de Almeida Neves, s/nº - CEAD – CEP 79730-000

O balanço financeiro tem como finalidade evidenciar as receitas arrecadadas e as despesas empenhadas por fonte/destinação de recursos. Destaca, ainda, os ingressos e dispêndios extra orçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que transferem para o início do exercício seguinte.

Nos ingressos (entradas) houve Receita Orçamentárias no valor de **R\$ 7.997.655,60** de janeiro a dezembro de 2023. Houve recebimentos extraorçamentários a título de consignações no valor de **R\$ 2.242.258,09**.

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	2023	2022	ESPECIFICAÇÃO	2023	2022
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	7.997.655,60	7.427.467,96	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	8.261.733,40	7.736.992,73
RECEBIMENTOS EXTRAS-ORÇAMENTARIOS	2.242.258,09	2.157.950,29	PAGAMENTOS EXTRAS-ORÇAMENTARIOS	2.399.408,10	2.249.064,94
SALDOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR	987.858,10	1.388.497,52	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	566.630,29	987.858,10
<b>TOTAL (V)</b>	<b>11.227.771,79</b>	<b>10.973.915,77</b>	<b>TOTAL</b>	<b>11.227.771,79</b>	<b>10.973.915,77</b>

Nos dispêndios (saídas) o valor das despesas orçamentárias corresponde ao valor de **R\$ 8.261.733,40** (conforme anexo 11 – despesas empenhadas/liquidadas e demonstrado no item 6.2 desta nota explicativa). E os pagamentos extraorçamentários a títulos de consignações no valor de **R\$ 2.399.408,10**, conforme as contas extras-orçamentarias seguintes:

O saldo contábil apresentado na conta do exercício anterior (2022) em Caixa e equivalentes de Caixa foi de **R\$ 987.858,10**, assim como saldo bancário do **exercício 2023** no extrato bancário demonstrou saldo total de **R\$ 566.630,29**.

### **8 – NOTA EXPLICATIVA DO ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL**

O balanço patrimonial evidencia qualitativa e quantitativamente a situação patrimonial da entidade pública ao final do exercício, e esse é o principal anexo de um órgão em função da dimensão e da natureza dos valores envolvidos nos ativos e passivos.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Quarta-feira, 27 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 1791

Página 35 de 100



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS  
CNPJ: 03.155.942/0001-37  
Rua Tancredo de Almeida Neves, s/nº - CEAD – CEP 79730-000

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO CIRCULANTE	566.630,29	987.858,10	PASSIVO CIRCULANTE	0,02	3.870,19
ATIVO NÃO CIRCULANTE	2.489.047,55	2.061.145,19	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00
			PATRIMONIO LIQUIDO	3.055.677,82	3.045.133,10
<b>TOTAL</b>	<b>3.055.677,84</b>	<b>3.049.003,29</b>	<b>TOTAL</b>	<b>3.055.677,84</b>	<b>3.049.003,29</b>

**ATIVO** - Compreende os recursos controlados por uma entidade como consequência de eventos passados e dos quais se espera que fluam benefícios econômicos ou potencial de serviços futuros a unidade.

### ATIVO CIRCULANTE- R\$ 566.630,29

1.1.1.0.0.00.00 - Caixa e Equivalentes de Caixa – R\$ 566.630,29, compreende o somatório dos valores em caixa e em bancos, bem como equivalentes, que representam recursos com livre movimentação para aplicação nas operações da entidade e para os quais não haja restrições para uso imediato.

SALDO 2022	ENTRADAS	SAIDAS	SALDO 2022
987.858,10	10.239.913,69	10.661.141,50	566.630,29

### ATIVO NÃO CIRCULANTE – R\$ 2.489.047,55

1.2.3.1.1.00.00 - Bens Móveis Consolidação – R\$ 2.121.263,07, compreende o valor da aquisição ou incorporação de bens corpóreos, que tem existência material e que podem ser transportados por movimento próprio ou removidos por força alheia sem alteração da substancia ou da destinação econômico-social, que constituam meio para a produção de outros bens ou serviços.

1.2.3.2.1.00.00 - Bens Imóveis – Consolidação R\$ 789.511,03, compreende o valor dos bens imóveis, os quais são bens vinculados ao solo e que não podem ser retirados sem destruição ou dano, destinados ao uso e que a entidade não esteja explorando comercialmente.

1.2.3.8.1.00.00 – (-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas – Consolidação R\$ 421.726,55, compreende a diminuição do valor dos elementos do ativo imobilizado, bens móveis, devido a desgaste pelo uso, ação da natureza ou obsolescência, à depreciação realizada pelo método de

9



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Quarta-feira, 27 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 1791

Página 36 de 100



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS  
CNPJ: 03.155.942/0001-37  
Rua Tancredo de Almeida Neves, s/nº - CEAD – CEP 79730-000

depreciação linear, que consiste em dividir o total a depreciar pelo número de anos de vida útil do bem. A relação completa do Livro Inventário e as Depreciações podem ser verificados

**PASSIVO** - Passivo compreende as obrigações existentes da entidade oriundas de eventos passados de cuja liquidação se espera que resulte em fluxo de saída de recursos que incorporem benefícios econômicos ou serviços em potencial. Patrimônio líquido compreende a diferença entre o ativo e o passivo.

### **PASSIVO CIRCULANTE – R\$ 0,02**

2.1.8.0.0.00.00 - Demais Obrigações a Curto Prazo – R\$ 0,02, compreende valores diversos, tais como valores retidos de fornecedores e pessoal, contribuições e impostos a recolher e depósitos e cauções recebidos.

### **PASSIVO NÃO CIRCULANTE – R\$ 0,00**

### **PATRIMÔNIO LÍQUIDO – R\$ 3.055.677,82**

2.3.7.1.1.01.00 - Superávits ou Déficits do Exercício R\$ 10.544,72, corresponde ao resultado do período, apurado no Anexo 15 – Demonstração das variações Patrimoniais;

2.3.7.1.1.02.00 - Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores – R\$ 3.045.133,10, corresponde ao resultado apurado no exercício anterior;

## **9 – NOTA EXPLICATIVA DO ANEXO 15 – DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS**

A demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) evidencia as variações verificadas no patrimônio e indica o resultado patrimonial do exercício.

A apuração do resultado patrimonial implica a confrontação das variações patrimoniais aumentativas e das variações patrimoniais diminutivas. A apuração do resultado se dá pelo encerramento das contas de VPA e VPD, em contrapartida a uma conta apuração. Após apuração, o resultado é transferido para conta Superávit/Déficit do Exercício (anexo 14).

As Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA), equivaleram ao valor de **R\$ 7.997.655,60**.

10



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Quarta-feira, 27 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 1791

Página 37 de 100



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS  
CNPJ: 03.155.942/0001-37  
Rua Tancredo de Almeida Neves, s/nº - CEAD – CEP 79730-000

<b>VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA ( I )</b>	<b>7.997.655,60</b>
4.1 - Variações patrimoniais aumentativas financeiras	151.033,61
4.2 - Transferências e delegações recebidas	7.846.621,99

Já o valor das Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD) de R\$ 7.987.110,88, correspondem a soma de:

<b>VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA ( II )</b>	<b>7.987.110,88</b>
3.1 - Pessoal e Encargos (composto pela liquidação dos elementos de despesa 3.1.90.11, 3.1.91.13 e 3.1.90.13);	7.431.454,91
3.3. - Uso de material de consumo (composto pela liquidação do elemento de despesa 3.3.90.30)	229.639,81
3.3.1 - Serviços (composto pelos elementos de despesa: 3.3.90.14, 3.3.90.36, 3.3.90.39);	140.417,07
3.6 - Depreciação, Amortização e exaustão;	185.599,09
<b>RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO ( I – II)</b>	<b>10.544,70</b>

Em 31/12/2023 após apuração VPA menos VPD, o resultado patrimonial apurado do período foi de **R\$ 10.544,70**.

### **10 – NOTA EXPLICATIVA DO ANEXO 17 – DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE**

Nas colunas de movimento do exercício, os valores apresentados como inscrições representam os valores de restos a pagar inscritos no exercício, já o somatório das retenções representa as consignações retidas no mesmo período, contudo na coluna de baixas, representam o somatório dos pagamentos realizados ou cancelados na execução **(Referente ao detalhamento dos restos a pagar inscritos, pagos e cancelados podemos evidenciar nos itens XML 20; 21; 22;)**.

TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDOS PARA EXERCÍCIO SEGUINTE
		RETENÇÕES / INSCRIÇÃO	BAIXA POR PAGAMENTOS	BAIXA POR CANCELAMENTOS	
<b>RESTOS A PAGAR</b>					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	656.917,96	237.010,77	390.290,61	39.308,42	464.329,70
<b>DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES</b>					
DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS	3.870,19	1.940.138,78	1.942.147,02	1.861,93	0,02
<b>TOTAL</b>	<b>660.788,15</b>	<b>2.177.149,55</b>	<b>2.332.437,63</b>	<b>41.170,35</b>	<b>464.329,72</b>



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Quarta-feira, 27 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 1791

Página 38 de 100



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS  
CNPJ: 03.155.942/0001-37  
Rua Tancredo de Almeida Neves, s/nº - CEAD – CEP 79730-000

### **11 – NOTA EXPLICATIVA DO ANEXO 18 – DEMONSTRATIVO DO FLUXO DE CAIXA**

A Demonstração do Fluxo de Caixa (DFC) é elaborada pelo método direto e evidencia as alterações de caixa e equivalentes de caixa verificadas no exercício de referência, classificadas em fluxo de atividades das operações, de investimentos e de financiamento.

Os ingressos dos fluxos das operações compreendem as receitas arrecadadas pelo seu valor líquido relativas às atividades operacionais, as transferências recebidas e os outros ingressos operacionais. Houve ingressos no valor de **R\$ 10.002.902,92** (dez milhões, dois mil e novecentos e dois reais e noventa e dois centavos).

Já os desembolsos das operações evidenciam as despesas pagas relativas às atividades operacionais, as transferências concedidas e os outros desembolsos operacionais, onde pode ser verificado um total de **R\$ 9.810.629,28** (nove milhões, oitocentos e dez mil e seiscentos e vinte e nove reais e vinte e oito centavos), assim perfazendo um fluxo de caixa líquido das atividades operacionais de **R\$ 192.273,64** (cento e noventa e dois mil e duzentos e setenta e três reais e sessenta e quatro centavos).

Já no fluxo de caixa das atividades e investimentos houve aquisição de material permanente no valor de **R\$ 613.501,45** (seiscentos e três mil e quinhentos e um reais e quarenta e cinco centavos), ao qual encerra-se a geração líquida de caixa e equivalente de caixa em **R\$ (-) 421.227,81** (Quatrocentos e vinte e um mil, duzentos e vinte e sete reais e oitenta e um centavos). Resultando o valor **R\$ 566.630,29** de Caixa e equivalente de Caixa Final, o qual está em conformidade com o demonstrativo de fluxo de caixa.

### **12 - NOTA EXPLICATIVA CUMPRIMENTO DE LIMITES**

#### **I - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB**

De acordo com a [LEI Nº 14.113, DE 25 DE DEZEMBRO DE 2020](#) pelo menos 70% (setenta por cento) dos recursos anuais totais dos Fundos serão destinados ao pagamento da Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em efetivo exercício na rede pública.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Quarta-feira, 27 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 1791

Página 39 de 100



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS  
CNPJ: 03.155.942/0001-37  
Rua Tancredo de Almeida Neves, s/nº - CEAD – CEP 79730-000

Art. 26. Excluídos os recursos de que trata o inciso III do **caput** do art. 5º desta Lei, proporção não inferior a 70% (setenta por cento) dos recursos anuais totais dos Fundos referidos no art. 1º desta Lei será destinada ao pagamento, em cada rede de ensino, da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício.

Considerando o exposto acima, apresento no quadro abaixo o percentual aplicado no FUNDEB 70% no exercício financeiro de 2022, vejamos:

<b>Receitas do FUNDEB</b>	
<b>1. Receitas Recebidas do FUNDEB</b>	<b>7.997.655,60</b>
1.1 Transferência de Recursos do FUNDEB	7.846.621,99
1.2 Receita de Aplicação Financeira do FUNDEB	151.033,61
<b>Despesas do FUNDEB – 70%</b>	
<b>2. Pagamento dos Profissionais da Educação Básica</b>	
2.1 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	5.598.358,92
2.2 - Valor Aplicado no exercício	7.388.564,87
<b>4. Total das Desp. do FUNDEB p/ Fins de Limite= (2.2/1) x 100</b>	<b>92,38%</b>

Conforme demonstrado acima, o Fundo cumpriu a determinação da Lei, aplicando na Remuneração dos profissionais da educação básica em 92,38%.

Ainda conforme determina a Lei, o município poderá utilizar até 10% dos recursos recebidos no exercício subsequente.

Art. 25...

§ 3º Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Quarta-feira, 27 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 1791

Página 40 de 100



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS  
CNPJ: 03.155.942/0001-37  
Rua Tancredo de Almeida Neves, s/nº - CEAD – CEP 79730-000

Saldo Disponível dos Recursos Recebidos do Fundeb até o Limite de 10%			
Fundamento	Especificação	R\$	%
Lei nº 14.113/2020 (art. 25, § 3º)	1. Receitas do Fundeb. → R\$ = Item 5 → % = 100%.	7.997.655,60	
	2. Saldo de Disponibilidade para o Exercício Seguinte.	566.630,29	
	3. (-) Passivo Financeiro. Fonte: anexo 14.	464.329,72	
	<b>4. Saldo para o Exercício Seguinte para efeito do Limite de 10%.</b> → Fonte: Anexo 14 e Anexo 13. → R\$ = 100% → % = (2-3)/1	<b>102.300,57</b>	<b>1,28</b>
	5. Limite de até 10% das Receitas do Fundeb aplicados no 1º quadrimestre do exercício seguinte. → R\$ = (1 X 10%)	<b>799.765,56</b>	<b>10,00</b>
	<b>6. Resultado do Exame. → Regular 4 ≤ 5 → Irregular 4 &gt; 5.</b>		<b>Regular</b>

Fonte: Anexo 10 - Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada, Anexo 13 - Balanço Financeiro e Anexo 14 - Balanço Patrimonial.

Verifica-se que o gestor não ultrapassou o limite máximo de 10% não aplicado no exercício cumprindo assim a determinação do art. 25, § 3º, da Lei n.º 14.113/2020.

Glória de Dourados – MS, 29 de dezembro de 2023.

**GUIOMAR BARBOSA  
DO NASCIMENTO  
ROCHA:51900904187**  
Guimar Barbosa do Nascimento Rocha  
Secretária Municipal de Educação  
Ordenadora de despesa

Assinado digitalmente por GUIOMAR BARBOSA DO NASCIMENTO  
ROCHA:51900904187  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=34189547000107, OU=Secretaria da  
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM  
BRANCO), OU=videoconferencia, CN=GUIOMAR BARBOSA DO  
NASCIMENTO ROCHA:51900904187  
Razão: ORDENADOR DE DESPESAS  
Localização: GLÓRIA DE DOURADOS - MS  
Data: 2024-03-25 17:06:02  
Foxit Reader Versão: 10.0.0

**REJANE NUNES DE  
SOUZA MARQUES:  
00057740127**  
Rejane Nunes de Souza Marques  
Responsável Contábil  
CRC Nº 8786/0-MS

Assinado digitalmente por REJANE NUNES DE SOUZA  
MARQUES:00057740127  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5,  
OU=31907670000110, OU=Presencial, OU=Certificado PF  
A3, CN=REJANE NUNES DE SOUZA MARQUES:  
00057740127  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2024-03-26 08:27:29  
Foxit Reader Versão: 10.0.0



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Quarta-feira, 27 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 1791

Página 41 de 100

XML nr.: 11

GLÓRIA DE DOURADOS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS - Consolidado  
Balanço Geral  
Anexo 12 - Balanço Orçamentário  
Ano de 2023

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 102, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) alterações, IPC 07 e - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

20/03/2024

Nr.	G1 - RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
1	RECEITAS CORRENTES (I)	57.103.000,00	59.095.734,80	58.402.276,84	- 693.457,96
2	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	5.162.500,00	5.162.500,00	6.364.835,09	1.202.335,09
3	Impostos	4.764.500,00	4.764.500,00	5.612.275,85	847.775,85
4	Taxas	342.000,00	342.000,00	745.524,93	403.524,93
5	Contribuição de Melhoria	56.000,00	56.000,00	7.034,31	- 48.965,69
6	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.000.000,00	1.188.861,49	1.188.861,49	0,00
7	Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.000.000,00	1.188.861,49	1.188.861,49	0,00
11	RECEITA PATRIMONIAL	345.000,00	457.152,32	783.831,79	326.679,47
12	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	10.000,00	10.000,00	0,00	- 10.000,00
13	Valores Mobiliários	335.000,00	447.152,32	783.831,79	336.679,47
14	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
19	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
20	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
21	RECEITA DE SERVIÇOS	2.039.000,00	2.039.000,00	1.360.114,22	- 678.885,78
22	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	2.034.000,00	2.034.000,00	1.360.114,22	- 673.885,78
23	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Outros Serviços	5.000,00	5.000,00	0,00	- 5.000,00
27	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	48.539.000,00	50.187.424,52	48.644.332,67	- 1.543.091,85
28	Transferências da União e de suas Entidades	19.353.000,00	20.478.562,84	19.970.888,13	- 507.674,71
29	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	21.186.000,00	21.708.861,68	20.826.822,55	- 882.039,13
30	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
31	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
32	Transferências de Outras Instituições Públicas	8.000.000,00	8.000.000,00	7.846.621,99	- 153.378,01
33	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
34	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
35	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
36	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	17.500,00	60.796,47	60.301,58	- 494,89
37	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	15.500,00	58.796,47	48.028,74	- 10.767,73
38	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	2.000,00	2.000,00	12.272,84	10.272,84
39	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00
40	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
41	RECEITAS DE CAPITAL (II)	6.897.000,00	7.427.000,00	4.318.358,00	- 3.108.642,00
42	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.000,00	1.000,00	0,00	- 1.000,00
43	Operações de Crédito - Mercado Interno	1.000,00	1.000,00	0,00	- 1.000,00
44	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00
45	ALIENAÇÃO DE BENS	1.000,00	1.000,00	0,00	- 1.000,00
46	Alienação de Bens Móveis	1.000,00	1.000,00	0,00	- 1.000,00
47	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00
49	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
50	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	6.895.000,00	7.425.000,00	4.318.358,00	- 3.106.642,00
51	Transferências da União e de suas Entidades	5.163.500,00	5.593.500,00	4.218.358,00	- 1.375.142,00
52	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.731.500,00	1.831.500,00	100.000,00	- 1.731.500,00
53	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Quarta-feira, 27 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 1791

Página 42 de 100

54	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
57	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
58	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
59	<b>OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
60	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
61	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
62	Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
63	Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
64	<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	64.000.000,00	66.522.734,80	62.720.634,84	- 3.802.099,96
65	<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
66	Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
72	<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)</b>	64.000.000,00	66.522.734,80	62.720.634,84	- 3.802.099,96
73	<b>DÉFICIT (VI)</b>	0,00	0,00	787.416,61	0,00
74	<b>TOTAL (VII) = (V + VI)</b>	64.000.000,00	66.522.734,80	63.508.051,45	- 3.014.683,35
75	<b>SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	0,00	8.254.691,43	8.254.691,43	0,00
76	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
77	Superávit Financeiro	0,00	8.254.691,43	8.254.691,43	0,00
78	Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G2 - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f - g)
79	DESPESAS CORRENTES (VIII)	48.381.500,00	57.726.414,51	55.274.957,50	54.698.716,23	54.358.750,96	2.451.457,01
80	Pessoal e Encargos Sociais	23.932.000,00	26.891.244,29	26.208.966,97	26.189.000,27	26.047.583,22	682.277,32
81	Juros e Encargos da Dívida	150.000,00	528.700,00	528.700,00	528.690,20	528.690,20	9,80
82	Outras Despesas Correntes	24.299.500,00	30.306.470,22	28.537.300,33	27.981.025,76	27.782.477,54	1.769.169,89
83	DESPESAS DE CAPITAL (IX)	15.038.500,00	16.412.214,41	8.233.093,95	7.878.724,29	7.878.724,29	8.179.120,46
84	Investimentos	13.717.500,00	15.105.307,60	6.926.224,82	6.571.855,16	6.571.855,16	8.179.082,78
85	Inversões Financeiras	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	Amortização da Dívida	1.320.000,00	1.306.906,81	1.306.869,13	1.306.869,13	1.306.869,13	37,68
87	RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	580.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88	<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)</b>	64.000.000,00	74.138.628,92	63.508.051,45	62.577.440,52	62.237.475,25	10.630.577,47
89	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)</b>	64.000.000,00	74.138.628,92	63.508.051,45	62.577.440,52	62.237.475,25	10.630.577,47
97	SUPERÁVIT (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	<b>TOTAL (XV) = (XIII + XIV)</b>	64.000.000,00	74.138.628,92	63.508.051,45	62.577.440,52	62.237.475,25	10.630.577,47
99	RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

### DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - ANEXO 1 DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - PCASP PORT. STN N° 1.131/2021

Nr.	G3 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO A PAGAR (f) = (a + b - d - e)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 (b)				
100	DESPESAS CORRENTES	0,00	501.497,35	362.463,40	362.463,40	139.033,95	0,00
101	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	Outras Despesas Correntes	0,00	501.497,35	362.463,40	362.463,40	139.033,95	0,00
104	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	698.811,20	432.183,85	432.183,85	39.308,42	227.318,93
105	Investimentos	0,00	698.811,20	432.183,85	432.183,85	39.308,42	227.318,93
106	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Quarta-feira, 27 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 1791

Página 43 de 100

107	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	TOTAL	0,00	1.200.308,55	794.647,25	794.647,25	178.342,37	227.318,93

### DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - ANEXO 2 DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO -PCASP PORT. STN N° 1.131/2021

Nr.	G4 - RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO A PAGAR (e) = (a + b - c - d)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 (b)			
109	DESPESAS CORRENTES	0,00	171.161,26	168.212,21	2.949,05	0,00
110	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	136.512,21	136.512,21	0,00	0,00
111	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	Outras Despesas Correntes	0,00	34.649,05	31.700,00	2.949,05	0,00
113	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
114	Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	TOTAL	0,00	171.161,26	168.212,21	2.949,05	0,00

Nota Explicativa



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Quarta-feira, 27 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 1791

Página 44 de 100

XML nr.: 12

GLÓRIA DE DOURADOS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS - Consolidado  
Balanço Geral  
Anexo 13 - Balanço Financeiro  
Ano de 2023

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 103, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCA SP) e alterações, IPC 06 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

20/03/2024

INGRESSOS					DISPÊNDIOS				
Nr.	G1 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA	2023	2022	Nr.	G2 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA	2023	2022
1	Receitas Orcamentárias (I)	0	62.720.634,84	54.643.554,25	105	Despesas Orcamentárias (VI)	0	63.508.051,45	53.887.371,39
2	500 - Recursos não Vinculados de Impostos	0	36.861.428,37	32.991.710,11	106	500 - Recursos não Vinculados de Impostos	0	36.442.617,86	33.469.913,91
3	501 - Outros Recursos não Vinculados	0	4.031.165,25	0,00	107	501 - Outros Recursos não Vinculados	0	2.845.766,64	0,00
4	502 - Recursos não vinculados da compensação de Impostos.	0	143.221,12	0,00	108	502 - Recursos não vinculados da compensação de Impostos.	0	105.110,56	0,00
5	540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0	7.997.655,60	7.389.306,09	109	540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0	8.204.977,62	7.736.992,73
6	541 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0	0,00	0,00	110	541 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0	0,00	0,00
7	542 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0	0,00	38.161,87	111	542 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0	56.755,78	0,00
8	543 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0	0,00	0,00	112	543 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0	0,00	0,00
9	544 - Recursos de Precatórios do FUNDEF	0	0,00	0,00	113	544 - Recursos de Precatórios do FUNDEF	0	0,00	0,00
10	550 - Transferência do Salário-Educação	0	267.058,49	203.888,24	114	550 - Transferência do Salário-Educação	0	229.990,51	196.186,70
11	551 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	0	0,00	0,00	115	551 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	0	0,00	0,00
12	552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	0	145.401,56	125.052,44	116	552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	0	145.274,17	161.613,61
13	553 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNAITE)	0	37.175,10	22.976,28	117	553 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNAITE)	0	58.945,54	36.536,15
14	569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	0	51.482,45	47.369,74	118	569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	0	215.302,02	399.906,78
15	570 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0	325,08	1.012,98	119	570 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0	7.705,57	0,00
16	571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0	267.660,89	308.666,48	120	571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0	352.358,64	261.413,25
17	572 - Transferências de Municípios referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0	0,00	0,00	121	572 - Transferências de Municípios referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0	0,00	0,00
18	573 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013	0	0,00	0,00	122	573 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013	0	0,00	0,00
19	574 - Operações de Crédito Vinculadas à Educação	0	0,00	0,00	123	574 - Operações de Crédito Vinculadas à Educação	0	0,00	0,00
20	575 - Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0	0,00	0,00	124	575 - Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0	0,00	0,00
21	576 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	0	0,00	0,00	125	576 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	0	0,00	0,00
22	599 - Outros Recursos Vinculados à Educação	0	0,00	0,00	126	599 - Outros Recursos Vinculados à Educação	0	0,00	0,00
23	600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0	1.696.790,60	2.483.545,51	127	600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0	2.220.228,97	3.251.231,23
24	601 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	0	32.381,63	0,00	128	601 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	0	0,00	160.224,87
25	602 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.	0	0,00	39.252,31	129	602 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.	0	16.658,75	39.847,94
26	603 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.	0	0,00	0,00	130	603 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.	0	0,00	0,00
27	604 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	0	670.536,00	0,00	131	604 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	0	682.883,39	0,00
28	605 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	0	0,00	0,00	132	605 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	0	0,00	0,00
29	621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0	619.694,57	566.107,65	133	621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0	950.771,40	1.104.434,74
30	622 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	0	0,00	0,00	134	622 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	0	0,00	0,00
31	631 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	0	0,00	0,00	135	631 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	0	0,00	0,00
32	632 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	0	49.166,16	350.136,09	136	632 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	0	0,00	35.738,36
33	633 - Transferências de Municípios referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	0	0,00	0,00	137	633 - Transferências de Municípios referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	0	0,00	0,00
34	634 - Operações de Crédito vinculadas à Saúde	0	0,00	0,00	138	634 - Operações de Crédito vinculadas à Saúde	0	0,00	0,00
35	635 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013	0	0,00	0,00	139	635 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013	0	0,00	0,00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Quarta-feira, 27 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 1791

Página 45 de 100

36	636 - Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	0	0,00	0,00	140	636 - Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	0	0,00	0,00
37	659 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	0	620.505,20	575.457,92	141	659 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	0	654.401,58	537.930,39
38	660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0	376.906,29	325.014,68	142	660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0	653.039,03	382.268,46
39	661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	0	147.470,74	120.534,39	143	661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	0	141.046,84	133.546,93
40	662 - Transferências de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social	0	0,00	0,00	144	662 - Transferências de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social	0	0,00	0,00
41	665 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	0	0,00	0,00	145	665 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	0	0,00	0,00
42	669 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0	0,00	0,00	146	669 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0	0,00	0,00
43	700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	0	2.140.229,04	1.205.084,15	147	700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	0	543.192,21	601.017,40
44	701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	0	8.715,74	3.015.452,89	148	701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	0	3.007.513,01	0,00
45	702 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Municípios	0	0,00	0,00	149	702 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Municípios	0	0,00	0,00
46	703 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres de outras Entidades	0	0,00	0,00	150	703 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres de outras Entidades	0	0,00	0,00
47	704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	0	392.051,02	0,00	151	704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	0	566.078,77	280.962,03
48	705 - Transferências dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	0	0,00	387.919,21	152	705 - Transferências dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	0	0,00	309.004,38
49	706 - Transferência Especial da União	0	634.835,76	210.341,17	153	706 - Transferência Especial da União	0	150.000,00	400.000,00
50	707 - Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	0	0,00	0,00	154	707 - Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	0	0,00	0,00
51	708 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	0	0,00	0,00	155	708 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	0	0,00	0,00
52	709 - Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos	0	0,00	0,00	156	709 - Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos	0	0,00	0,00
53	710 - Transferência Especial dos Estados	0	0,00	0,00	157	710 - Transferência Especial dos Estados	0	0,00	0,00
54	711 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas.	0	468.162,65	291.056,88	158	711 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas.	0	463.481,03	0,00
55	712 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo Penitenciário - FUNPEN	0	0,00	0,00	159	712 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo Penitenciário - FUNPEN	0	0,00	0,00
56	713 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Segurança Pública - FSP	0	0,00	0,00	160	713 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Segurança Pública - FSP	0	0,00	0,00
57	714 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT	0	0,00	0,00	161	714 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT	0	0,00	0,00
58	715 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	0	73.860,75	0,00	162	715 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	0	61.755,03	0,00
59	716 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	0	29.900,56	0,00	163	716 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	0	27.667,00	0,00
60	717 - Assistência Financeira Transporte Coletivo - Art. 5º, Inciso IV, EC nº 123/2022	0	0,00	0,00	164	717 - Assistência Financeira Transporte Coletivo - Art. 5º, Inciso IV, EC nº 123/2022	0	0,00	0,00
61	718 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	0	6.839,88	0,00	165	718 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	0	0,00	0,00
62	719 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	0	0,00	0,00	166	719 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	0	0,00	0,00
63	749 - Outras vinculações de transferências	0	0,00	0,00	167	749 - Outras vinculações de transferências	0	0,00	7,92
64	750 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	0	4.681,18	26.109,39	168	750 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	0	4.153,33	60.147,43
65	751 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	0	1.198.406,50	765.353,89	169	751 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	0	1.045.172,34	735.693,93
66	752 - Recursos Vinculados ao Trânsito	0	48.964,06	6.734,22	170	752 - Recursos Vinculados ao Trânsito	0	17.193,54	0,00
67	753 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	0	0,00	0,00	171	753 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	0	0,00	0,00
68	754 - Recursos de Operações de Crédito	0	0,00	0,00	172	754 - Recursos de Operações de Crédito	0	0,00	0,00
69	755 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	0	0,00	0,00	173	755 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	0	0,00	0,00
70	756 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Indireta	0	0,00	0,00	174	756 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Indireta	0	0,00	0,00
71	757 - Recursos de Depósitos Judiciais - Lides das quais o Ente faz parte	0	0,00	0,00	175	757 - Recursos de Depósitos Judiciais - Lides das quais o Ente faz parte	0	0,00	0,00
72	758 - Recursos de Depósitos Judiciais - Lides das quais o Ente não faz parte	0	0,00	0,00	176	758 - Recursos de Depósitos Judiciais - Lides das quais o Ente não faz parte	0	0,00	0,00
73	759 - Recursos Vinculados a Fundos	0	0,00	0,00	177	759 - Recursos Vinculados a Fundos	0	0,00	0,00
74	760 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas	0	0,00	0,00	178	760 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas	0	0,00	0,00
75	761 - Recursos Vinculados ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza	0	0,00	0,00	179	761 - Recursos Vinculados ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza	0	0,00	0,00
76	799 - Outras Vinculações Legais	0	3.532.226,34	2.885.709,33	180	799 - Outras Vinculações Legais	0	3.518.973,87	3.257.948,72
77	800 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0	0,00	0,00	181	800 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0	0,00	0,00
78	801 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0	0,00	0,00	182	801 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0	0,00	0,00
79	802 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0	0,00	0,00	183	802 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0	0,00	0,00
80	803 - Recursos Vinculados ao Sistema de Proteção Social dos Militares (SPSM)	0	0,00	0,00	184	803 - Recursos Vinculados ao Sistema de Proteção Social dos Militares (SPSM)	0	0,00	0,00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Quarta-feira, 27 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 1791

Página 46 de 100

81	860 - Recursos Extraorçamentários Vinculados a Precatórios	0	0,00	0,00	185	860 - Recursos Extraorçamentários Vinculados a Precatórios	0	0,00	0,00
82	861 - Recursos Extraorçamentários Vinculados a Depósitos Judiciais	0	0,00	0,00	186	861 - Recursos Extraorçamentários Vinculados a Depósitos Judiciais	0	0,00	0,00
83	862 - Recursos de Depósitos de Terceiros	0	0,00	0,00	187	862 - Recursos de Depósitos de Terceiros	0	0,00	0,00
84	869 - Outros Recursos Extraorçamentários	0	0,00	0,00	188	869 - Outros Recursos Extraorçamentários	0	0,00	0,00
85	880 - Recursos Próprios dos Consórcios	0	0,00	0,00	189	880 - Recursos Próprios dos Consórcios	0	0,00	0,00
86	898 - Recursos a Classificar	0	0,00	0,00	190	898 - Recursos a Classificar	0	0,00	0,00
87	899 - Outros Recursos Vinculados	0	165.736,26	161.600,34	191	899 - Outros Recursos Vinculados	0	119.036,45	334.803,53
88	Transferências Financeiras Recebidas (II)	0	16.830.319,85	13.308.670,66	192	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	0	16.830.319,85	13.308.670,66
89	Transferências Financeiras Recebidas para Execução Orçamentária	0	16.830.319,85	13.308.670,66	193	Transferências Financeiras Concedidas para Execução Orçamentária	0	16.830.319,85	13.308.670,66
90	Repasse Duodécimo Câmara Municipal	0	662.044,78	315.436,80	194	Repasse Duodécimo Câmara Municipal	0	3.264.767,86	2.396.365,56
91	Outras Transferências Financeiras	0	16.168.275,07	12.993.233,86	195	Outras Transferências Financeiras	0	13.565.551,99	10.912.305,10
92	Transferências Financeiras Recebidas Independente da Execução Orçamentária	0	0,00	0,00	196	Transferências Financeiras Concedidas Independente da Execução Orçamentária	0	0,00	0,00
93	Outras Transferências Financeiras	0	0,00	0,00	197	Outras Transferências Financeiras	0	0,00	0,00
94	Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0	0,00	0,00	198	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	0	0,00	0,00
95	Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0	0,00	0,00	199	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS	0	0,00	0,00
96	Recebimentos Extraorçamentários (III)	0	26.227.185,48	22.445.802,53	200	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	0	25.506.410,25	22.343.846,53
97	Inscrição de Restos a Pagar não Processados	0	930.610,93	1.200.308,55	201	Pagamentos de Restos a Pagar não Processados	0	794.647,25	1.480.680,06
98	Inscrição de Restos a Pagar Processados	0	339.965,27	171.161,26	202	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0	168.212,21	141.466,36
99	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	24.838.094,35	20.943.748,80	203	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	24.425.035,86	20.595.940,86
100	Outros Recebimentos Extraorçamentários	0	118.514,93	130.583,92	204	Outros Pagamentos Extraorçamentários	0	118.514,93	125.759,25
101	Saldo do Exercício Anterior (IV)	0	10.665.625,06	9.907.486,20	205	Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	0	10.598.983,68	10.665.625,06
102	Caixa e Equivalentes de Caixa	0	10.665.625,06	9.907.486,20	206	Caixa e Equivalentes de Caixa	0	10.598.983,68	10.665.625,06
103	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	0,00	0,00	207	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	0,00	0,00
104	TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	0	116.443.765,23	100.205.513,64	208	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	0	116.443.765,23	100.205.513,64

### QUADRO ANEXO

Nr.	G3 - Fonte de Recursos	2023			2022		
		Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
209	500 - Recursos não Vinculados de Impostos	44.167.595,34	7.306.166,97	36.861.428,37	39.180.020,20	6.188.310,09	32.991.710,11
210	501 - Outros Recursos não Vinculados	4.031.165,25	0,00	4.031.165,25	0,00	0,00	0,00
211	502 - Recursos não vinculados da compensação de impostos.	179.026,40	35.805,28	143.221,12	0,00	0,00	0,00
212	540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.997.655,60	0,00	7.997.655,60	7.389.306,09	0,00	7.389.306,09
213	542 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	38.161,87	0,00	38.161,87
214	550 - Transferência do Salário-Educação	267.058,49	0,00	267.058,49	203.888,24	0,00	203.888,24
215	552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	145.401,56	0,00	145.401,56	125.052,44	0,00	125.052,44
216	553 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	37.175,10	0,00	37.175,10	22.976,28	0,00	22.976,28
217	569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	51.482,45	0,00	51.482,45	47.369,74	0,00	47.369,74
218	570 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Educação	325,08	0,00	325,08	1.012,98	0,00	1.012,98
219	571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Educação	267.660,89	0,00	267.660,89	308.666,48	0,00	308.666,48
220	600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.696.790,60	0,00	1.696.790,60	2.483.545,51	0,00	2.483.545,51
221	601 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	32.381,63	0,00	32.381,63	0,00	0,00	0,00
222	602 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.	0,00	0,00	0,00	39.252,31	0,00	39.252,31
223	604 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	670.536,00	0,00	670.536,00	0,00	0,00	0,00
224	621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	619.694,57	0,00	619.694,57	566.107,65	0,00	566.107,65
225	632 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Saúde	49.166,16	0,00	49.166,16	350.136,09	0,00	350.136,09
226	659 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	620.505,20	0,00	620.505,20	575.457,92	0,00	575.457,92
227	660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	376.906,29	0,00	376.906,29	325.014,68	0,00	325.014,68
228	661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	147.470,74	0,00	147.470,74	120.534,39	0,00	120.534,39



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Quarta-feira, 27 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 1791

Página 47 de 100

229	700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	2.153.324,70	13.095,66	2.140.229,04	1.205.084,15	0,00	1.205.084,15
230	701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	191.276,33	182.560,59	8.715,74	3.015.452,89	0,00	3.015.452,89
231	704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	392.051,02	0,00	392.051,02	0,00	0,00	0,00
232	705 - Transferências dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	387.919,21	0,00	387.919,21
233	706 - Transferência Especial da União	634.835,76	0,00	634.835,76	210.341,17	0,00	210.341,17
234	711 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas	468.162,65	0,00	468.162,65	291.056,88	0,00	291.056,88
235	715 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 5º - Audiovisual	73.860,75	0,00	73.860,75	0,00	0,00	0,00
236	716 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 – Art. 8º - Demais Setores da Cultura	29.900,56	0,00	29.900,56	0,00	0,00	0,00
237	718 - Auxílio Financeiro – Outorga Crédito Tributário ICMS – Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	8.549,85	1.709,97	6.839,88	0,00	0,00	0,00
238	750 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	4.681,18	0,00	4.681,18	26.109,39	0,00	26.109,39
239	751 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	1.198.406,50	0,00	1.198.406,50	765.353,89	0,00	765.353,89
240	752 - Recursos Vinculados ao Trânsito	48.964,06	0,00	48.964,06	6.734,22	0,00	6.734,22
241	799 - Outras Vinculações Legais	3.532.226,34	0,00	3.532.226,34	2.885.709,33	0,00	2.885.709,33
242	899 - Outros Recursos Vinculados	165.736,26	0,00	165.736,26	161.600,34	0,00	161.600,34
<b>Nota Explicativa</b>							

Instruções de Preenchimento:

- 1) Os valores informados nas colunas: exercício atual (Exemplo: coluna 2023) e exercício anterior (Exemplo: coluna 2022) do G1 - Ingressos deverão ser registradas liquidas das deduções.
- 2) A coluna "NOTA" deverá ser utilizada para marcar a numeração sequencial das notas explicativas referente ao detalhamento das "Deduções da Receita Orçamentária" por Fonte/Destinação de Recursos.
- 3) A coluna "NOTA" também poderá ser utilizada para detalhar outros elementos e justificativas decorrentes de movimentações relevantes.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Quarta-feira, 27 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 1791

Página 48 de 100

XML nr.: 13

GLÓRIA DE DOURADOS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS - Consolidado  
Balanço Geral  
Anexo 14 - Balanço Patrimonial  
Ano de 2023

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 105, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 04 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

20/03/2024

ATIVO					PASSIVO				
Nr.	G1 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2023	2022	Nr.	G2 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2023	2022
1	ATIVO CIRCULANTE	0	10.857.838,83	10.875.715,32	50	PASSIVO CIRCULANTE	0	1.698.708,50	1.076.312,77
2	Caixa e Equivalentes de Caixa	0	10.598.983,68	10.665.625,06	51	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	0	141.417,05	136.512,21
3	Créditos a Curto Prazo	0	0,00	0,00	52	Pessoal a Pagar	0	0,00	0,00
4	Créditos Tributários a Receber	0	0,00	0,00	53	Benefícios Previdenciários a Pagar	0	0,00	0,00
5	Clientes	0	0,00	0,00	54	Benefícios Assistenciais a Pagar	0	0,00	0,00
6	Créditos de Transferências a Receber	0	0,00	0,00	55	Encargos Sociais a Pagar	0	141.417,05	136.512,21
7	Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00	56	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0	0,00	0,00
8	Dívida Ativa Tributária	0	0,00	0,00	57	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0	95.138,87	34.737,87
9	Dívida Ativa não Tributária	0	0,00	0,00	58	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0	0,00	0,00
10	(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0	0,00	0,00	59	Transferências Fiscais a Curto Prazo	0	150.000,00	0,00
11	Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0	69.707,93	41.036,10	60	Provisões a Curto Prazo	0	0,00	0,00
12	Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0	0,00	0,00	61	Demais Obrigações a Curto Prazo	0	1.312.152,58	905.062,69
13	Estoques	0	189.147,22	169.054,16	62	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	0	14.846.499,97	12.810.655,83
14	Ativo não Circulante Mantido para Venda	0	0,00	0,00	63	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0	13.003.351,56	10.891.704,39
15	Ativo Biológico	0	0,00	0,00	64	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0	1.642.174,27	1.878.158,08
16	Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0	0,00	0,00	65	Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0	200.974,14	40.793,36
17	ATIVO NÃO CIRCULANTE	0	53.301.516,47	50.077.336,29	66	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0	0,00	0,00
18	Ativo Realizável a Longo Prazo	0	4.438.948,54	3.639.698,77	67	Transferências Fiscais a Longo Prazo	0	0,00	0,00
19	Créditos a Longo Prazo	0	4.438.948,54	3.639.698,77	68	Provisões a Longo Prazo	0	0,00	0,00
20	Créditos Tributários a Receber	0	0,00	0,00	69	Demais Obrigações a Longo Prazo	0	0,00	0,00
21	Clientes	0	0,00	0,00	70	Resultado Diferido	0	0,00	0,00
22	Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00	71	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0	47.614.146,83	47.066.083,01
23	Dívida Ativa Tributária	0	4.268.323,58	3.502.151,49	72	Patrimônio Social e Capital Social	0	0,00	0,00
24	Dívida Ativa não Tributária	0	170.624,96	137.547,28	73	Patrimônio Social	0	0,00	0,00
25	Créditos Previdenciários do RPPS	0	0,00	0,00	74	Capital Social Realizado	0	0,00	0,00
26	Créditos de Transferências a Receber a Longo Prazo	0	0,00	0,00	75	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0	0,00	0,00
27	Outros Créditos a Longo Prazo	0	0,00	0,00	76	Reservas de Capital	0	0,00	0,00
28	(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0	0,00	0,00	77	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0	0,00	0,00
29	Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0	0,00	0,00	78	Reservas de Lucros	0	0,00	0,00
30	Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0	0,00	0,00	79	Demais Reservas	0	8.794.639,99	8.794.639,99
31	Estoques	0	0,00	0,00	80	Resultados Acumulados	0	38.819.506,84	38.271.443,02
32	Ativo Biológico	0	0,00	0,00	81	Superávits ou Déficits Acumulados²	0	38.819.506,84	38.271.443,02
33	Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0	0,00	0,00	82	Superávits ou Déficits do Exercício	0	548.063,82	- 2.176.827,45
34	Investimentos	0	0,00	0,00	83	Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores	0	38.271.443,02	40.448.270,47
35	Imobilizado	0	48.862.567,93	46.437.637,52	84	Ajustes de Exercícios Anteriores	0	0,00	0,00
36	Bens Móveis	0	19.290.087,84	19.550.252,94	85	Superávits ou Déficits resultantes de Extinção, Fusão e Cisão	0	0,00	0,00
37	Bens Imóveis	0	37.068.799,17	32.499.267,30	86	Lucros e Prejuízos Acumulados²	0	0,00	0,00
38	(-) Subvenção Governamental para Investimentos	0	0,00	0,00	87	Lucros e Prejuízos do Exercício	0	0,00	0,00
39	(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas	0	7.496.319,08	5.611.882,72	88	Lucros e Prejuízos Acumulados de Exercícios Anteriores	0	0,00	0,00
40	(-) Redução ao Valor Recuperável de Imobilizado	0	0,00	0,00	89	Ajustes de Exercícios Anteriores	0	0,00	0,00
41	Intangível	0	0,00	0,00	90	Lucros a Destinar do Exercício	0	0,00	0,00
42	Softwares	0	0,00	0,00	91	Lucros a Destinar de Exercícios Anteriores	0	0,00	0,00
43	Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0	0,00	0,00	92	Resultados Apurados por Extinção, Fusão e Cisão	0	0,00	0,00
44	Direito de Uso de Imóveis	0	0,00	0,00	93	(-) Ações/Cotas em Tesouraria	0	0,00	0,00
45	Patrimônio Cultural Intangível	0	0,00	0,00	94	TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0	64.159.355,30	60.953.051,61
46	(-) Amortização Acumulada	0	0,00	0,00					
47	(-) Redução ao Valor Recuperável de Intangível	0	0,00	0,00					
48	Diferido	0	0,00	0,00					
49	TOTAL DO ATIVO	0	64.159.355,30	60.953.051,61					

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64					QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64				
Nr.	G3 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2023	2022	Nr.	G4 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2023	2022



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Quarta-feira, 27 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 1791

Página 49 de 100

95	ATIVO (I)	0	64.159.355,30	60.953.051,61	102	ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0	287.680,25	344.646,79
96	Ativo Financeiro	0	10.664.121,61	10.684.261,16	103	Garantias e Contragarantias Recebidas	0	0,00	0,00
97	Ativo Permanente	0	53.495.233,69	50.268.790,45	104	Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0	179.070,22	228.071,01
98	PASSIVO (II)	0	17.687.434,03	15.065.604,25	105	Direitos Contratuais	0	108.610,03	116.575,78
99	Passivo Financeiro	0	2.840.934,06	2.254.948,42	106	Demandas Judiciais	0	0,00	0,00
100	Passivo Permanente	0	14.846.499,97	12.810.655,83	107	Outros Atos Potenciais Ativos	0	0,00	0,00
101	SALDO PATRIMONIAL (I-II)	0	46.471.921,27	45.887.447,36	108	ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0	53.258.842,66	48.018.058,36
					109	Garantias e Contragarantias Concedidas	0	0,00	0,00
					110	Obrigações Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0	15.520,60	789,81
					111	Obrigações Contratuais	0	53.243.322,06	48.017.268,55
					112	Demandas Judiciais	0	0,00	0,00
					113	Outros Atos Potenciais Passivos	0	0,00	0,00

### QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

Nr.	Fonte de Recursos (8 Dígitos)	NOTA*	2023	2022
114	1.500.0000	0	469.272,45	619.803,47
115	1.500.1001	0	53.365,76	13.808,58
116	1.500.1002	0	50.800,33	86.693,20
117	1.501.0000	0	1.903.751,48	64.526,95
118	1.501.7336	0	0,00	3.148,56
119	1.502.0000	0	38.110,56	0,00
120	1.540.0000	0	0,00	270.314,17
121	1.540.1070	0	82.589,14	0,00
122	1.542.0000	0	0,00	11.448,56
123	1.542.1070	0	0,00	26.713,31
124	1.550.0000	0	66.590,26	29.522,55
125	1.552.0000	0	225,60	63,01
126	1.569.0000	0	34.264,77	47.317,80
127	1.570.0000	0	67,40	857,75
128	1.571.0000	0	479,45	87.842,03
129	1.600.0000	0	206.374,91	302.508,15
130	1.600.3110	0	0,00	1.808,25
131	1.600.3120	0	2.983,85	36.267,49
132	1.601.0000	0	31.354,32	17.439,30
133	1.602.0000	0	0,00	37.394,81
134	1.604.0000	0	60.788,75	0,00
135	1.621.0000	0	133.946,56	221.823,50
136	1.621.3210	0	0,00	29.059,91
137	1.632.0000	0	49.166,16	30,71
138	1.659.0000	0	2.232,89	50.520,53
139	1.660.0000	0	158.982,67	37.621,96
140	1.660.7336	0	12.445,90	17.420,16
141	1.661.0000	0	54.483,31	62.535,43
142	1.700.0000	0	1.869.856,76	30.126,92
143	1.700.3110	0	32.570,80	668.500,00
144	1.701.0000	0	8.658,24	3.014.767,96
145	1.704.0000	0	206.374,14	51.610,26
146	1.704.7350	0	0,00	291.056,88
147	1.706.3110	0	484.835,76	210.341,17
148	1.707.0000	0	0,00	209,52
149	1.711.1002	0	2.793,60	0,00
150	1.715.0000	0	12.105,72	0,00
151	1.716.0000	0	2.233,56	0,00
152	1.718.0000	0	4.702,42	0,00
153	1.718.1001	0	2.137,46	0,00
154	1.750.0000	0	526,45	1.327,12
155	1.751.0000	0	0,00	29.741,20
156	1.752.0000	0	11.853,86	6.339,19
157	1.799.7400	0	15.248,58	15.138,69
158	1.899.0000	0	2.226,44	43.465,50
159	1.899.7407	0	71.636,93	0,00
160	2.500.0000	0	137.803,49	134.858,50
161	2.500.1001	0	98.716,57	0,00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Quarta-feira, 27 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 1791

Página 50 de 100

162	2.500.1002	0	23.858,01	40.147,85
163	2.500.7336	0	22,60	0,00
164	2.501.0000	0	17.549,43	0,00
165	2.501.7336	0	3.148,56	22.752,60
166	2.540.1070	0	19.711,43	0,00
167	2.542.0000	0	0,00	2.417,18
168	2.542.1070	0	0,00	16.176,73
169	2.550.0000	0	0,27	0,00
170	2.552.0000	0	63,01	0,00
171	2.553.0000	0	0,00	19.463,02
172	2.569.0000	0	2.205,17	152.971,71
173	2.570.0000	0	257,68	6.847,82
174	2.571.0000	0	3.517,88	864,55
175	2.600.0000	0	14.825,14	116.780,21
176	2.600.3110	0	0,00	8.331,57
177	2.601.0000	0	64.486,08	170.245,15
178	2.602.0000	0	31.161,06	10.425,00
179	2.621.0000	0	9.551,65	43.459,89
180	2.621.3220	0	0,00	150.000,00
181	2.621.7336	0	8.951,27	8.951,27
182	2.632.0000	0	5.973,98	5.943,27
183	2.659.0000	0	14.760,29	0,00
184	2.660.0000	0	35.628,90	92.493,43
185	2.660.7336	0	44.842,27	377.172,17
186	2.661.0000	0	33.541,68	15.854,16
187	2.700.0000	0	344.801,43	311.307,14
188	2.700.3110	0	367.575,68	0,00
189	2.701.0000	0	83.031,93	75.412,94
190	2.704.0000	0	0,00	-52.146,14
191	2.704.7350	0	0,00	41.801,52
192	2.706.3110	0	210.341,17	109.045,29
193	2.707.0000	0	16.868,27	16.658,75
194	2.749.0000	0	0,00	53.361,95
195	2.750.0000	0	1.327,12	0,00
196	2.751.0000	0	0,00	16.455,01
197	2.752.0000	0	0,00	799,42
198	2.799.7400	0	14.312,42	0,00
199	2.899.0000	0	0,00	21.346,23
200	2.899.7407	0	74.315,87	0,00
		0,00	7.823.187,55	8.429.312,74
<b>Nota Explicativa</b>				

### Notas:

- 1) A referência à nota deverá estar evidenciada na coluna "NOTA", presente na estrutura do demonstrativo, de modo a facilitar sua localização pelo usuário. A coluna "NOTA" deverá ser numerada e posteriormente referenciada em Notas Explicativas para detalhar elementos e justificativas decorrentes de movimentações relevantes.
- 2) Deve-se informar os valores com o sinal "negativo (-)" nas linhas "Superávits ou Déficits Acumulados" e/ou "Lucros e Prejuízos Acumulados" para identificar Déficit ou Prejuízo, respectivamente.
- 3) Os valores constantes nas contas do Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido do Balanço Patrimonial deverão apresentar seus detalhamentos em conformidade com a Tabela PCASP no Balancete de Verificação do Razão Analítico com Saldos Acumulados no Exercício (XML 35).



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Quarta-feira, 27 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 1791

Página 51 de 100

XML nr.: 14

GLÓRIA DE DOURADOS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS - Consolidado  
Balanço Geral  
Anexo 15 - Demonstrativo das Variações Patrimoniais  
Ano de 2023

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 104, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 05 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

20/03/2024

Nr.	G1 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	NOTA	2023	2022
1	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0	87.759.999,33	76.713.760,38
2	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0	6.799.387,49	5.207.366,20
3	Impostos	0	5.687.498,76	4.679.969,78
4	Taxas	0	1.111.235,14	527.344,53
5	Contribuições de Melhoria	0	653,59	51,89
6	Contribuições	0	1.188.861,49	751.451,55
7	Contribuições Sociais	0	0,00	0,00
8	Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0	0,00	0,00
9	Contribuição de Iluminação Pública	0	1.188.861,49	751.451,55
10	Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0	0,00	0,00
11	Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	0	1.386.990,11	1.560.942,75
12	Venda de Mercadorias	0	0,00	0,00
13	Venda de Produtos	0	0,00	0,00
14	Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	0	1.386.990,11	1.560.942,75
15	Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	0	1.129.772,56	1.149.981,12
16	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00
17	Juros e Encargos de Mora	0	150.284,52	100.976,46
18	Variações Monetárias e Cambiais	0	0,00	0,00
19	Descontos Financeiros Obtidos	0	0,00	0,00
20	Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	0	979.488,04	1.049.004,66
21	Juros e Encargos de Empréstimos Obtidos	0	0,00	0,00
22	Outras Variações Patrimoniais Aumentativas # Financeiras	0	0,00	0,00
23	Transferências e Delegações Recebidas	0	77.173.121,19	65.751.446,01
24	Transferências Intragovernamentais	0	16.830.319,85	13.308.670,66
25	Transferências Intergovernamentais	0	58.574.251,34	52.442.775,35
26	Transferências das Instituições Privadas	0	0,00	0,00
27	Transferências das Instituições Multigovernamentais	0	0,00	0,00
28	Transferências de Consórcios Públicos	0	1.730.250,00	0,00
29	Transferências do Exterior	0	0,00	0,00
30	Execução Orçamentária Delegada de Entes	0	0,00	0,00
31	Transferências de Pessoas Físicas	0	0,00	0,00
32	Outras Transferências e Delegações Recebidas	0	38.300,00	0,00
33	Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	0	2.949,05	1.973.454,90
34	Reavaliação de Ativos	0	0,00	0,00
35	Ganhos com Alienação	0	0,00	0,00
36	Ganhos com Incorporação de Ativos	0	0,00	1.973.120,00
37	Desincorporação de Passivos	0	2.949,05	334,90
38	Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0	0,00	0,00
39	Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	0	78.917,44	319.117,85
40	Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	0	0,00	0,00
41	Resultado Positivo de Participações	0	0,00	0,00
42	Subvenções Econômicas	0	0,00	0,00
43	Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	0	0,00	0,00
44	Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	0	78.917,44	319.117,85
45	TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	0	87.759.999,33	76.713.760,38
46	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0	87.211.935,51	79.069.371,65
47	Pessoal e Encargos	0	29.012.603,35	32.293.688,34
48	Remuneração a Pessoal	0	21.013.248,17	18.037.984,99
49	Encargos Patronais	0	7.336.023,77	14.193.309,03
50	Benefícios a Pessoal	0	0,00	0,00
51	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	0	663.331,41	62.394,32
52	Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0	92.418,43	89.688,39
53	Aposentadorias e Reformas	0	0,00	0,00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Quarta-feira, 27 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 1791

Página 52 de 100

54	Pensões	0	92.418,43	89.688,39
55	Benefícios de Prestação Continuada	0	0,00	0,00
56	Benefícios Eventuais	0	0,00	0,00
57	Políticas Públicas de Transferência de Renda	0	0,00	0,00
58	Outros Benefícios Assistenciais	0	0,00	0,00
59	Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	0	29.001.588,65	23.811.481,96
60	Uso de Material de Consumo	0	11.461.327,74	9.693.922,63
61	Serviços	0	15.644.174,61	12.621.054,85
62	Depreciação, Amortização e Exaustão	0	1.896.086,30	1.496.504,48
63	Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0	820.929,09	130.124,15
64	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0	810.601,18	120.405,91
65	Juros e Encargos de Mora	0	10.327,91	7.718,24
66	Variações Monetárias e Cambiais	0	0,00	0,00
67	Descontos Financeiros Concedidos	0	0,00	2.000,00
68	Remuneração Negativa de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	0	0,00	0,00
69	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00
70	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas # Financeiras	0	0,00	0,00
71	Transferências e Delegações Concedidas	0	24.824.620,69	21.493.454,30
72	Transferências Intragovernamentais	0	16.830.319,85	13.308.670,66
73	Transferências Intergovernamentais	0	7.341.810,67	6.188.310,09
74	Transferências a Instituições Privadas	0	652.490,17	1.996.473,55
75	Transferências a Instituições Multigovernamentais	0	0,00	0,00
76	Transferências a Consórcios Públicos	0	0,00	0,00
77	Transferências ao Exterior	0	0,00	0,00
78	Execução Orçamentária Delegada de Entes	0	0,00	0,00
79	Outras Transferências e Delegações Concedidas	0	0,00	0,00
80	Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	0	2.264.737,21	57.788,01
81	Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0	0,00	0,00
82	Perdas com Alienação	0	50,95	0,00
83	Perdas Involuntárias	0	3.294,11	12.218,31
84	Incorporação de Passivos	0	0,00	0,00
85	Desincorporação de Ativos	0	2.261.392,15	45.569,70
86	Tributárias	0	648.334,37	603.795,07
87	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0	0,00	28.858,88
88	Contribuições	0	648.334,37	574.936,19
89	Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	0	0,00	0,00
90	Custos das Mercadorias Vendidas	0	0,00	0,00
91	Custos dos Produtos Vendidos	0	0,00	0,00
92	Custos dos Serviços Prestados	0	0,00	0,00
93	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	0	546.703,72	589.351,43
94	Premiações	0	0,00	2.180,00
95	Resultado Negativo de Participações	0	402.732,64	386.322,07
96	Operações da Autoridade Monetária	0	0,00	0,00
97	Incentivos	0	61.837,82	83.170,19
98	Subvenções Econômicas	0	0,00	0,00
99	Participações e Contribuições	0	0,00	0,00
100	Constituição de Provisões	0	0,00	0,00
101	Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	0	82.133,26	117.679,17
102	TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	0	87.211.935,51	79.069.371,65
103	RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I - II)	0	548.063,82	- 2.355.611,27

Nota Explicativa



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Quarta-feira, 27 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 1791

Página 53 de 100

XML nr.: 15

GLÓRIA DE DOURADOS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS - Consolidado  
Balanco Geral  
Anexo 16 - Demonstrativo das Dívidas Fundadas Internas e Externas  
Ano de 2023

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 105, inc. IV, § 4º, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, - TCE/MS -  
Resolução nº 88, de 03/10/2018.

20/03/2024

### DEMONSTRATIVO DAS DÍVIDAS FUNDADAS INTERNAS

Nr.	ATUALIZAÇÕES				SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (A)	MOVIMENTAÇÕES NO EXERCÍCIO - ACRÉSCIMOS			MOVIMENTAÇÕES NO EXERCÍCIO - DECRÉSCIMOS			SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE H=(A+B+C+D-E-F-G)
	LEIS (NÚMERO E DATA)	CONTRATO	CREDOR	VALOR		CONTRATAÇÃO / ENCAMPÇÃO (B)	ATUALIZAÇÃO (C)	CAPITALIZAÇÃO (D)	AMORTIZAÇÃO (E)	PAGTO ENCARGOS (F)	RESGATE ESCRITURAL (G)	
1	1	1	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MS	40.793,36	40.793,36	0,00	200.344,75	0,00	0,00	0,00	40.163,97	200.974,14
2	1188	0040/00007-9	BANCO DO BRASIL	1.878.158,08	1.878.158,08	0,00	281.910,98	0,00	517.894,79	0,00	0,00	1.642.174,27
3	EC 113	6686078	INSTITUTO NACIONAL DA SEGURIDADE SOCIAL - PGFN	5.162.860,57	5.162.860,57	0,00	2.442.105,48	0,00	287.212,02	0,00	0,00	7.317.754,03
4	10522/02 - 12810/2013	620217766/623955032	INSTITUTO NACIONAL DA SEGURIDADE SOCIAL	5.728.843,82	5.728.843,82	0,00	458.516,03	0,00	501.762,32	0,00	0,00	5.685.597,53
				12.810.655,83	12.810.655,83	0,00	3.382.877,24	0,00	1.306.869,13	0,00	40.163,97	14.846.499,97

### DEMONSTRATIVO DAS DÍVIDAS FUNDADAS EXTERNAS

Nr.	ATUALIZAÇÕES					SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (A)	MOVIMENTAÇÕES NO EXERCÍCIO - ACRÉSCIMOS			MOVIMENTAÇÕES NO EXERCÍCIO - DECRÉSCIMOS			SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE H=(A+B+C+D-E-F-G)
	LEIS (NÚMERO E DATA)	CONTRATO	CREDOR	MOEDA REAL/DOLAR	VALOR		CONTRATAÇÃO / ENCAMPÇÃO (B)	ATUALIZAÇÃO (C)	CAPITALIZAÇÃO (D)	AMORTIZAÇÃO (E)	PAGTO ENCARGOS (F)	RESGATE ESCRITURAL (G)	
5	TEXTO	TEXTO	TEXTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota Explicativa



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Quarta-feira, 27 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 1791

Página 54 de 100

XML nr.: 16

GLÓRIA DE DOURADOS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS - Consolidado  
Balanço Geral  
Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante  
Ano de 2023

Lei nº 4.320/64 Arts. 101 e 105, inc. III, § 3, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V MCASP) e alterações - TCE/MS Resolução nº 88, de 03/10/2018.

20/03/2024

Nr.	G1 - TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO 2022	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO PARA O EXERCÍCIO 2024
			INSCRIÇÃO	BAIXA POR PAGTO	BAIXA POR CANCELAMENTO	
1	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (I)	171.161,26	339.965,27	168.212,21	2.949,05	339.965,27
2	Restos a Pagar em 2023	0,00	339.965,27	0,00	0,00	339.965,27
3	Restos a Pagar em 2022	171.161,26	0,00	168.212,21	2.949,05	0,00
4	Restos a Pagar em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Restos a Pagar em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Restos a Pagar em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Restos a Pagar em 2018 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	1.200.308,55	930.610,93	794.647,25	178.342,37	1.157.929,86
9	Restos a Pagar em 2023	0,00	930.610,93	0,00	0,00	930.610,93
10	Restos a Pagar em 2022	1.200.308,55	0,00	794.647,25	178.342,37	227.318,93
11	Restos a Pagar em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Restos a Pagar em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Restos a Pagar em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Restos a Pagar em 2018 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	TOTAL DE RESTOS A PAGAR (III) = (I + II)	1.371.469,81	1.270.576,20	962.859,46	181.291,42	1.497.895,13
16	SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR	0,00	553.500,00	553.500,00	0,00	0,00
17	Serviços da Dívida a Pagar em 2023	0,00	553.500,00	553.500,00	0,00	0,00
18	Serviços da Dívida a Pagar em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Serviços da Dívida a Pagar em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Serviços da Dívida a Pagar em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	Serviços da Dívida a Pagar em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Serviços da Dívida a Pagar em 2018 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS	883.389,79	24.845.805,72	24.425.035,86	7.711,37	1.296.448,28
24	DEBITOS DE TESOURARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	TOTAL DAS DÍVIDAS FLUTUANTES	2.254.859,60	26.669.881,92	25.941.395,32	189.002,79	2.794.343,41

Nota Explicativa



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Quarta-feira, 27 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 1791

Página 55 de 100

XML nr.: 247

GLORIA DE DOURADOS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS - Consolidado  
Balanço Geral  
Subanexo do Demonstrativo da Dívida Flutuante  
Ano de 2023

20/03/2024

Nr.	DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS	SALDO DO EXERCÍCIO 2022	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO PARA O EXERCÍCIO 2024
			INSCRIÇÃO	BAIXA POR PAGTO	BAIXA POR CANCELAMENTO	
1	ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES	238.755,41	3.217.891,16	3.215.240,73	6.212,18	235.193,66
2	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	0,00	394.790,97	296.689,35	1.170,96	96.930,66
3	RESSARCIMENTOS E RESTITUIÇÕES	153,89	5.272,53	5.272,53	0,00	153,89
4	PENSAO ALIMENTICIA	0,00	29.699,22	29.699,22	0,00	0,00
5	PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA	142,50	78.734,65	77.452,34	0,00	1.424,81
6	RETENCOES - EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	52,05	1.529.437,43	1.527.269,72	0,00	2.219,76
7	OUTROS CONSIGNATARIOS	0,00	822.696,79	822.214,56	0,00	482,23
8	OUTROS VALORES RESTITUIVEIS	0,00	14.957.694,84	14.957.694,84	0,00	0,00
9	CONTRIBUICAO AO RGPS	230.127,57	3.340.775,07	3.274.725,92	0,00	296.176,72
10	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	414.158,37	256.297,80	10.777,28	0,00	659.678,89
11	ISS	0,00	212.515,26	207.999,37	328,23	4.187,66
		883.389,79	24.845.805,72	24.425.035,86	7.711,37	1.296.448,28

Nota Explicativa



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Quarta-feira, 27 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 1791

Página 56 de 100

XML nr.: 17

GLORIA DE DOURADOS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS - Consolidado  
Balanço Geral  
Anexo 18 - Demonstrativo dos Fluxos de Caixa  
Ano de 2023

Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 08 - TCE/MS Resolução nº 88, de 03/10/2018.

20/03/2024

Nr.	G1 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES	NOTA	2023	2022
1	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	0	0,00	0,00
2	Ingressos	0	104.507.563,97	88.926.557,63
3	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0	6.364.835,09	4.925.953,74
4	Receita de Contribuições	0	1.188.861,49	751.451,55
5	Receita Patrimonial	0	0,00	0,00
6	Receita Agropecuária	0	0,00	0,00
7	Receita Industrial	0	0,00	0,00
8	Receita de Serviços	0	1.360.114,22	1.553.760,06
9	Remuneração das Disponibilidades	0	783.831,79	1.049.004,66
10	Outras Receitas Derivadas e Originárias	0	60.301,58	8.918,98
11	Transferências Recebidas	0	52.962.690,67	46.254.465,26
12	Outros ingressos operacionais	0	41.786.929,13	34.383.003,38
13	Desembolsos	0	96.263.297,21	81.329.593,04
14	Pessoal e demais despesas	0	53.456.444,96	44.814.789,64
15	Juros e encargos da dívida	0	528.690,20	120.405,91
16	Transferências Concedidas	0	904.291,41	2.364.026,72
17	Outros desembolsos operacionais	0	41.373.870,64	34.030.370,77
18	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)	0	8.244.266,76	7.596.964,59
19	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	0	0,00	0,00
20	Ingressos	0	0,00	0,00
21	Alienação de bens	0	0,00	0,00
22	Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	0	0,00	0,00
23	Outros ingressos de investimento	0	0,00	0,00
24	Desembolsos	0	7.004.039,01	6.094.309,89
25	Aquisição de ativo não circulante	0	6.533.954,15	5.826.019,09
26	Concessão de empréstimos e financiamentos	0	0,00	0,00
27	Outros desembolsos de investimentos	0	470.084,86	268.290,80
28	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimento (II)	0	- 7.004.039,01	- 6.094.309,89
29	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0	0,00	0,00
30	Ingressos	0	0,00	0,00
31	Operações de crédito	0	0,00	0,00
32	Integralização do capital social de empresas dependentes	0	0,00	0,00
33	Outros ingressos de financiamento	0	0,00	0,00
34	Desembolsos	0	1.306.869,13	744.515,84
35	Amortização /Refinanciamento da dívida	0	0,00	0,00
36	Outros desembolsos de financiamentos	0	1.306.869,13	744.515,84
37	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)	0	- 1.306.869,13	- 744.515,84
38	GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	0	- 66.641,38	758.138,86
39	Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial	0	10.665.625,06	9.907.486,20
40	Caixa e Equivalentes de Caixa Final	0	10.598.983,68	10.665.625,06

Nr.	G2 - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS	2023	2022
41	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	0,00	0,00
42	Intergovernamentais	45.116.068,68	39.031.154,83
43	da União	24.189.246,13	18.124.783,74
44	de Estados e Distrito Federal	20.926.822,55	20.906.371,09
45	de Municípios	0,00	0,00
46	Intragovernamentais	0,00	0,00
47	Outras transferências recebidas	7.846.621,99	7.223.310,43
48	Total das Transferências Recebidas	52.962.690,67	46.254.465,26
49	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
50	Intergovernamentais	0,00	0,00
51	a União	0,00	0,00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Quarta-feira, 27 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 1791

Página 57 de 100

52	a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
53	a Municípios	0,00	0,00
54	Intragovernamentais	0,00	0,00
55	Outras transferências concedidas	904.291,41	2.364.026,72
56	Total das Transferências Concedidas	904.291,41	2.364.026,72

Nr.	G3 - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	2023	2022
57	Legislativa	1.918.363,06	1.893.801,94
58	Judiciária	526.279,32	626.160,61
59	Essencial à Justiça	0,00	0,00
60	Administração	13.948.512,26	12.414.973,61
61	Defesa Nacional	0,00	0,00
62	Segurança Pública	0,00	0,00
63	Relações Exteriores	0,00	0,00
64	Assistência Social	2.298.314,97	1.916.612,39
65	Previdência Social	0,00	0,00
66	Saúde	13.013.921,42	10.536.629,35
67	Trabalho	0,00	0,00
68	Educação	13.238.354,09	11.285.851,63
69	Cultura	1.649.818,05	767.857,41
70	Direitos da Cidadania	0,00	0,00
71	Urbanismo	141.233,79	816.523,36
72	Habituação	11,50	0,00
73	Saneamento	1.858.900,69	590.163,83
74	Gestão Ambiental	79.590,12	118.194,83
75	Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
76	Agricultura	4.310,00	0,00
77	Organização Agrária	0,00	0,00
78	Indústria	0,00	0,00
79	Comércio e Serviços	0,00	0,00
80	Comunicações	0,00	0,00
81	Energia	1.045.172,34	479.473,93
82	Transporte	3.542.280,40	3.291.540,71
83	Desporto e Lazer	191.382,95	77.006,04
84	Encargos Especiais	0,00	0,00
85	Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	53.456.444,96	44.814.789,64

Nr.	G4 - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2023	2022
86	Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	528.690,20	120.405,91
87	Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
88	Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
89	Total dos Juros e Encargos da Dívida	528.690,20	120.405,91

Nota Explicativa



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Quarta-feira, 27 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 1791

Página 58 de 100



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS  
CNPJ: 03.155.942/0001-37  
Rua Tancredo de Almeida Neves, s/nº - CEAD – CEP 79730-000

### MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS/MS (CONSOLIDADO)

#### EXERCÍCIO DE 2023

#### NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

### 1 – INTRODUÇÃO

Tendo em vista as inovações da Contabilidade no Setor Público, o Poder Executivo Municipal vem adequando-se gradativamente para atender as exigências TCE/MS – Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul.

Assim sendo, os Demonstrativos Contábeis do **MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS/MS (CONSOLIDADO)**, foram elaborados em conformidade com a Lei 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000 e o MCASP – Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – 9ª edição, atendendo às exigências da STN e do Manual de Peças Obrigatórias (Resolução nº 88, de 03 de outubro 2018), respeitados os aspectos formais e conceituais estabelecidos na Legislação vigente e Normas do Conselho Federal de Contabilidade e em conformidade a NOTA TÉCNICA CNM Nº 03/2022 – CNM (Confederação Nacional dos Municípios) .

Além dessas informações de caráter geral, este documento também contém explicações e demonstrações contábeis do Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Balanço Patrimonial, Demonstrações das Variações Patrimoniais e Demonstrações dos Fluxos de Caixa. Todos os registros contábeis do **exercício financeiro 2023** foram executados através de sistema informatizado, fornecido por **Fiorilli Sociedade Civil Ltda**, que tem como atividade principal o desenvolvimento e locação de software, cuja ferramenta é adequado ao Plano de Contas Aplicado ao Setor Público.

### 2 – INFORMAÇÕES DA NOTA EXPLICATIVA

#### **2.1) INFORMAÇÕES GERAIS:**

a) **O MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS/MS** é dotada de personalidade jurídica de direito público e de autonomia administrativa, contábil, financeira, orçamentária e patrimonial, sobre o **CNPJ N.º 03.155.942/0001-37**, sendo sua Atividade Principal a Administração pública em geral.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Quarta-feira, 27 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 1791

Página 59 de 100



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS  
CNPJ: 03.155.942/0001-37  
Rua Tancredo de Almeida Neves, s/nº - CEAD – CEP 79730-000

b) Localizada na Rua Tancredo de Almeida Neves S/N, Centro – cidade de Glória de Dourados/MS.

c) A Contabilidade Aplicada ao Setor Público tem como objetivo fornecer aos seus usuários informações sobre os resultados alcançados e outros dados de natureza orçamentária, econômica, patrimonial e financeira da entidade do setor público, em apoio ao processo de tomada de decisão, à adequada prestação de contas, à transparência da gestão fiscal e à instrumentalização do controle social.

d) O Orçamento do **MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS/MS (CONSOLIDADO)**, foi aprovado conforme **Lei N.º 1.226/2022 de 13 de dezembro de 2022**, para o **exercício de 2023**, estimou a receita e fixou a despesa no valor de **R\$ 64.000.000,00 (sessenta e quatro milhões de reais)**, para os dispêndios de custeios e investimento de despesas normais.

### **NOTA 3 – PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS**

**3.1) PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS:** As Demonstrações Contábeis do município, a seguir transcritas, contemplam a execução do Orçamento Fiscal, referentes ao período findo em 31 de dezembro de 2023, e constituem-se dos Balanços Patrimonial, Orçamentário, Financeiro, das Demonstrações das Variações Patrimoniais, dos Fluxos de Caixa e das Mutações do Patrimônio Líquido, extraídos do Sistema Integrado de Administração Financeira e contábil. Foram elaboradas em conformidade com a Lei nº. 4.320/64 e suas alterações e em conformidade com as NBCASP e PCASP vigente. Aos registros contábeis adotou-se o regime de caixa para as transferências recebidas fundo a fundo e receitas e de competência para as despesas realizadas.

As principais políticas contábeis adotadas são:

- **As disponibilidades de caixa**, são mensuradas ou avaliadas pelo valor original, as aplicações financeiras de liquidez imediata são mensuradas ou avaliadas pelo valor original e atualizadas até a data do Balanço Patrimonial. As atualizações apuradas são contabilizadas em contas de resultado.
- **Os estoques de materiais de consumo**, bem como suas saídas são avaliados com base no valor de aquisição.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Quarta-feira, 27 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 1791

Página 60 de 100



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS  
CNPJ: 03.155.942/0001-37  
Rua Tancredo de Almeida Neves, s/nº - CEAD – CEP 79730-000

• **Os gastos de distribuição**, de administração geral e financeiros são considerados como despesas do período em que ocorrerem.

• **O ativo imobilizado**, incluindo os gastos adicionais ou complementares, é mensurado ou avaliado inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção. Em se tratando de ativos imobilizados obtidos a título gratuito, o valor inicial é resultante da avaliação feita com base em procedimento técnico ou no valor patrimonial definido nos termos da doação. No tocante ao registro contábil dos bens imóveis, a política de gestão e controle patrimonial é de centralização dos bens da administração direta na unidade gestora do Fundo Patrimonial.

• O **método adotado de depreciação dos bens móveis foi o linear** que considera que o bem será usado de forma constante durante toda a sua vida útil, e que não haverá mudança no valor residual. No caso deste, a classe do imobilizado teve sua vida útil econômica de 10 anos, e o valor residual de 10%, conforme o processo de convergência da contabilidade pública municipal parte 2 da CNM, onde nesta mesma portaria diz que normalmente, os bens em uso na atividade operacional de um Município apresenta padrão de consumo uniforme, razão pela qual recomenda-se o uso do método linear, de fácil aplicação, onde são fixadas taxas constantes de depreciação ao longo do tempo de vida útil.

• **Restos a Pagar**, os restos a pagar não processados e inscritos em exercícios anteriores a 2022 e não liquidados até 31/12/2023, foram cancelados, com base no decreto do encerramento do exercício (refere-se aos procedimentos de fechamento anual orçamentário, financeiro e contábil a serem adotados pelos órgãos) **Nº 072/2023 de 16 de outubro de 2023**.

Os restos a pagar processados inscritos em exercício, quando liquidados, permanecem com status de restos a pagar processados a pagar, não foram cancelados em 31/12/2023 e permaneceram registrados no passivo financeiro.

• **Contabilização das Retenções para Fins Orçamentários**, O município adota a política contábil de registro das retenções na conta Crédito Empenhado Liquidado Pago no momento da retenção. Ou seja, orçamentariamente, a parte da despesa relativa à retenção é considerada paga no momento em que se efetua a retenção, pois se considera que a obrigação com o credor da despesa foi totalmente quitada, restando uma obrigação com um terceiro. O MCASP faculta aos entes a política contábil para o registro orçamentário de suas retenções.

• **Apuração do Resultado**, os resultados orçamentário e patrimonial foram apurados de acordo com as práticas contábeis vigentes, sendo as receitas orçamentárias reconhecidas pelo regime de caixa e as despesas

3



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Quarta-feira, 27 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 1791

Página 61 de 100



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS  
CNPJ: 03.155.942/0001-37  
Rua Tancredo de Almeida Neves, s/nº - CEAD – CEP 79730-000

orçamentárias pelo empenho no exercício. Já as despesas orçamentárias empenhadas e não pagas são inscritas em restos a pagar. As variações patrimoniais aumentativas e diminutivas foram reconhecidas de acordo com o seu fato gerador, quando não reportado de forma diversa.

### **NOTA 4 – BASE DE MENSURAÇÃO**

**4.1) BASE DE PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS:** As Demonstrações Contábeis foram elaboradas com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), Portarias da STN (Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público), as Instruções de Procedimentos Contábeis (IPC) expedidas pela STN, e demais disposições normativas vigentes.

A estrutura e a composição das demonstrações contábeis geradas através do XML e PDF disponibilizadas pelo TCE/MS estão de acordo com as bases constituídas pelas práticas contábeis brasileiras (doravante modelo PCASP). Dessa forma, essas demonstrações são compostas por:

- Anexo 12 Balanço Orçamentário;
- Anexo 13 Balanço Financeiro;
- Anexo 14 Balanço Patrimonial;
- Anexo 15 Demonstrativo das Variações Patrimoniais
- Anexo 17 Demonstrativo da Dívida Flutuante
- Anexo 18 Demonstrativo dos Fluxos de Caixa
- Informações Complementares

### **NOTA 5 – OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES**

#### **5.1) Cadastro dos Responsáveis:**

RESPONSABILIDADE	NOME	CPF	PERIODO
Prefeito	Aristeu Pereira Nantes	390.266.041-49	01/01/2021 a 31/12/2024
Controlador Interno	Nelson Correia Mendes	230.346.961,91	01/01/2021 a 31/12/2024
Contadora	Rejane Nunes de Souza	000.579.401-27	23/05/2022

4



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Quarta-feira, 27 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 1791

Página 62 de 100



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS  
CNPJ: 03.155.942/0001-37  
Rua Tancredo de Almeida Neves, s/nº - CEAD – CEP 79730-000

	Marques		a 31/12/2024
Procuradora Jurídico	Steffany Caroline da Silva	021.027.021-70	05/01/2022 a 31/12/2024
Prestador de Serviços de T.I.	R3GED Gestão de Documentos Ltda	21.268.622/0001-75	22/07/2022 a 26/07/2024

As documentações pertinentes a comprovações das nomeações dos responsáveis, encontra-se anexo ao item 085 PDF.

### 5.2) Pendências em conciliações bancárias.

Os anexos pertinentes a conciliação bancária estão no item 163 (PDF) "extrato Bancário" e item XML 28. "conciliações bancárias" com Saldo em 31 de dezembro de 2023 anexas a prestação de contas no TCE/MS.

## NOTA 6 – NOTA EXPLICATIVA ANEXO 12 – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

**6.1) Demonstrativos da Receita Orçamentária:** A receita estimada para o Município de GLÓRIA DE DOURADOS (Consolidado), foi de **R\$ 64.000.000,00** (sessenta e quatro milhões de reais) e a efetivamente executada/arrecadada foi no valor de **R\$ 62.720.634,84** (sessenta e dois milhões, setecentos e vinte mil, seiscentos e trinta e quatro reais e oitenta e quatro centavos) que corresponde **98%** da receita total prevista.

CLASSIFICAÇÃO	PREVISÃO ORÇADA	%	EXECUTADA	%
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>57.103.000,00</b>	<b>100</b>	<b>58.402.276,84</b>	<b>127,76</b>
IMPOSTOS TAXAS E CONT. MELHORIA	5.162.500,00		6.364.835,09	
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.000.000,00		1.188.861,49	
RECEITA PATRIMONIAL	345.000,00		783.831,79	
RECEITAS DE SERVIÇOS	2.039.000,00		1.360.114,22	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	48.539.000,00		48.644.332,67	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	17.500,00		60.301,58	
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>6.897.000,00</b>	<b>100</b>	<b>4.318.358,00</b>	<b>62,61</b>
ALIENAÇÃO DE BENS	1.000,00		0,00	
OPERAÇÃO DE CREDITO	1.000,00		0,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	6.895.000,00		4.318.358,00	
<b>SOMA</b>	<b>64.000.000,00</b>		<b>62.720.634,84</b>	<b>98,00</b>
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	8.254.691,43		8.254.691,43	
Reabertura de Créditos Adicionais			0,00	

**6.2) Demonstrativos Despesas Orçamentárias por Grupo;** logo, as despesas orçamentárias empenhadas do período corresponderam a **R\$ 63.508.051,45** (sessenta e três milhões, quinhentos e oito mil e cinquenta e um reais e quarenta e cinco centavos), desse valor, **R\$ 55.274.957,50**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Quarta-feira, 27 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 1791

Página 63 de 100



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS  
CNPJ: 03.155.942/0001-37  
Rua Tancredo de Almeida Neves, s/nº - CEAD – CEP 79730-000

(cinquenta e cinco milhões, duzentos e setenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos) **referem-se às despesas correntes**, e **R\$ 8.233.093,95** (oito milhões, duzentos e trinta e três mil, noventa e três reais e noventa e cinco centavos), diz respeito às **despesas de capital**.

DESPESA	DOTAÇÃO INICIAL	CREDITOS ADICIONAIS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA	DESPESA LIQUIDADADA	DESPESA PAGA
3 – DESPESAS CORRENTES	48.381.500,00	9.344.914,51	57.726.414,51	55.274.957,50	54.698.716,23	54.358.750,96
4 – DESPESAS DE CAPITAL	15.038.500,00	1.373.714,41	16.412.214,41	8.233.093,95	7.878.724,29	7.878.724,29
9 – RESERVA DE CONTINGENCIA	580.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>64.000.000,00</b>	<b>10.718.628,92</b>	<b>74.138.628,92</b>	<b>63.508.051,45</b>	<b>62.577.440,52</b>	<b>62.237.475,25</b>
<b>GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESAS</b>						
1 – PESSOAL E ENCARGOS	23.932.000,00	2.959.244,29	26.891.244,29	26.208.966,97	26.189.000,27	26.047.583,22
2 – JUROS E ENCARGOS DE DIVIDA	150.000,00	378.700,00	528.700,00	528.690,20	528.690,20	528.690,20
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.299.500,00	6.006.970,22	30.306.470,22	28.537.300,33	27.981.025,76	27.782.477,54
4 - INVESTIMENTOS	13.717.500,00	1.387.807,60	15.105.307,60	6.926.224,82	6.571.855,16	6.571.855,16
5- INVERSÕES FINANCEIRAS	1.000,00	-1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6 - AMORTIZAÇÃO DE DIVIDA	1.320.000,00	-13.093,19	1.306.906,81	1.306.869,13	1.306.869,13	1.306.869,13
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	580.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>T O T A L</b>	<b>64.000.000,00</b>	<b>10.718.628,92</b>	<b>74.138.628,92</b>	<b>63.508.051,45</b>	<b>62.577.440,52</b>	<b>62.237.475,25</b>

**6.3) Demonstrativo de abertura de Créditos adicionais;** conforme demonstrativo abaixo foram abertos créditos adicionais em atendimento ao art. 42 e art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, a despesa inicialmente fixada de **R\$ 64.000.000,00** (sessenta e quatro milhões de reais), foi alterada para **R\$ 74.138.628,92** (Setenta e quatro milhões, cento e trinta e oito mil, seiscentos e vinte e oito reais e noventa e dois centavos).

DESCRIÇÃO	VALOR
<b>Dotação Inicial</b>	<b>64.000.000,00</b>
Inciso I Superávit Financeiro	8.254.691,43
Inciso II Excesso de Arrecadação	1.883.937,49
Inciso III Anulação Total ou Parcial de Dotação	18.834.835,00
Inciso IV Operações de Crédito	0,00
(-) Cancelamento de Dotação (Suplementares por Anulação)	18.834.835,00
<b>Total da Despesa Autorizada</b>	<b>74.138.628,92</b>



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Quarta-feira, 27 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 1791

Página 64 de 100



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS  
CNPJ: 03.155.942/0001-37  
Rua Tancredo de Almeida Neves, s/nº - CEAD – CEP 79730-000

Evidenciamos que o valor de decretos elaborados no período, no Município de GLÓRIA DE DOURADOS (Consolidado) foi de **R\$ 28.973.463,92**, sendo **R\$ 18.834.835,00** por anulação/suplementação, **R\$ 1.883.937,49** por excesso de arrecadação e **R\$ 8.254.691,43** por superávit, dentro da margem autorizada.

### **NOTA 7 – NOTA EXPLICATIVA DO ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO**

O balanço financeiro tem como finalidade evidenciar as receitas arrecadadas e as despesas empenhadas por fonte/destinação de recursos. Destaca, ainda, os ingressos e dispêndios extra orçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que transferem para o início do exercício seguinte.

Nos ingressos (entradas) houve Receitas Orçamentárias, no valor de **R\$ 62.720.634,84** (sessenta e dois milhões, setecentos e vinte mil, seiscentos e trinta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), transferências financeiras recebidas no valor de **R\$ 16.830.319,85** (dezesesseis milhões, oitocentos e trinta mil, trezentos e dezenove reais e oitenta e cinco centavos) e recebimentos extra orçamentários no valor de **R\$ 26.227.185,48** (vinte e seis milhões, duzentos e vinte e sete mil, cento e oitenta e cinco reais e quarenta e oito centavos).

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	2023	2022	ESPECIFICAÇÃO	2023	2022
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS (I)	62.720.634,84	54.543.554,25	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS (VI)	63.508.051,45	53.887.371,39
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (II)	16.830.319,85	13.308.670,66	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS (VII)	16.830.319,85	13.308.670,66
RECEBIMENTOS EXTRAS-ORÇAMENTÁRIOS (III)	26.227.185,48	22.445.802,53	PAGAMENTOS EXTRAS-ORÇAMENTÁRIOS (VIII)	25.506.410,25	22.343.846,53
SALDOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR (IV)	10.665.625,06	9.907.486,20	PERDAS DE INVESTIMENTO		
TOTAL (V)	<b>116.443.765,23</b>	<b>100.205.513,64</b>	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (IX)	10.598.983,68	10.665.625,06
			TOTAL (X)	<b>116.443.765,23</b>	<b>100.205.513,64</b>

Nos dispêndios (saídas) o valor das despesas orçamentárias corresponde ao valor de **R\$ 63.508.051,45** (sessenta e três milhões, quinhentos e oito mil, cinquenta e um reais e quarenta e cinco centavos) (conforme anexo 11 – despesas empenhadas e demonstrado no item 6.2 desta nota explicativa). Houve transferências financeiras concedidas no valor de **R\$ 16.830.319,85** (dezesesseis milhões, oitocentos e trinta mil, trezentos e dezenove reais e oitenta e cinco centavos). E os pagamentos extra orçamentários no valor de **R\$ 25.506.410,25** (vinte e cinco milhões, quinhentos e seis mil, quatrocentos e dez reais e vinte e cinco centavos).



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Quarta-feira, 27 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 1791

Página 65 de 100



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS  
CNPJ: 03.155.942/0001-37  
Rua Tancredo de Almeida Neves, s/nº - CEAD – CEP 79730-000

O saldo contábil apresentado na conta do **exercício anterior 2022** em Caixa e equivalentes de Caixa foi de **R\$ 10.665.625,06** assim como saldo bancário do **exercício 2023** demonstrou saldo total de **R\$ 10.598.983,68**.

### **NOTA 8 – NOTA EXPLICATIVA DO ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL**

O balanço patrimonial evidencia qualitativa e quantitativamente a situação patrimonial da entidade pública ao final do exercício, e esse é o principal anexo de um órgão em função da dimensão e da natureza dos valores envolvidos nos ativos e passivos.

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO CIRCULANTE	10.857.838,83	10.875.715,32	PASSIVO CIRCULANTE	1.698.708,50	1.076.312,77
ATIVO NÃO CIRCULANTE	53.301.516,47	50.077.336,29	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	14.846.499,97	12.810.655,83
			PATRIMONIO LIQUIDO	47.614.146,83	47.066.083,01
<b>TOTAL</b>	<b>64.159.355,30</b>	<b>60.953.051,61</b>	<b>TOTAL</b>	<b>64.159.355,30</b>	<b>60.953.051,61</b>

**ATIVO** - Compreende os recursos controlados por uma entidade como consequência de eventos passados e dos quais se espera que fluam benefícios econômicos ou potencial de serviços futuros a unidade.

#### **ATIVO CIRCULANTE - R\$ 10.857.838,83**

1.1.1.0.00.00 - Caixa e Equivalentes de Caixa – **R\$ 10.598.983,68**, compreende o somatório dos valores em caixa e em bancos, bem como equivalentes, que representam recursos com livre movimentação para aplicação nas operações da entidade e para os quais não haja restrições para uso imediato.

1.1.3.1.1.02.00 – Suprimento de Fundos - **R\$ 4.570,00**, registra o adiantamento a servidor para despesas sujeitas a prestação de contas.

1.1.3.5.1.08.02 - Conta Especial – Precatórios – **R\$ 46.590,65**, registra o valor depositado em conta especial do Tribunal de Justiça relacionado ao pagamento de precatórios.

1.1.3.8.1.08.00 - Créditos a Receber por Reembolso de Salário Família – **R\$ 834,71**, registra os valores relativos a salário família, incluídos em folha de pagamento, pagos aos empregados (CLT), com filhos menores, a compensar com as contribuições devidas pelo empregador a previdência social.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Quarta-feira, 27 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 1791

Página 66 de 100



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS  
CNPJ: 03.155.942/0001-37  
Rua Tancredo de Almeida Neves, s/nº - CEAD – CEP 79730-000

1.1.3.8.1.09.00 - Créditos a Receber por Reembolso de Salário Maternidade Pago – R\$ 17.712,57, registra os salários pagos as servidoras gestantes pagos regidas pela CLT pagos no período que perdurar a licença maternidade, prevista em lei, a deduzir das obrigações sociais devidas pelos órgãos e entidades.

1.1.5.6.1.05.00 – Estoques - Medicamentos e Materiais Hospitalares – R\$ 189.147,22, registra os valores dos medicamentos e materiais hospitalares adquiridos e estocados em almoxarifados, destinados a atender ao consumo interno da unidade.

### **ATIVO NÃO CIRCULANTE – R\$ 53.301.516,47**

1.2.1.1.1.04.00 – Dívida Ativa Tributária – R\$ 4.268.323,58, compreende os créditos provenientes de impostos, taxas, contribuições, empréstimos compulsórios, além dos acréscimos legais, tais como multas fiscais, juros de mora e atualização monetária, vinculados à dívida principal, regularmente inscrita na repartição administrativa competente, depois de esgotado o prazo fixado, para pagamento, pela lei ou por decisão final proferida em processo regular.

1.2.1.1.1.05.00 – Dívida Ativa Não Tributária – R\$ 170.624,96, registra os valores relativos aos créditos de dívida ativa não tributária inscritos, realizáveis a longo prazo.

1.2.3.1.1.00.00 - Bens Móveis – R\$ 19.290.087,84, compreende o valor da aquisição ou incorporação de bens corpóreos, que tem existência material e que podem ser transportados por movimento próprio ou removidos por força alheia sem alteração da substância ou da destinação econômico-social, que constituam meio para a produção de outros bens ou serviços.

1.2.3.8.1.01.00 - (-) Depreciação Acumulada - Bens Móveis – R\$ 7.496.319,08, registra a diminuição do valor dos elementos do ativo, imobilizado, bens móveis, devido a desgaste pelo uso, ação da natureza u obsolescência.

1.2.3.2.1.00.00 – Bens Imóveis – R\$ 37.068.799,17, compreende/registra o valor dos bens imóveis, os quais são vinculados ao solo e que não podem ser retirados sem destruição ou dano, destinados ao uso e que a entidade não esteja explorando comercialmente.

**PASSIVO** - Passivo compreende as obrigações existentes da entidade oriundas de eventos passados de cuja liquidação se espera que resulte em fluxo de saída de recursos que incorporem benefícios econômicos ou



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Quarta-feira, 27 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 1791

Página 67 de 100



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS  
CNPJ: 03.155.942/0001-37  
Rua Tancredo de Almeida Neves, s/nº - CEAD – CEP 79730-000

serviços em potencial. Patrimônio líquido compreende a diferença entre o ativo e o passivo.

### **PASSIVO CIRCULANTE – R\$ 1.698.708,50**

2.1.1.4.3.01.01 - Contribuições ao RGPS sobre Salários e Remunerações – R\$ 141.417,05, registra os valores relativos as contribuições a previdência social, incidentes sobre salários e remunerações pagas.

2.1.3.1.1.01.99 - Demais Fornecedores a Pagar – R\$ 95.138,87, registra os valores de demais fornecedores, nos termos do art 29, inciso III da LC 101/2000.

2.1.5.0.0.00.00 – Transferências Fiscais a Curto Prazo – R\$ 150.000,00, compreende os recursos a serem transferidos entre os entes da Federação, às entidades do setor privado ou referentes aos repasses para execução orçamentaria.

2.1.8.0.0.00.00 - Demais Obrigações a Curto Prazo – R\$ 1.312.152,58, compreende as obrigações da entidade junto a terceiros não inclusas nos subgrupos anteriores, com vencimento a curto prazo, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações com vencimento a curto prazo.

### **PASSIVO NÃO CIRCULANTE – R\$ 14.846.499,97**

2.2.1.4.3.01.01 - Contribuições ao RGPS - Débito Parcelado – R\$ 13.003.351,56, registra os valores de débito parcelado que se referem ao não recolhimento de obrigações da folha de pagamento junto a previdência.

2.2.2.3.1.01.01 - Financiamentos do Ativo Permanente – R\$ 1.642.174,27, registra os valores exigíveis decorrentes de financiamentos internos a longo prazo, contraídos para aquisição de bens o ativo permanente.

2.2.3.1.1.00.00 - Fornecedores Nacionais - R\$ 200.974,14, compreende os valores a pagar aos fornecedores de bens, materiais e serviços envolvidos com as atividades operacionais da entidade.

### **PATRIMÔNIO LÍQUIDO – R\$ 47.614.146,83**

2.3.7.1.1.01.00 - Superávits ou Déficits do Exercício – R\$ 548.063,82, corresponde ao resultado do período, apurado no Anexo 15 – Demonstração das variações Patrimoniais;



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Quarta-feira, 27 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 1791

Página 68 de 100



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS  
CNPJ: 03.155.942/0001-37  
Rua Tancredo de Almeida Neves, s/nº - CEAD – CEP 79730-000

2.3.7.1.1.02.00 - Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores –  
**R\$ 38.271.443,02**, corresponde ao resultado apurado no exercício anterior;

2.3.6.1.5.00.00 - Reserva de Reavaliação - Inter OFSS – Município -  
**R\$ 8.794.639,99**, compreende/registra a contrapartida dos acréscimos de valor atribuídos a elementos do ativo, apurados pela diferença entre o valor do laudo e o valor anterior.

### **NOTA 9 – NOTA EXPLICATIVA DO ANEXO 15 – DEMONSTRAÇÕES DAS VARIACIONES PATRIMONIAIS**

A demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) evidencia as variações verificadas no patrimônio e indica o resultado patrimonial do exercício.

A apuração do resultado patrimonial implica a confrontação das variações patrimoniais aumentativas e das variações patrimoniais diminutivas. A apuração do resultado se dá pelo encerramento das contas de VPA e VPD, em contrapartida a uma conta apuração. Após apuração, o resultado é transferido para conta Superávit/Déficit do Exercício (anexo 14).

As Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA), equivaleram ao valor de **R\$ 87.759.999,33** (setenta e sete milhões, setecentos e cinquenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e trinta e três centavos) no período de janeiro a dezembro de 2023, que corresponde a soma de:

<b>VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA ( I )</b>	<b>87.759.999,33</b>
4.1 – impostos, taxas e contribuições de melhoria	6.799.387,49
4.2 - Contribuições	1.188.861,49
4.3 - Exploração e venda de bens, serviços e direitos	1.386.990,11
4.4 - Variações patrimoniais aumentativas financeiras	1.129.772,56
4.5 - Transferências e delegações recebidas (4.5.1 transferências recebidas a título de duodécimo).	77.173.121,19
4.6 - Valorização e ganhos com ativos e desincorporação de passivos (4.6.1. Reavaliação de ativos, ganhos com alienações, 4.6.2. Ganhos com alienações, 4.6.3. Incorporações, 4.6.4. Ganhos com desincorporação de passivos);	2.949,05
4.7 - Outras variações patrimoniais aumentativas;	78.917,44

Já o valor das Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD) de **R\$ 87.211.935,51** (oitenta e sete milhões, duzentos e onze mil, novecentos e trinta e cinco reais e cinquenta e um centavos) que correspondem a soma de:

<b>VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA ( II )</b>	<b>87.211.935,51</b>
3.1 - Pessoal e Encargos (composto pela liquidação dos elementos de despesa 3.1.90.11, 3.1.91.13 e 3.1.90.13);	29.012.603,35



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Quarta-feira, 27 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 1791

Página 69 de 100



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS  
CNPJ: 03.155.942/0001-37  
Rua Tancredo de Almeida Neves, s/nº - CEAD – CEP 79730-000

3.2 - Benefícios Previdenciários e Assistenciais (Aposentadorias, Pensões, benefícios continuados, benefícios eventuais);	92.418,43
3.3.1 - Uso de material de consumo (composto pela liquidação do elemento de despesa 3.3.90.30 menos o valor em almoxarifado em 31/12/2021); 19.678.555,41	11.461.327,74
3.3.2 - Serviços (composto pelos elementos de despesa: 3.3.90.14, 3.3.90.36, 3.3.90.39);	15.644.174,61
3.4 - Variações patrimoniais Diminutivas Financeiras;	820.929,09
3.5 - Transferências e Delegações concedidas	24.824.620,69
3.6 - Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação Passivos (baixas de bens, perdas e reavaliações);	2.264.737,21
3.7 – Tributárias	648.334,37
3.8 – Depreciação, Amortização e exaustão	1.896.086,30
3.9 – Outras variações patrimoniais diminutivas;	546.703,72
<b>RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO ( I – II) - superávit</b>	<b>548.063,82</b>

Em 31/12/2023 após apuração VPA menos VPD, o resultado patrimonial apurado no período foi de **R\$ 548.063,82** (quinhentos e quarenta e oito mil e oitenta e dois centavos).

### **NOTA 10 – NOTA EXPLICATIVA DO ANEXO 17 – DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE**

Nas colunas de movimento do exercício, os valores apresentados como inscrições representam os valores de restos a pagar inscritos no exercício, já o somatório das retenções representa as consignações retidas no mesmo período, contudo na coluna de baixas, representam o somatório dos pagamentos realizados ou cancelados na execução. **(evidenciar nos itens XML 20; 21; 22;).Referente ao detalhamento dos restos a pagar inscritos, pagos e cancelados podemos**

TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDOS PARA EXERCÍCIO SEGUINTE
		RETENÇÕES / INSCRIÇÃO	BAIXA POR PAGAMENTOS	BAIXA POR CANCELAMENTOS	
<b>RESTOS A PAGAR</b>					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	171.161,26	339.965,27	168.212,21	2.949,05	339.965,27
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	1.200.308,55	930.610,93	794.647,25	178.342,37	1.157.929,86
<b>SOMA</b>	<b>1.371.469,81</b>	<b>1.270.576,20</b>	<b>962.859,46</b>	<b>181.291,42</b>	<b>1.497.895,13</b>
<b>DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES</b>					
SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR		553.500,00	553.500,00		
DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS	883.389,79	24.845.805,72	24.425.035,86	7.711,37	1.296.448,28
<b>TOTAL</b>	<b>2.254.859,60</b>	<b>26.669.881,92</b>	<b>25.941.395,32</b>	<b>189.002,79</b>	<b>2.794.343,41</b>

### **NOTA 11 – NOTA EXPLICATIVA DO ANEXO 18 – DEMONSTRATIVO DO FLUXO DE CAIXA**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Quarta-feira, 27 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 1791

Página 70 de 100



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS  
CNPJ: 03.155.942/0001-37  
Rua Tancredo de Almeida Neves, s/nº - CEAD – CEP 79730-000

A Demonstração do Fluxo de Caixa (DFC) é elaborada pelo método direto e evidencia as alterações de caixa e equivalentes de caixa verificadas no exercício de referência, classificadas em fluxo de atividades das operações, de investimentos e de financiamento.

Os ingressos dos fluxos das operações compreendem as receitas arrecadadas pelo seu valor líquido relativas às **atividades operacionais**, as transferências recebidas e os outros ingressos operacionais, houve ingressos no valor de R\$ **R\$ 104.507.563,97** e desembolsos no valor de **R\$ 96.263.297,21** perfazendo um Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais no valor de **R\$ 8.244.266,76**.

Os ingressos dos fluxos das operações compreendem as receitas arrecadadas pelo seu valor líquido relativas às atividades de investimentos, houve desembolso de **R\$ 7.004.039,01** perfazendo um Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de investimentos de **(-) R\$ 7.004.039,01**

Os ingressos dos fluxos das operações compreendem as receitas arrecadadas pelo seu valor líquido relativas às atividades de financiamento houve desembolsos no valor de **R\$ 1.306.869,13** perfazendo um Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de financiamento no valor de **(-) R\$ 1.306.869,13** ao qual encerra-se a geração líquida de caixa e equivalente de caixa em **R\$ -66.641,38** que está em conformidade com o demonstrado no ativo circulante no **Anexo 14**.

Sendo o Resultado final de Caixa equivalente a Caixa **R\$ 10.598.983,68**, o qual está em conformidade com o demonstrativo de fluxo de caixa.

### Informações Complementares

#### I – Aplicação em Educação

A Constituição Federal em seu artigo 212 determina que sejam aplicadas na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, 25% (vinte e cinco por cento) sobre os Impostos Próprios e resultantes de Impostos Transferidos pela União e Estado.

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	MÍNIMO A APLICAR	APLICADO	PERCENTUAL
<b>44.203.957,60</b>	<b>11.050.989,40</b>	<b>11.784.444,85</b>	<b>26,66</b>

O demonstrativo acima evidencia que aplicação de recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino atingiu o montante de **R\$**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Quarta-feira, 27 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 1791

Página 71 de 100



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS  
CNPJ: 03.155.942/0001-37  
Rua Tancredo de Almeida Neves, s/nº - CEAD – CEP 79730-000

**11.784.444,85** equivalente a **26,66%** da receita resultante de impostos cujo valor arrecadado foi de **R\$ 44.203.957,60** atendendo ao limite mínimo fixado no *caput* do artigo 212 da Constituição Federal que é de 25%.

### II – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB

De acordo com a [LEI Nº 14.113, DE 25 DE DEZEMBRO DE 2020](#) pelo menos 70% (setenta por cento) dos recursos anuais totais dos Fundos serão destinados ao pagamento da Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em efetivo exercício na rede pública.

*Art. 26. Excluídos os recursos de que trata o inciso III do **caput** do art. 5º desta Lei, proporção não inferior a 70% (setenta por cento) dos recursos anuais totais dos Fundos referidos no art. 1º desta Lei será destinada ao pagamento, em cada rede de ensino, da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício.*

Considerando o exposto acima, apresento no quadro abaixo o percentual aplicado no FUNDEB 70% no **exercício financeiro de 2023**, vejamos:

<b>Receitas do FUNDEB</b>	
<b>1. Receitas Recebidas do FUNDEB</b>	<b>7.997.655,60</b>
1.1 Transferência de Recursos do FUNDEB	7.846.621,99
1.2 Receita de Aplicação Financeira do FUNDEB	151.033,61
<b>Despesas do FUNDEB – 70%</b>	
<b>2. Pagamento dos Profissionais da Educação Básica</b>	
2.1 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	5.598.358,92
2.2 - Valor Aplicado no exercício	<b>7.388.564,87</b>
<b>4. Total das Desp. do FUNDEB p/ Fins de Limite= (2.2/1) x 100</b>	<b>92,38%</b>

Conforme demonstrado acima, o Fundo cumpriu a determinação da Lei, aplicando na Remuneração dos profissionais da educação básica em **92,38%** (noventa e dois vírgula noventa e seis por



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Quarta-feira, 27 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 1791

Página 72 de 100



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS  
CNPJ: 03.155.942/0001-37  
Rua Tancredo de Almeida Neves, s/nº - CEAD – CEP 79730-000

cento).

Ainda conforme determina a Lei, o município poderá utilizar até 10% dos recursos recebidos no exercício subsequente.

Art. 25...

*§ 3º Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.*

Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício		
Valor Máximo Permitido	Valor Não Aplicado	% Não Aplicado
<b>799.765,56</b>	<b>62.992,15</b>	<b>0,79%</b>

Conforme demonstrado acima, o Fundo cumpriu o disposto no artigo 25 parágrafo 3º, restando **0,79% (zero virgula setenta e nove por cento)**, para a utilização no primeiro quadrimestre do exercício de 2023.

### III - Demonstrativo da Aplicação na Saúde

A Constituição federal, na forma do Inciso III e do § 1º do Artigo 77 do ADCT, estabelece que seja aplicado durante o exercício financeiro, nas ações e serviços públicos da Saúde, o equivalente a 15% do produto de arrecadação dos impostos a que se refere o Artigo 156 e dos recursos de que tratam os Artigos 158 e 159, Inciso I, Alínea "b" da Constituição Federal.

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	MÍNIMO A APLICAR	APLICADO	PERCENTUAL
<b>42.312.782,73</b>	<b>6.346.917,41</b>	<b>8.996.547,81</b>	<b>21,26%</b>

Os recursos aplicados nas ações e serviços públicos de saúde totalizaram **R\$ 8.996.547,81**, correspondendo a **21,26%** dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam os artigos 158 e 159, inciso I, alínea b e § 3º, da Constituição Federal, cujo valor arrecadado foi de **R\$ 42.312.782,73**,

15



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Quarta-feira, 27 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 1791

Página 73 de 100



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS  
CNPJ: 03.155.942/0001-37  
Rua Tancredo de Almeida Neves, s/nº - CEAD – CEP 79730-000

atendendo as disposições do artigo 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias; e artigo 7º da Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012.

#### IV – Despesas de Pessoal

Conforme determina a Lei Complementar 101/2000, o poder executivo não poderá exceder o percentual de 54%.

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	MÁXIMO A APLICAR	APLICADO	PERCENTUAL
57.381.673,28	30.986.103,57	23.684.921,97	41,28%

Conforme demonstrado no quadro acima, o município cumpriu com as determinações da LC 101/2000, aplicando em despesas de pessoal de 41,28%, abaixo do limite máximo permitido.

GLÓRIA DE DOURADOS – MS, 29 de dezembro de 2023.

ARISTEU PEREIRA  
NANTES:  
39026604149

Assinado digitalmente por ARISTEU PEREIRA NANTES:  
39026604149  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=34189547000107, OU=Secretaria  
da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM  
BRANCO), OU=videoconferencia, CN=ARISTEU PEREIRA  
NANTES:39026604149  
Razão: PREFEITO MUNICIPAL  
Localização: GLÓRIA DE DOURADOS - MS  
Data: 2024-03-26 14:40:45  
Foxit Reader Versão: 10.0.0

Aristeu Pereira Nantes  
Prefeito Municipal

REJANE NUNES DE  
SOUZA MARQUES:  
00057740127

Assinado digitalmente por REJANE NUNES DE SOUZA  
MARQUES:00057740127  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5,  
OU=31907670000110, OU=Presencial, OU=Certificado  
PF A3, CN=REJANE NUNES DE SOUZA MARQUES:  
00057740127  
Razão: PREFEITO MUNICIPAL  
Localização: GLÓRIA DE DOURADOS - MS  
Data: 2024-03-26 14:42:12  
Foxit Reader Versão: 10.0.0

Rejane Nunes de Souza Marques  
Responsável Contábil  
CRC Nº 8786/0-MS



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Quarta-feira, 27 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 1791

Página 74 de 100

### Concursos Públicos/Processos Seletivos

#### Ato de Abertura

**EDITAL Nº 002/2024/SESAU/NÍVEL SUPERIOR**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**  
**PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL**  
**INTERESSE PÚBLICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

A **Secretária Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988 e nos incisos III, IV e V, do §1º, do artigo 2º da Lei Complementar Nº 803/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará processo seletivo simplificado destinado a atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde e nos termos e condições deste Edital.

#### **1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** - O presente processo seletivo simplificado será regido por este Edital, que terá validade de 1 (um) ano.

**1.2** – Caberá à Comissão Organizadora dos Processos Seletivos Simplificados do Município, nomeada pela Portaria Nº 006/2024 do dia 27/03/2024, a coordenação geral do processo que trata este Edital.

**1.3** - O Processo Seletivo Simplificado constará de Avaliação Curricular de Títulos e Experiência Profissional, realizado em etapa única e não haverá pagamento de taxa de inscrição.

**1.4** - A contratação dar-se-á mediante Termo de Contrato, assinado entre as partes (contratante e contratado), a critério da administração pública municipal, sendo observadas as necessidades excepcionais e temporárias da Secretaria Municipal de Saúde.

**1.5** - O presente Edital estará disponível para consulta no endereço eletrônico [https://imprensaoficialmunicipal.com.br/ gloria\\_de\\_dourados](https://imprensaoficialmunicipal.com.br/ gloria_de_dourados)

**1.6** - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes a este processo seletivo, os quais serão publicados no Diário Oficial do Município, no site



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Quarta-feira, 27 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 1791

Página 75 de 100

<http://www.gloriadedourados.ms.gov.br/e-sic/concursos.php?tipo=1>

### 2 – DAS INSCRIÇÕES

**2.1** – O candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus Anexos, partes integrantes das normas que regem o presente Processo Seletivo, das quais, não poderá alegar desconhecimento em nenhuma hipótese. A inscrição exprime a ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

**2.2** - O candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição, conforme o Anexo I, do presente Edital, e anexar cópia dos documentos abaixo.

2.2.1. Carteira de Identidade;

2.2.2. CPF ou comprovante de inscrição impresso a partir da página da Receita Federal, pelo seguinte link:  
<https://receita.economia.gov.br/orientacao/tributaria/cadastrados/cadastro-de-pessoas-fisicas-cpf/servicos/comprovante-de-inscricao-no-cpf>;

2.2.3. Título de Eleitor e Certidão de quitação eleitoral (emitida no site do Tribunal Superior Eleitoral);

2.2.4. Certificado de reservista (para o sexo masculino);

2.2.5. Comprovante de Residência;

2.2.6. Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;

2.2.7. Cédula de Identidade do Conselho Regional Profissional e quitação anual com o respectivo Conselho;

2.2.8. Documentos de comprovação dos Requisitos Básicos para o cargo pleiteado e dos Títulos e Experiência.

**2.3** – Os documentos descritos no item 2.2, deverão ser entregues, na Secretária Municipal de Saúde de Glória de Dourados (SESAU), em envelope lacrado, contendo na parte externa as seguintes informações:

*“À Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado – Edital No 002/2024/SESAU/NÍVEL SUPERIOR”*



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Quarta-feira, 27 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 1791

Página 76 de 100

Nome: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

**2.4** – O candidato deverá entregar o envelope contendo a documentação descrita no item 2.3, na sede da Secretária Municipal de Saúde de Glória de Dourados, localizada a Rua Tancredo de Almeida Neves S/N, Centro, **nos dias 01, 02 e 03 de Abril de 2024, das 7h00min às 12h00min na SESAU de Glória de Dourados.**

**2.5** - O candidato ao finalizar a sua inscrição receberá o comprovante de inscrição.

**2.6** A inscrição é de inteira responsabilidade do candidato;

**2.7** - Sendo constatada, a qualquer tempo, como falsa, qualquer documentação entregue, será cancelada a inscrição por ventura efetivada e anulados todos os atos dela decorrentes, respondendo ainda, seu autor, pela falsidade, na forma da Lei.

**2.8** – O candidato é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas tanto no ato de inscrição, quanto em qualquer outra fase do processo seletivo, não sendo permitido recurso quanto ao resultado nessa etapa.

**2.9** – A Administração não será responsável por problemas na inscrição não recebida por qualquer motivo de ordem técnica.

**2.10** – No ato da inscrição, o candidato fica ciente que a aprovação neste processo seletivo simplificado não assegura a sua admissão, mas apenas a expectativa de ser convocado seguindo rigorosamente a ordem de classificação, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

**2.11** – No ato da inscrição, fica o candidato ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando-o às penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

### **3 – DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

**3.1** - As pessoas com deficiência que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultados no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal são



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Quarta-feira, 27 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 1791

Página 77 de 100

asseguradas o direito de inscrição para os cargos em processo seletivo simplificado, desde que o exercício dos cargos seja compatível com a deficiência de que são portadoras.

**3.2** - Em obediência ao disposto no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 que regulamenta a Lei Federal nº 7.853/1989, fica reservado às pessoas com deficiência 5% (cinco por cento) das vagas ofertadas para cada cargo.

**3.3** – Na hipótese de o quantitativo resultar em número fracionado, este será aumentado para o primeiro inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% (vinte por cento), conforme estabelece o artigo 5º, § 2º da Lei Federal nº 8.112/90.

**3.4** – O candidato inscrito com PcD participará do processo seletivo em igualdade de condições como os demais candidatos, no que se refere à avaliação de títulos e aos critérios para classificação, de acordo com o estabelecido neste Edital.

**3.5** - Para concorrer a uma das vagas reservadas às pessoas com deficiência, o candidato deverá declarar, no ato da inscrição, ser pessoa com deficiência.

**3.6** - O candidato que optar por concorrer à vaga reservada ao candidato com deficiência deverá enviar, no ato da inscrição, o Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) e a sua provável causa ou origem.

**3.7** - Conforme previsto na legislação vigente, o candidato que optar por concorrer pela Cota do PcD não poderá concorrer às vagas da ampla concorrência, visto que seu perfil exige vaga reservada específica.

**3.8** - O fato de o candidato se inscrever como PcD e/ou enviar laudo médico não configura participação automática na concorrência para as vagas reservadas, devendo o laudo passar por análise e, no caso de indeferimento, passará o candidato a concorrer somente à vaga da ampla concorrência.

**3.9** - O não enquadramento do candidato na condição de PcD não se configura em ato discriminatório de qualquer natureza.

#### **4 - DO PROCESSO SELETIVO**

**4.1** - O Processo Seletivo Simplificado constará de Avaliação Curricular de Títulos e Experiência Profissional, conforme estabelecido no Anexo III.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Quarta-feira, 27 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 1791

Página 78 de 100

### 5 - QUALIFICAÇÃO

**5.1** – A documentação comprobatória de Qualificação Profissional, de acordo com a regulamentação profissional deverá conter, obrigatoriamente, atos de autorização, reconhecimento ou renovação de reconhecimento do curso e credenciamento da Instituição de Ensino.

**5.2** - Em casos de curso realizados no exterior será exigido a revalidação dos documentos pelo órgão competente.

### 6 - EXPERIÊNCIA

**6.1** – Para comprovação de Experiência Profissional, serão aceitos, somente, os seguintes documentos comprobatórios:

**I** - Para exercício de atividade em empresa /instituição privada, deverá ser apresentado:

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (física ou digital) assinada no cargo que concorre ou cargo correlato;
- b) Quando o cargo for correlato, será necessária apresentação de declaração expedida pelo Setor de Recursos Humanos da empresa, instituição privada, organizações sociais, fundações e hospitais filantrópicos a qual tenha desempenhado suas funções, discriminando as atividades realizadas e unidade de lotação, com o período trabalhado, início e fim do contrato, se houver, ou permanência no vínculo;
- c) Quando o registro de trabalho estiver em aberto na CTPS (sem data de rescisão), será necessária apresentação de declaração expedida pelo empregador, comprovando o período trabalhado ou permanência no vínculo.

**II** - Para o exercício de atividade em Instituição Pública, deverá ser apresentado: declaração de tempo de serviço, que informe o local trabalhado, período de início e fim do cargo exercido, em papel timbrado, com identificação do órgão expedidor, datada e assinada, ou demonstrativo dos contratos, emitidos pelo órgão.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Quarta-feira, 27 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 1791

Página 79 de 100

a) No caso em que o cargo correlato tenha nomenclatura diferente do cargo que pleiteia no processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá apresentar declaração expedida pelo Setor de Recursos Humanos da Unidade de Trabalho a qual tenha desempenhado suas funções, discriminando as atividades realizadas.

**III -** Para comprovação de atividade exercida por meio de prestação de serviço, deverá ser apresentado Contrato de Prestação de Serviço firmado, contendo o período dos serviços prestados, devidamente assinado por ambas as partes, declaração dos contratantes, com CNPJ ativo, que informe o período (início e fim), contendo descrição das atividades desenvolvidas e o cargo exercido, carimbada e assinada pelo responsável da empresa.

a) Nos casos de responsável técnico - RT, a comprovação dessa condição deverá ser feita por meio de registro em CTPS ou Declaração do Conselho Profissional ou Contrato de Prestação de Serviço, indicando a responsabilidade técnica – RT.

**6.2** - Não serão consideradas com experiência profissional outras formas de prestação de serviço que não as descritas no item 6.1.

**6.3** - Não serão considerados para fins de tempo de serviço, os exercidos em mais de um local de trabalho, no mesmo período (concomitância de atempo de serviço).

**6.4** – Somente serão validados os documentos dos candidatos que comprovem a experiência profissional, constando dia/mês/ano de entrada e dia/mês/ano de saída do serviço, se houver, desde que essa experiência tenha ocorrido após a conclusão de sua formação relativa ao cargo que concorre, até a data de inscrição no processo seletivo.

**6.5** - Para fins deste processo seletivo não serão aceitas declarações atestadas/assinadas pelo próprio candidato.

### **7 - DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Quarta-feira, 27 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 1791

Página 80 de 100

**7.1** - A classificação dos candidatos, que atenderem aos requisitos básicos para exercerem as funções, dar-se-á em ordem decrescente, com base no somatório dos pontos obtidos na Avaliação Curricular.

**7.2** - O Processo Seletivo tem caráter eliminatório e classificatório.

**7.3** - Na hipótese de igualdade de pontuação terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- a) for mais idoso;
- b) maior pontuação por títulos.

**7.4** - Os resultados serão publicados no endereço eletrônico <http://www.gloriadedourados.ms.gov.br/e-sic/concursos.php?tipo=1> e no diário oficial do município.

### **8 - DOS RECURSOS**

**8.1** – É facultado ao candidato, apresentar recurso referente a classificação no processo seletivo simplificado, indicada no resultado final.

**8.2** - O candidato que desejar interpor recurso terá o prazo de até 24h (vinte e quatro horas), contados a partir do dia subsequente ao da divulgação do resultado final, conforme modelo do Anexo IV, devendo ser protocolado na Secretária Municipal de Saúde de Glória de Dourados.

**8.3** - Na interposição de recurso o candidato deve certificar-se de que o mesmo tenha sido efetuado mediante a geração de um número de protocolo, sendo este o único documento que confirma que o recurso foi interposto.

**8.4** – A notificação para conhecimento do resultado dos recursos será feita mediante publicação realizada no Diário Oficial do Município e no endereço eletrônico <http://www.gloriadedourados.ms.gov.br/e-sic/concursos.php?tipo=1>

**8.5** - Não serão aceitos recursos interpostos fora dos prazos previstos neste Edital, bem como recursos via postal.

**8.6** - Os recursos que não estiverem de acordo com o estabelecido neste Edital, não serão conhecidos.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Quarta-feira, 27 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 1791

Página 81 de 100

- 8.7 - Na fase de recurso, não serão aceitos o envio de novos documentos.
- 8.8 - A comissão de processo seletivo terá o prazo de até 3 (três) dias úteis , após o recebimento do recurso para análise e decisão recursal.
- 8.9 - Quanto a decisão tomada pela comissão do processo seletivo, acerca do recurso apresentado, não caberá contestação.

### 9 - DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

- 9.1 - Após a apreciação dos recursos interpostos, o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pela Secretária Municipal de Saúde, publicado no Diário Oficial do Município e divulgado no endereço eletrônico <http://www.gloriadedourados.ms.gov.br/e-sic/concursos.php?tipo=1>
- 9.2 - A Secretaria Municipal de Saúde colocará à disposição dos candidatos, para consulta, no endereço eletrônico <http://www.gloriadedourados.ms.gov.br/e-sic/concursos.php?tipo=1> , a listagem contendo o resultado final do Processo Seletivo Simplificado com a pontuação de todos os candidatos.

### 10 - DA CONTRATAÇÃO

- 10.1 - O regime contratual será o Regime Jurídico Administrativo do Município de Glória de Dourados – MS.
- 10.2 - A descrição sintética das atribuições específicas dos cargos consta no Anexo II deste Edital.
- 10.3 - O candidato classificado e convocado para assinar contrato deverá apresentar os documentos listados nos Anexos V e VI junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Glória de Dourados e em hipótese alguma serão aceitas cópias de documentos que não sejam acompanhadas dos originais para conferência do setor.
- 10.4 - Além disso o candidato convocado deverá atender aos seguintes requisitos:
- ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica;
  - ter idade mínima de dezoito anos.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Quarta-feira, 27 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 1791

Página 82 de 100

**10.5** - Os candidatos convocados para a contratação, atendidas as exigências dos itens 11.3 e 11.4, terão cinco dias úteis para assinar o contrato, prorrogável uma vez, a pedido.

**10.6** - As convocações para formalização de contrato, poderão ocorrer a qualquer tempo durante a vigência deste Edital, de acordo com a necessidade, conveniência e interesse da administração.

### **11 – DOS IMPEDIMENTOS**

**11.1** - Não pode ser contratado pelo presente processo seletivo, o candidato:

a) contratado anteriormente pela Administração Pública Municipal, de forma ininterrupta nos últimos dois anos, salvo se não houver outro candidato habilitado no processo seletivo.

b) contratado anteriormente pela Administração Pública Municipal e com vínculo rescindido por justa causa.

### **12 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**12.1** - O candidato é responsável por manter atualizado seus dados pessoais e o endereço residencial.

**12.2** - Não serão passadas informações referentes ao Processo Seletivo por meio de telefone, fax ou e-mail. Todas as informações referentes ao Processo Seletivo estão contidas no presente Edital e seus anexos.

**12.3** - A aprovação e a classificação final na seleção a que se refere este Edital não asseguram aos candidatos a contratação, mas tão somente a expectativa de ser contratado, obedecendo à rigorosa ordem de classificação, a existência de carência temporária, o interesse e a conveniência administrativa.

**12.4** - Caso o encerramento do contrato venha a ocorrer por falta disciplinar, previsto no Estatuto dos Servidores Públicos do Município e o candidato ficará incompatibilizado de participar de novo processo seletivo junto ao Município, a contar da data de sua rescisão contratual.

**12.5** - Todas as despesas relativas à participação no processo seletivo simplificado correrão às expensas do próprio candidato.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Quarta-feira, 27 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 1791

Página 83 de 100

---

**12.6** - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processos Seletivos Simplificados do Município.

**Glória de Dourados -MS, 27 de Março de 2024.**

.....  
**Fabiana Bahls Machado**  
**Secretária Municipal de Saúde**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Quarta-feira, 27 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 1791

Página 84 de 100

### ANEXO I DO EDITAL Nº 002/2024/SESAU/NÍVEL SUPERIOR

#### FICHA DE INSCRIÇÃO

IDENTIFICAÇÃO/ Inscrição Nº: _____ /2024.	
<b>Cargo:</b>	
<b>Nome</b>	
<b>RG</b>	
<b>CPF</b>	
<b>Filiação</b>	<b>Mãe:</b>
	<b>Pai:</b>
<b>Endereço</b>	
<b>Telefone</b>	
<b>Nacionalidade</b>	
<b>Data de Nascimento</b>	
<b>Estado Civil</b>	
ESCOLARIDADE	
<b>Graduação</b>	<b>Unidade de Ensino:</b>
	<b>Ano de Conclusão:</b>
<b>Especialização/ IPós Graduação</b>	<b>Unidade de Ensino:</b>
	<b>Ano de Conclusão:</b>
<b>Mestrado</b>	<b>Especificação:</b>
	<b>Unidade de Ensino:</b>
	<b>Ano de Conclusão:</b>
<b>Doutorado</b>	<b>Especificação:</b>
	<b>Unidade de Ensino:</b>
	<b>Ano de Conclusão:</b>



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Quarta-feira, 27 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 1791

Página 85 de 100

Declaro que conheço e aceito as condições constantes no edital que rege este processo seletivo e, se convocado para contratação, que apresentarei todos os documentos comprobatórios das condições exigidas para exercer a função.

Quantidade de documentos entregues: \_\_\_\_\_

EM, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2024.

**ASSINATURA DO CANDIDATO**

✂-----



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Quarta-feira, 27 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 1791

Página 86 de 100

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO	
Inscrição Nº _____	
Processo Seletivo Simplificado Nº .....	
CARGO:	
Nome:	
CPF:	
RG:	
Nº de folhas entregue: _____	
Data:	Assinatura do Servidor



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Quarta-feira, 27 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 1791

Página 87 de 100

### ANEXO II DO EDITAL Nº 002/2024/SESAU/NÍVEL SUPERIOR

CARGO	ESCOLARIDADE/ REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES DO CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	Nº DE VAGAS	VENCIMENTO	UNIDADE
Fonoaudiólogo	Curso superior completo e Registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão.	Realizar procedimentos de fonoaudiologia, prezando pela saúde e qualidade de vida dos usuários, prestando assistência integral a este e à sua família e/ou cuidador, para recuperação e aperfeiçoamento dos pacientes no que se refere aos aspectos físico, social e psicológico. Descritivo de atribuições: 1. Buscar o aperfeiçoamento e/ou reabilitação da fala, objetivando a qualidade de vida dos pacientes. 2. Prestar atendimento a pacientes, familiares e/ou cuidadores para prevenção, habilitação e/ou reabilitação de pessoas. 3. Complementar o diagnóstico de pacientes, emitindo pareceres quanto ao aperfeiçoamento ou a praticabilidade de reabilitação fonoaudiológica. 4. Promover, aprimorar e prevenir aspectos relacionados à audição, linguagem (oral e escrita), motricidade oral e voz, favorecendo o processo de ensino aprendizagem dos educandos da rede de ensino do município. 5. Elaborar projetos e desenvolver trabalhos que visem a prevenção, promoção e reabilitação da fala, visando melhorar e incrementar o atendimento fonoaudiológico. 6. Participar de equipes multiprofissionais para identificação de distúrbios de linguagem e suas consequências na expressão, promovendo a melhoria e aperfeiçoamento das equipes multiprofissionais, subsidiando ações e decisões. 7. Promover a formação continuada na área de Educação Especial para os profissionais da Educação e estagiários e auxiliares de turma da rede	20h	1	2.890,84	SESAU



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Quarta-feira, 27 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 1791

Página 88 de 100

		<p>municipal.</p> <p>8. Participar da avaliação da necessidade da contratação de estagiários/auxiliares de turma nas classes que têm alunos com deficiências, altas habilidades/superdotados e transtorno global do desenvolvimento.</p> <p>9. Manter o registro das atividades realizadas, preenchendo os formulários necessários.</p> <p>10. Participar do planejamento, coordenação, controle e execução de programas participativos adotados pela prefeitura, perseguindo os objetivos definidos nos respectivos programas e/ou pelo superior imediato.</p>				
Assistente Social	Curso superior completo e Registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão.	<p>Elaborar, coordenar executar e avaliar planos programas projetos e benefícios na área de Assistência Social, Educação, Habitação entre outras áreas se posicionando em favor da equidade, do compromisso com a qualidade dos serviços prestados à população, da defesa intransigente dos direitos humanos e da .universalidade do acesso aos bens e serviços relativos aos programas e políticas sociais.</p> <p>Descritivo de atribuições:</p> <p>1. Atuar na elaboração, implementação, execução e avaliação de políticas sociais junto aos órgãos da administração pública, direta ou indireta, na perspectiva de fortalecimento da defesa e ampliação dos direitos da população.</p> <p>2. Planejar, executar e avaliar com a equipe de saúde ações que assegurem a saúde enquanto direito</p> <p>3. Diagnosticar problemas sociais do Município, a fim de estudar os possíveis planos de atuação</p> <p>4. Identificar situação socioeconômica (habitacional, trabalhista e previdenciária) e familiar dos usuários com vistas a construção do perfil socioeconômico para</p>	30h	1	5.781,69	SESAU



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Quarta-feira, 27 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 1791

Página 89 de 100

		<p>possibilitar a formulação das estratégias, de intervenção.</p> <p>5. Buscar a solução de problemas Identificados pelo estudo da realidade social realizado e/ou de demandas trazidas pela comunidade, a fim de contribuir com a qualidade de vida e reinserção social dos indivíduos do município.</p> <p>6. Solicitar providências junto aos órgãos da administração pública direta e indireta, empresas privadas. Ministério Público e demais órgãos que compõe o Sistema de garantia de Direitos, com vistas a mediar o acesso aos direitos da população.</p> <p>7. Assistir as famílias nas suas necessidades básicas, orientando quanto aos recursos existentes no Município, encaminhando e fornecendo-lhes suporte e informação.</p> <p>8. Criar mecanismos e rotinas de ação que facilitem e possibilitem o acesso dos usuários aos serviços, bem como a garantia de direitos na esfera da seguridade social.</p> <p>9. Atuar no atendimento às vítimas de situações de emergência e calamidade pública, através da articulação em rede, envolvendo órgãos da defesa civil, serviços públicos municipais, estaduais e federais, organizações governamentais e redes sociais de apoio, no sentido de contribuir para a minimização de danos, a proteção social a indivíduos e famílias e a reconstrução das condições de vida familiar e comunitária.</p> <p>10. Contribuir com a formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município, participando de grupos de trabalho e/ou reuniões com outras entidades públicas e/ou particulares, articulando informações, juntamente com profissionais de outras áreas, realizando situações sobre problemas</p>				
--	--	---	--	--	--	--



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Quarta-feira, 27 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 1791

Página 90 de 100

		<p>identificados, oferecendo sugestões, revisando "" e discutindo trabalhos técnico científicos.</p> <p>11. Possibilitar ao Ministério Público e ao Poder Judiciário o entendimento global das aplicações e execuções de programas, projetos e serviços, por meio de elaboração de relatórios e pareceres sociais.</p> <p>12. Assessorar, monitorar e avaliar projetos, programas, serviços e benefícios sócio-assistenciais, í bem como da rede prestadora de serviços, projetos e programas sócio-assistenciais inscritas, registradas, conveniadas ou parceiras.</p> <p>13. Assessorar tecnicamente as Entidades Sociais, buscando adequar os recursos existentes para um atendimento mais global às necessidades de seus usuários.</p> <p>- 14. Implementar trabalhos de cunho preventivo e informativo junto à comunidade, capacitando</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• . ; através da informação e formação, estimulando a população através de atividades sócioeducativas, alcançando os objetivos institucionais no que diz respeito à prevenção e informação.</li></ul> <p>15. Contribuir com a efetivação da política de assistência social de forma planejada, visando a eficiência e eficácia nas ações propostas, por meio da participação da elaboração do plano plurlanual - PPA, LDO e LOA.</p> <p>16. Manter , o registro dos atendimentos realizados, documentando as ações realizadas, ' ■ possibilitando o entendimento e acompanhamento dos casos.</p> <p>17. Apriroporar-se constantemente, buscando subsídios para o atendimento ao munícipe, participando de reuniões, seminários, cursos, treinamentos e/ou outros eventos.</p> <p>18. Dirigir veículos oficiais quando necessário e/ou solicitado, visando o cumprimento das atividades</p> <p>k 'h@reljites, ap cargo, adotando medidas cabíveis na solução e prevenção de qualquer incidente.</p>				
--	--	--	--	--	--	--



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Quarta-feira, 27 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 1791

Página 91 de 100

Farmacêutico	Curso superior completo e Registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão.	Contribuir com o uso consciente e racional de medicação, bem como com o restabelecimento da saúde ou alívio de sofrimento dos pacientes, prestando suporte ao usuário, família e profissionais envolvidos, tirando dúvidas, realizando avaliação farmacêutica e prestando atendimentos, bem como, atuando na compra, armazenagem e dispensação de medicamentos. Descritivo de atribuições: 1. Contribuir para a realização de diagnósticos corretos, prestando suporte técnico a equipe de laboratório, a fim de garantir que as atividades sejam realizadas com qualidade e que produzam resultados verídicos. 2. Atender a demanda da população no que se refere à distribuição de medicamentos, visando manter o fluxo adequado de distribuição aos usuários e/ou serviços e racionalizar a compra de medicamentos padronizados. 3. Prestar orientações a usuários e/ou outros profissionais, a respeito de medicamentos, modo de utilizar e processo de obtenção dos mesmos, permitindo que o usuário tenha acesso às informações pertinentes ao seu tratamento, visando melhorar e ampliar a adesão a este, bem como evitar trocas, uso inadequado ou irracional de medicamentos. 4. Atender a legislação vigente, organizando e estruturando a farmácia de acordo com as normas definidas. 5. Responder tecnicamente e legalmente pela farmácia, desempenhando, administrando e coordenando as atividades que lhe são inerentes, tais como seleção, programação, aquisição, armazenamento, distribuição e dispensação de insumos farmacêuticos. 6. Atuar no recebimento e armazenagem de medicamentos, a fim de garantir que o que foi comprado foi entregue, bem como garantir a qualidade de estocagem dos produtos. 7. Garantir que os medicamentos vencidos sejam descartados com segurança e de acordo com as normas ambientais, definindo o destino de produtos vencidos, providenciando o recolhimento e encaminhamento para a empresa responsável pela coleta. 8. Atender a necessidade da população e a qualidade dos medicamentos, dentro do orçamento previsto, participando ativamente no processo de padronização de medicamentos e orientação à comissão de licitação sobre	40h	1	5.781,69	Farmácia Municipal
--------------	---	---	-----	---	----------	--------------------



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Quarta-feira, 27 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 1791

Página 92 de 100

	<p>características técnicas dos mesmos, tomando como base os protocolos clínicos reconhecidos pelas sociedades científicas e instituição congêneres. 9. Participar de comissões afetas à farmácia e terapêutica do município. 10. Contribuir com o correto andamento das ações na área de vigilância epidemiológica, saúde ambiental e sanitária, bem como de atividades relacionadas às ações de saúde e programas municipais, participando do planejamento, execução, acompanhamento e avaliação destas ações. 11. Contribuir para que os resíduos de farmácias, postos e/ou outras unidades de saúde sejam destinados corretamente, de acordo com as normas sanitárias. 12. Realizar o balanço de medicamentos controlados, encaminhando periodicamente os relatórios necessários para a Vigilância Sanitária responsável, visando seguir os procedimentos legais, bem como manter o órgão fiscalizador informado. 13. Contribuir com a saúde da população, garantindo o cumprimento da legislação vigente, no que tange aos procedimentos relacionados à sua área. 14. Participar de ações de investigação epidemiológica, organizando e orientando na coleta, acondicionamento e envio de amostras para análise laboratorial. 15. Contribuir com os processos de tomada de decisão, participando da coleta e análise de dados. 16. Controlar entorpecentes e produtos equiparados, registrando a sua saída em documentos apropriados, a fim de atender aos dispositivos legais. 17. Auxiliar na elaboração de planos, programas e políticas, em parceria com outros profissionais, buscando subsídios na bibliografia disponível, visando efetivar a formulação de uma política de Assistência Farmacêutica Municipal e a implantação de ações capazes de promover a melhoria das condições de assistência à saúde da população. 18. Promover a educação em saúde, em seus segmentos, desenvolvendo estudos e pesquisas relacionados à sua área de atuação, através de reuniões, comissões, orientações, campanhas, palestras e outros eventos. 19. Acompanhar in loco, quando necessário, a transferência de pacientes entre unidades e/ou estabelecimentos de saúde.</p>				
--	---	--	--	--	--



# DIÁRIO OFICIAL

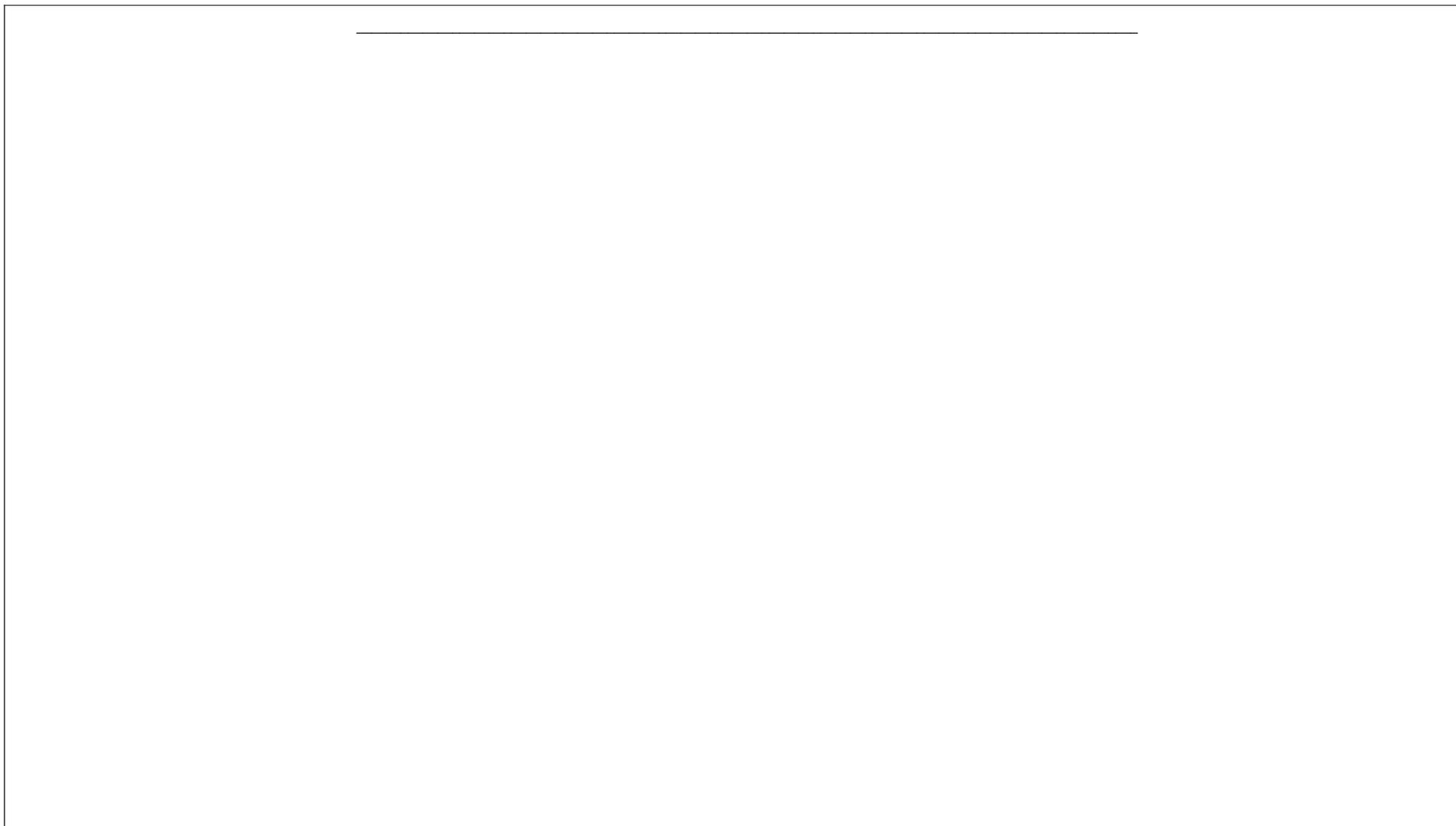
## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Quarta-feira, 27 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 1791

Página 93 de 100





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Quarta-feira, 27 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 1791

Página 94 de 100

### ANEXO III DO EDITAL Nº 002/2024/SMS/NÍVEL SUPERIOR

#### QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS E AVALIAÇÃO CURRICULAR DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS	QUANTIDADE	PONTOS		
			Unitário	Máximo	Total
<b>1.</b>	<b>QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL</b>				
1.1	Diploma de curso de Doutorado na área em que concorre. Será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de Doutorado, desde que acompanhado de histórico escolar, até a data da inscrição.	1	50	50	
1.2	Diploma de curso de Mestrado (título de mestre) – Stricto Sensu na área em que concorre. Será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de Mestrado, desde que acompanhado de histórico escolar, até a data da inscrição.	1	40	40	
1.3	Diploma de curso de pós-graduação em nível de especialização (Lato Sensu), com carga horária mínima de 360 h/a na área em que concorre. Será aceito a declaração de conclusão de curso de pós-graduação, desde que acompanhado de histórico escolar, até a data da inscrição.	3	10	30	
1.4	Certificado/declaração de participação em curso de qualificação profissional na área em que concorre com duração igual ou superior a 40 horas até o limite máximo de 79 horas concluídos, nos últimos anos, a saber: 2019, 2020, 2021, 2022, 2023 até a data de publicação do edital.	3	10	30	
1.5	Certificado/declaração de participação em curso de qualificação profissional na área em que concorre com duração igual ou superior a 80 horas até o limite máximo de 139 horas concluídos, nos últimos anos, a saber: 2019, 2020, 2021, 2022, 2023 até a data de publicação do edital.	3	10	30	
<b>2.</b>	<b>Experiência profissional</b>				
2.1	Tempo de serviço no cargo que concorre de no mínimo 6 (seis) meses, por meio de declaração emitida pelo contratante. (A declaração deve ser dos serviços prestados nos últimos cinco anos, do período de janeiro de 2019 a dezembro de 2023).	5	10	50	
<b>TOTAL DE PONTOS</b>					<b>180</b>
<b>PONTUAÇÃO TOTAL DE TÍTULOS:</b>					
.....- MS....., de..... de 2024.					
Membro da Comissão		Membro da Comissão		Membro da Comissão	
Presidente da Comissão					

#### Observações:

- Os títulos apresentados nos itens 1.1, 1.2 e 1.3, não serão cumulativos, ou seja, será considerado somente o de maior valor.
- Não será aceita a pontuação de um mesmo título mais de uma vez.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Quarta-feira, 27 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 1791

Página 95 de 100

---

3) Nos certificados de comprovação dos cursos elencados nos itens 1.4 e 1.5, deverá constar a data de início e término.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Quarta-feira, 27 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 1791

Página 96 de 100

### ANEXO IV DO EDITAL Nº 002/2024/SMS/NÍVEL SUPERIOR FORMULÁRIO DE RECURSO

Nome: \_\_\_\_\_

Nº da Inscrição: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

#### JUSTIFICATIVA PARA REVISÃO

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Glória de Dourados – MS \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Quarta-feira, 27 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 1791

Página 97 de 100

### ANEXO V DO EDITAL Nº 002/2024/SMS/NÍVEL SUPERIOR DECLARAÇÃO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS

Eu, \_\_\_\_\_, RG Nº \_\_\_\_\_, CPF Nº \_\_\_\_\_,

DECLARO que estou entregando no Setor de Recursos Humanos deste Município os documentos abaixo assinalados, e AUTORIZO o tratamento dos meus dados, de acordo com os artigos 7º e 11 da Lei Federal Nº 13.709/2018.

- a) documento oficial do Registro Geral de Identificação;
- b) documento oficial da inscrição no Cadastro da Pessoa Física do Ministério da Fazenda - CPF;
- c) diploma de graduação, podendo ser apresentada Declaração/Certificado, desde que acompanhado de Histórico Escolar, concluído até a data da inscrição;
- d) folha espelho do PASEP, emitida pelo Banco do Brasil, ou PIS, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- e) documento oficial do título de eleitor e certidão de quitação eleitoral impressa, obtida no site do TRE-MS;
- f) comprovante de residência completo e atualizado;
- g) certidão de nascimento ou de casamento ou, ainda, de casamento com averbação, quando divorciado, e, neste caso, todos os documentos pessoais devem estar alterados de acordo com a certidão;
- h) comprovante de quitação com as obrigações militares, se do sexo masculino e não indígena;
- i) declaração de não acúmulo de emprego ou cargo público, salvo nos casos previstos na Constituição Federal;
- j) declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo/emprego/função pública municipal, quando for o caso;
- k) declaração de bens;
- l) certidão de nascimento e CPF dos filhos dependentes, carteira de vacinação dos filhos de zero a 6 anos e o comprovante de matrícula escolar dos filhos menores de 14 anos;



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Quarta-feira, 27 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 1791

Página 98 de 100

- 
- m) uma foto 3 x 4 atualizada;
  - n) original do Atestado de Saúde ocupacional – ASO, expedido pelo médico do trabalho, declarando a aptidão do candidato ao desempenho das funções profissionais inerentes ao cargo;
  - o) para PCD, laudo caracterizador da deficiência, emitido por médico do trabalho, no qual será informado a compatibilidade com as atribuições do cargo, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência com expressa referência ao CID-10, bem como a provável causa da deficiência e sua correlação com a previsão do Decreto Federal Nº 3.298/1999 e suas alterações;
  - p) comprovante de conta bancária;
  - q) certidão negativa cível e criminal (nas esferas Estadual e Federal);
  - r) certidão de regularidade junto ao Conselho de Classe, para profissionais com registro obrigatório;
  - s) carteira do Conselho de Classe, para profissionais com registro obrigatório.

..... – MS \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

---

Assinatura do Declarante



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Quarta-feira, 27 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 1791

Página 99 de 100

### ANEXO VI DO EDITAL Nº 002/2024/SESAU/NÍVEL SUPERIOR DECLARAÇÃO DA TEMPORARIEDADE DO VÍNCULO

Eu, \_\_\_\_\_,  
RG \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_  
Nº \_\_\_\_\_, DECLARO, estar ciente da  
temporariedade do vínculo com a Administração Pública, o que afasta o direito  
a percepção de FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço).

\_\_\_\_\_ – MS, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Declarante



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Quarta-feira, 27 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 1791

Página 100 de 100

---

Empty content area for the official notice.